



EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07.04.05.01.22-TP

PREAMBULO

A Prefeitura Municipal de Quixeramobim/Ce, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo técnica e preço, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006, e demais alterações posteriores.

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR COM ESPECIALISTAS EM SEU QUADRO TÉCNICO NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA, ARQUITETURA HABITACIONAL, URBANISMO, HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, SANEAMENTO, E OUTROS, PARA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AÇÕES REFERENTES AO PT 424.394-23 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-CE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE.
Órgão Interessado:	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
Modalidade:	TOMADA DE PREÇO
Critério de Julgamento:	Técnica e Preço
Regime de Execução:	Empreitada por Preço Global
Data e Hora de Abertura:	11 de maio de 2022 às 09:00 horas
Local:	Central de Licitações, localizada na Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707- CEP 63.800-000, Quixeramobim-CE.

Constituem parte integrante desta TOMADA DE PREÇOS, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- ANEXO I** - PROJETO TECNICO-TERMO DE REFERENCIA/PROJETO BÁSICO
- ANEXO II** - MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO III** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.



- ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA
- ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÕES.
- ANEXO VI - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL.

1 - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR COM ESPECIALISTAS EM SEU QUADRO TÉCNICO NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA, ARQUITETURA HABITACIONAL, URBANISMO, HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, SANEAMENTO, E OUTROS, PARA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AÇÕES REFERENTES AO PT 424.394-23 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-CE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE.**

1.2 O valor estimado dessa licitação é de R\$ 58.713,48 (cinquenta e oito mil e setecentos e treze reais e quarenta e oito centavos).

2 - DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1 Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas neste município, por força da Lei n. ° 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2 Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3 Empresa cuja falência haja sido decretada, sem que tenha sido legalmente reabilitada.

2.1.4 Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

2.1.5 Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

2.1.6 Cujo estatuto ou contrato social, não inclua no objetivo social da empresa, atividade compatível com o objeto do certame.

2.1.7 Não será permitida a participação de consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.2.1 Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica que atender a todas as condições exigidas, observada a necessária qualificação.

2.2.2 Conforme Decreto Estadual n° 33.575 de 06 de maio de 2020, só poderão adentrar no Setor de Licitações / Sala de Sessões, os licitantes que estiverem fazendo o uso de máscara. O não uso por parte do representante não resultará em exclusão do certame, no entanto o mesmo deverá apenas entregar os envelopes, preenchendo protocolo apropriado. Para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 01 (um) a 02 (dois) metros de distância entre os presentes. Necessário observar que não se trata aqui de invasão às competências dos órgãos de



vigilância sanitária, mas tão-somente de recomendações às unidades administrativas e comissão de licitação no sentido de mitigar a propagação da pandemia, garantindo maior segurança a todos os presentes nas sessões presenciais (inclusive eventuais cidadãos), estimular a participação de empresas interessadas no certame, oferecendo-lhes um ambiente adequado de disputa, e salvaguardar os agentes de compras (texto retirado do OFÍCIO N° 6347/2020/GAB-CE/CEARÁ/CGU).

2.2.3 Os Documentos de habilitação e as Propostas de Preços poderão ser apresentados por preposto do(a) licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome do(a) licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprovem tal condição através de documento legal.

2.2.4 Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de habilitação e as Propostas de apenas um (uma) licitante, e, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão de Licitação, sob pena de exclusão sumária dos(as) licitantes representados(as).

2.2.5 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário a apresentação, junto com os documentos de habilitação, de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º, da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio ou declaração informando ser enquadrada como ME/EPP.

2.2.6 A não apresentação do documento previsto no item 2.2.5 acima não impedirá a participação na licitação, porém, o(a) participante não terá direito à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

3 - DOS ENVELOPES

3.1 A documentação necessária à Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE N° A – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 07.04.05.01.22-TP**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE N° B - PROPOSTA TÉCNICA
TOMADA DE PREÇOS N° 07.04.05.01.22-TP**



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº C - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 07.04.05.01.22-TP**

4 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2 - OS DOCUMENTOS PARA PESSOA JURÍDICA CONSISTIRÃO DE:

4.2.1 Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, verificado a validade dos documentos que os integra, onde este poderá substituir alguns documentos referente a habilitação jurídica guardada a conformidade com o objeto da licitação.

4.2.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1 Cédula de identidade do responsável legal e CPF ou outro documento comprobatório;

4.2.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.2.1 INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

4.2.2.2.2 REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.



4.2.2.2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2.3 Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual - ISS;

4.2.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1 Provas de regularidade, em plena validade, para com:

- a) A **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN));
- b) A **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);
- c) A **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;
- e) A Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**);

4.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.4.1 Apresentar, no mínimo 01(um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação para cada uma das seguintes áreas:

- a) Elaboração de Plano Diretor Participativo – PDP;
- b) Elaboração de Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS;
- c) Elaboração de projetos de Conjuntos Habitacionais para Habitações de Interesse Social.

4.2.4.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISASIONAL

4.2.4.3 Deverão ser indicados no mínimo os seguintes profissionais como responsáveis técnicos para compor a Equipe Técnica a ser alocada para a execução dos trabalhos:

- a) **Coordenação Geral:** Arquiteto e Urbanista, inscrito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e em situação regular junto a este Conselho, com experiência comprovada na Elaboração e Consultoria de Plano Diretor Participativo – PDP e pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste edita, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social e/ou estatuto social sendo administrador ou diretor ou empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social. A comprovação da experiência se dará através da

Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707- CEP 63.800-000 – Quixeramobim – Ce

CNPJ 07.744.303/0001-68 Telefone: 88 9 8144-7567;

e-mail: licitacaopmq@gmail.com



apresentação de Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do respectivo Registro de Responsabilidade Técnico – RRT, emitido pelo CAU.

- b) Arquitetura e Urbanismo:** Arquiteto e Urbanista, inscrito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e em situação regular junto a este Conselho com experiência comprovada na Elaboração e Consultoria de Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, e pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste edita, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social e/ou estatuto social sendo administrador ou diretor ou empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social. A comprovação da experiência se dará através da apresentação de Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do respectivo Registro de Responsabilidade Técnico – RRT, emitido pelo CAU.
- c) Assistência Social:** Assistente Social, inscrita no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS e em situação regular junto a este Conselho, com experiência na Participação da Elaboração de PLHIS – Plano Local de Habitação de Interesse Social e pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social e/ou estatuto social sendo administrador ou diretor ou empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; e ou por declaração de contratação futura do profissional. A comprovação da experiência se dará através da apresentação de Declaração de Participação nas Atividades de Elaboração do PLHIS – Plano Local de Habitação de Interesse Social emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- d) Engenharia:** Engenheiro Civil, inscrito na Conselho Regional de Engenharia – CREA, com experiência comprovada na fiscalização e acompanhamento de obras de saneamento, e pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste edita, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social e/ou estatuto social sendo administrador ou diretor ou empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; e ou por declaração de contratação futura do profissional. A comprovação da experiência se dará através da apresentação de Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico, emitido pelo CREA.

3



4.2.4.3.1 Caso o profissional não constar da relação de responsável(is) técnico(s) junto ao CREA ou CAU, a comprovação de vínculo com o licitante, poderá ser por meio de um dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Ficha ou Livro de Registros de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional, Guia de Recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais).
- b) Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- c) Contrato Social do licitante em que conste o profissional como sócio.
- d) Declaração, que em caso de êxito da licitante, fará parte do quadro de profissionais na execução dos serviços.

4.2.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1 CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

4.2.5.1.1 Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005.

4.2.5.1.2 A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico.

4.2.5.2 BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

4.2.5.3 No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

4.2.5.4 No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura devidamente registrados na Junta Comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

4.2.5.5 No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.



4.2.5.6 No caso das demais sociedades empresárias e empresa Individual, o balanço preferencialmente deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial ou a autenticação da junta comercial, devendo o balanço patrimonial ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

4.2.5.7 Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente.

4.2.5.8 O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.

4.2.5.9 A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maior ou igual a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

PC : PASSIVO CIRCULANTE

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

$$SG = \frac{AC}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

4.2.6 - OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.2.6.1 Declaração expressa que:

- Para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste Edital e seus Anexos;
- Que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei



n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

5 - DA PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE “B”

5.1 A licitante deverá elaborar a Proposta Técnica observando os seguintes critérios de julgamento os quais será atribuída a Nota Técnica (NT), variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observados, basicamente:

5.1.1 - PONTUAÇÃO 01 (N1): CONHECIMENTO DO PROBLEMA

5.1.1.1 Critérios para pontuação: Conhecimento do Problema:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
N1.1	A PARTIR DA EXPERIÊNCIA DA EMPRESA, EXPLANAR SOBRE O CONHECIMENTO DA REALIDADE URBANÍSTICA E DE MOBILIDADE, SÓCIO-ECONÔMICA E HABITACIONAL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, OBJETO DA CONTRATAÇÃO, ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS, TENDO EM VISTA O ATENDIMENTO EFICIENTE E EFICAZ DO CONTRATO. APONTAR AS DIFICULDADES A SEREM ENFRENTADAS E COMO SUPERÁ-LAS.	NÃO ATENDE = 0; RUIM = 2,5 PONTOS; REGULAR= 5 PONTOS;	10
N1.2	DESCREVER AS TÉCNICAS QUE PODERÃO SER INCORPORADAS E APROFUNDADAS NO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DE MANEIRA A PROPORCIONAR UM AUMENTO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR, TRANSPARÊNCIA E MELHORIAS NA QUALIDADE FINAL DO PRODUTO.	BOM= 7,5 PONTOS; EXCELENTE= 10 PONTOS.	10
PONTUAÇÃO MAXIMA TOTAL			20

5.1.2 - PONTUAÇÃO 02 (N2): METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO

5.1.2.1 Critérios para pontuação: Metodologia e Plano de Trabalho.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
N2.1	METODOLOGIA: DEVERÁ DESCREVER SUA ESTRATÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS COMO FORMA DE GARANTIR A QUALIDADE TÉCNICA E O CUMPRIMENTO DOS PRAZOS.	NÃO ATENDE = 0; RUIM = 2,5 PONTOS; REGULAR= 5 PONTOS; BOM= 7,5 PONTOS; EXCELENTE= 10 PONTOS.	10
N2.2	PLANEJAMENTO: A LICITANTE DEVERÁ DESCREVER COMO SERÁ A COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS, A	NÃO ATENDE = 0;	05

3



	RELAÇÃO COM OS DIVERSOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS, E A RELAÇÃO COM A EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA.	RUIM = 1 PONTO; REGULAR=2 PONTOS;	
N2.3	ORGANIZAÇÃO: DEVERÁ APRESENTAR, SOB A FORMA DE ORGANOGRAMA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA EQUIPE TÉCNICA DISPONÍVEL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO, INDICANDO NOME E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS INTEGRANTES DA EQUIPE TÉCNICA, DEFININDO AS ÁREAS DE ATUAÇÃO DE CADA PROFISSIONAL, DEFININDO CARGO, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES.	BOM=3 PONTOS; EXCELENTE=5 PONTOS.	05
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			20

5.1.3 - PONTUAÇÃO 03 (N3): EXPERIÊNCIA DA PROPONENTE

5.1.3.1 Critérios para pontuação: Experiência da Proponente. A experiência da proponente será através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, facultando-se, a apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), registrado no CREA ou CAU, que comprove a execução de serviços com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, os quais se consideram as parcelas de maior relevância os tipos de serviços a seguir relacionados para os quais a licitante deverá comprovar qualificação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ATESTADO	NÚMERO MÁXIMO DE ATESTADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
N3.1	ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL COM DIAGNÓSTICO FÍSICO TERRITORIAL, SÓCIO ECONÔMICO E AMBIENTAL	10	01	10
N3.2	ELABORAÇÃO DE PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL PLHIS	05	02	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL				20

5.1.4 - PONTUAÇÃO 04 (N4): EQUIPE TÉCNICA

5.1.4.1 Critérios para pontuação: Equipe Técnica. Equipe Técnica: Profissionais Habilitados, nas diversas áreas para formação e composição da equipe de consultores da empresa proponente à elaboração do Plano Diretor Participativo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ATESTADO	NÚMERO MÁXIMO DE ATESTADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
N4.1	UM ARQUITETO URBANISTA QUE DEVE PERTENCER AO QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA, COM EXPERIÊNCIA NA COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR	10	1	10



	PARTICIPATIVO, O QUAL SERÁ O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA COORDENAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS. A COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA SE FARÁ ATRAVÉS DE ATESTADOS TÉCNICOS FORNECIDOS POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO CAU, ATRAVÉS DA CAT - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO;			
N4.2	UM ARQUITETO URBANISTA, COM EXPERIÊNCIA NA ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO, DEVENDO COMPROVAR EXPERIÊNCIA EM ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA ÁREA. A COMPROVAÇÃO DESTA QUALIFICAÇÃO SE DARÁ ATRAVÉS DE ATESTADOS TÉCNICOS FORNECIDOS POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO CAU, ATRAVÉS DA CAT - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO;	10	1	10
N4.3	UM ARQUITETO URBANISTA OU PROFISSIONAL HABILITADO, COM EXPERIÊNCIA NA ELABORAÇÃO DE PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PLHIS. A COMPROVAÇÃO DESTA QUALIFICAÇÃO SE DARÁ ATRAVÉS DE ATESTADOS TÉCNICOS FORNECIDOS POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NAS ENTIDADES PROFISSIONAIS COMPETENTES, ATRAVÉS DA CAT - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO;	5	2	10
N4.4	UM ASSISTENTE SOCIAL, INDICADO PELA LICITANTE, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ELABORAÇÃO DE PLANO LOCAL DE HABILITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PLHIS. A COMPROVAÇÃO DESTA QUALIFICAÇÃO SE DARÁ ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO FORNECIDA POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO.	10	1	10
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA				40
PONTUAÇÃO GERAL MÁXIMA				100



5.1.5 Será desclassificada a LICITANTE que obtiver pontuação ZERO em quaisquer dos itens avaliados do QUADRO acima.

5.1.5.1 O somatório da Nota Técnica deverá ser calculado da seguinte forma:

N 1 = Nota sobre o Conhecimento do Problema, onde:

$$N 1 = N 1.1 + N 1.2$$

N 2 = Nota da Metodologia e Plano de Trabalho, onde:

$$N 2 = N 2.1 + N 2.2 + N 2.3$$

N 3 = Nota da Experiência da Proponente, onde:

$$N 3 = N 3.1 + N 3.2$$

N 4 = Nota da Qualificação da Equipe Chave, onde:

$$N 4 = N 4.1 + N 4.2 + N 4.3 + N 4.4$$

$$\text{Nota Técnica (NT)} = N1 + N2 + N3 + N4$$

5.1.5.1 No caso do profissional não constar da relação de responsável(is) técnico(s) junto ao CREA ou CAU, a comprovação do vínculo com o licitante, por meio de um dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Ficha ou Livro de Registros de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional, Guia de Recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais).
- Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- Contrato Social do licitante em que conste o profissional como sócio.
- Declaração, que em caso de êxito da licitante, fará parte do quadro de profissionais na execução dos serviços.

5.1.5.2 A licitante poderá indicar um mesmo profissional para responsabilidades técnicas exigidas nos itens da planilha de pontuação, desde que este profissional comprove qualificação técnica.

5.1.5.3 Será desclassificada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos profissionais solicitados ou deixar de apresentar profissional sem a referida comprovação de capacidade técnica.

5.1.5.4 A empresa deverá ser capaz de executar todos os serviços de forma simultânea cumprindo a demanda dos serviços da contratante.

5.1.6 Compromisso de Participação dos Técnicos:

5.1.6.1 Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os



profissionais indicados pela LICITANTE na equipe técnica, à exceção do coordenador, que deverá pertencer ao quadro permanente da licitante, declarem que participarão, a serviço da LICITANTE, dos serviços objeto desta licitação, nos termos deste Edital.

5.1.6.2 A COMISSÃO ou a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura poderá, a seu critério, exigir esclarecimentos adicionais ou comprobatórios sobre a documentação incluída na Proposta Técnica.

6.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "C"

6.1 As propostas deverão ser apresentadas, conforme em anexo, em papel timbrado, preenchidas em uma via digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope opaco e lacrado.

6.2 A proposta deve ser apresentada juntamente com a planilha orçamentária detalhada conforme, anexo do projeto.

6.2 - AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

6.2.1 Razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante.

6.2.2 Assinatura do Representante Legal;

6.2.3 Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

6.2.4 Valor total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

6.2.5 Correrão por conta do(a) proponente vencedor(a) todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

6.2.6 Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores mensal e total, prevalecerá o valor mensal.

7 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 A presente licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2 Após a entrega dos envelopes pelos(as) licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos;

7.3 Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva Ata;

7.4 É facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta;



- 7.5 Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e pelos(as) licitantes presentes, conforme dispõe o § 1º do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.6 O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços será realizado no dia, hora e local previstos nesta TOMADA DE PREÇOS;
- 7.7 Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" PROPOSTA TÉCNICA E "C" PROPOSTA DE PREÇO, proceder-se-á com a abertura e com a análise dos envelopes referentes à documentação de habilitação;
- 7.8 Em seguida será dado vistas dos documentos aos(às) licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas em Lei;
- 7.9 A Comissão de Licitação poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
- 7.10 Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea a, da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "propostas", devidamente lacrados;
- 7.11 Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, o Envelope nº B - Proposta Técnica e o Envelope nº C - Proposta de Preços das licitantes habilitadas serão abertos, na mesma sessão, desde que todas as licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal;
- 7.11.1 Não ocorrendo a desistência expressa de todas as licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes - Proposta Técnica e os Envelopes - Proposta de Preços serão rubricados pelas licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.
- 7.11.2 Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas técnicas e as propostas de preços, não cabe desclassificar a licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.
- 7.12 As propostas técnicas e a propostas de preços das licitantes habilitadas serão então julgadas, conforme item próprio deste Edital.
- 7.13 Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou propostas, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.
- 7.14 Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes; entretanto, se estes se recusarem a assiná-la, esta circunstância deverá ser, em tempo, consignada na ata

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

8.1 Compete exclusivamente à Comissão de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica de cada licitante e a exequibilidade das propostas apresentadas, todavia quando a Comissão achar necessário poderá solicitar orientações/parecer da Procuradoria do Município, bem como de profissional técnico da Secretaria contratante, em qualquer uma das fases (habilitação/proposta técnica/proposta de preço).

8.2 A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observada as exigências contidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE “B” e “C”

8.2 Esta licitação será julgada pelo critério de Técnica e Preço.

8.2.1 A licitante deverá elaborar a Proposta Técnica observando os seguintes critérios de julgamento os quais será atribuída a Nota Técnica (NT), variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.2.1.2 Será desclassificada a LICITANTE que:

- Obtiver pontuação ZERO em quaisquer dos itens avaliados;
- Obtiver pontuação técnica inferior a 70 (setenta) pontos ou obtiverem pontuação zero em quaisquer dos itens ou subitens avaliados.
- Não atendam às exigências do Termo de Referência e do Edital e seus Anexos.
- Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2.1.3 As Propostas Técnicas e de Preços serão avaliadas e classificadas em função dos documentos, informações e preços fornecidos pelas licitantes. Para efeito do JULGAMENTO, serão atribuídos os seguintes pontos:

N 1 = Nota sobre o Conhecimento do Problema, onde:

$$N 1 = N 1.1 + N 1.2$$

N 2 = Nota da Metodologia e Plano de Trabalho, onde:

$$N 2 = N 2.1 + N 2.2 + N 2.3$$

N 3 = Nota da Experiência da Proponente, onde:

$$N 3 = N 3.1 + N 3.2$$

N 4 = Nota da Qualificação da Equipe Chave, onde:

$$N 4 = N 4.1 + N 4.2 + N 4.3 + N 4.4$$

$$\text{Nota Técnica (NT)} = N1 + N2 + N3 + N4$$



a) A Nota Técnica (NT) das licitantes, apurada até a segunda casa decimal, far-se-á de acordo com a soma dos pontos alcançados em cada um dos fatores de avaliação, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Técnica (NT)} = N1 + N2 + N3 + N4$$

b) A pontuação das propostas de preços far-se-á de acordo com a seguinte fórmula:

$$NP = \frac{MP}{PP} \times 100, \text{ onde}$$

PP

NP = Nota da Proposta de Preço da licitante.

MP = Menor Preço Proposto pelos Licitantes.

PP = Preço Proposto pelo Licitante

c) O cálculo para a Nota da Proposta de Preço, apurada até a segunda casa decimal, será efetuado dividindo-se o (MP) Menor Preço Proposto pelos Licitantes pelo (PP) Preço Proposto pelo Licitante multiplicado por 100.

d) Atribuir-se-á o peso 0,6 à Nota Técnica e o peso 0,4 à Proposta de Preço.

A Nota Final (NF) da proposta se dará mediante seguinte formula:

$$(NF) = 0,6 \times (NT) + 0,4 \times (NP), \text{ onde;}$$

Nota Classificatória Final (NF)

Nota da Proposta Técnica (NT)

Nota da Proposta de Preço (NP)

e) Todos os cálculos serão efetuados sem nenhum tipo de arredondamento, considerando os resultados até a segunda casa decimal.

8.3 Será classificada em primeiro lugar a licitante que alcançar a maior Nota Final (NF) e as demais seguirão por ordem decrescente desta Pontuação Final.

8.4 Divulgado o resultado da Proposta, a Comissão de Licitação, deverá obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea b, da Lei de Licitações.

8.5 Não serão aceitos documentos ou propostas ilegíveis, no todo ou em parte, ou que contenham emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, omissões ou correções, ou cujo conteúdo seja insuficiente ou contraditório.

8.6 Serão desclassificadas as propostas que:



8.6.1 Não atenderem às especificações técnicas e as exigências contidas neste edital e no Anexo I, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou inexequíveis consoante com o que rege a Lei nº 8.666/93.

8.6.2 Apresentarem preço unitário ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária constante no Anexo I, elaborada pela Prefeitura Municipal de QUIXERAMOBIM - Ceará;

8.6.3 Apresentarem preço unitário ou global simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com o preço de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

8.6.4 Sejam omissas, vagas ou apresentarem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento, a critério exclusivo da Comissão Permanente de licitação.

8.6.5 Contenham ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou estejam em desacordo com as especificações aqui exigidas;

8.7 Caso haja indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.8 Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitantes microempresas - ME - ou empresas de pequeno porte - EPP, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006:

8.8.1 A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas pelas licitantes ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

8.8.2 As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e a licitante ME/EPP melhor classificada será notificado, para se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

8.8.2.1 A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da Ata ou da intimação da licitante.

8.8.2.2 Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

8.8.2.3 Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

8.8.2.5 Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, permanecerá a classificação inicial.





8.9 Ocorrendo empate entre propostas, o desempate que indicará a licitante vencedora será levado a efeito, através de sorteio, em ato público, para o qual serão convocadas todas as licitantes habilitadas, podendo ser realizado no mesmo dia da abertura dos envelopes, de acordo com o disposto no § 2º do Art. 3º e § 2º do Art. 45 da Lei nº 8.666/93.

8.10 Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso a licitante detentora do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser- lhe- á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização fiscal, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.10.1 A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pela licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para a contratação devidamente justificados.

8.10.2 O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

8.10.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1 A Homologação e adjudicação da presente licitação ao(à) licitante vencedor(a) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

10 - DO CONTRATO

10.1 Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa à presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinada pelas partes no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da convocação encaminhada ao(à) licitante vencedor(a) do certame;

10.2 A recusa injustificada do(a) adjudicatário(a) em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

10.3 Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora, seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório;

10.4 É facultado à Administração, quando o(a) convocado(a) não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidas, convocar os(as) licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de



Licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada.

11.3 A execução dos serviços deverá ser conforme cronograma disposto no projeto técnico - termo de referência.

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, obedecendo as etapas, mediante a confirmação da execução de cada etapa, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

I) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas (pague-se) e atestada por servidor responsável pelo recebimento do objeto deste termo,

II) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive as contribuições sociais,

III) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal,

IV) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual,

V) CND emitida pelo município domiciliado, e,

VI) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei N°. 12.440/2011.

12.2 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.

12.3 É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

12.4 Se o objeto não for executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.

12.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

13 - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



13.1 O valor do Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

13.2 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato no prazo estipulado no termo de convocação, falhar ou fraudar na execução do(s) contrato(s), comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

14.2 A licitante ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do material/serviço ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;



b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer material/serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 13.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

14.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

14.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo estipulado neste edital e seus anexos, estará sujeita à multa de



5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

14.8 As sanções previstas no **item 13.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

14.9 **Conformidade com o marco legal anticorrupção.** A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução da contratação, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

15 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

15.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

16 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

17 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

17.2 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

17.3 Os recursos poderão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Quixeramobim ou via e-mail, e encaminhados à Comissão de Licitação;

18 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 Os recursos necessários ao custeio da referida despesa encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 das Secretarias:

07 01 15 512 0008 1.013 3.3.90.39.05 1700000000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA



19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

19.2 A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município;

19.3 É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Quixeramobim, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Quixeramobim, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

19.4 A homologação da presente Licitação será feita pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

19.5 Os casos omissos desta TOMADA DE PREÇOS serão resolvidos pela Comissão de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

19.6 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Quixeramobim, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

Quixeramobim-Ce, 07 de abril de 2022.


José Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto
Presidente da Comissão de Licitação



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM



ANEXO I

PROJETO TÉCNICO – TERMO DE REFERENCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

- 1.1. O presente termo tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR COM ESPECIALISTAS EM SEU QUADRO TÉCNICO NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA, ARQUITETURA HABITACIONAL, URBANISMO, HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, SANAMENTO, E OUTROS, PARA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AÇÕES REFERENTES AO PT 424.394-23 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-CE, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, tudo conforme especificações contidas neste instrumento.

2 DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. O compromisso firmado entre a Prefeitura Municipal de Quixeramobim e Ministério das Cidades através do Plano de Trabalho – PT nº 424.394-23, que diz respeito à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário na Sede Municipal, no município de Quixeramobim – CE, compreende a elaboração dos trabalhos de avaliação dos resultados, nos moldes do Manual de Orientações Para Avaliação de Resultados, aprovado pela Portaria MCidades nº 693, de 28 de novembro de 2018, bem como a elaboração da planta atualizada da sede municipal, com a indicação das vias atendidas pelo sistema de esgotamento sanitário, nas diversas fases de implantação.
- 2.2. Tendo em vista a necessidade de realização urgente desses serviços e levando-se em conta que o Município não possui, em seu quadro técnico fixo, profissionais habilitados em quantidade suficiente para o desenvolvimento do escopo deste trabalho em tempo hábil, a Prefeitura Municipal de Quixeramobim resolve efetuar a contratação de empresa especializada para este fim.

3 DO OBJETIVO GERAL

Rubrica



3.1. Elaboração da **AVALIAÇÃO DE RESULTADOS** das obras e serviços relativos à Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário da sede do Município de Quixeramobim, conforme as ações previstas no PT 424.394-23 estabelecida entre a Prefeitura de Quixeramobim e Ministério das Cidades, segundo a legislação vigente.

3.1.1. As áreas objeto da contratação estão delimitadas nas plantas dos projetos técnicos pertinentes.

3.1.2. O escopo da obra sob avaliação consiste no atendimento por rede coletora de esgoto sanitário uma vasta área da sede do município, complementando o projeto em execução, para garantia do atendimento às demandas da população, e o dimensionamento de Estações Elevatórias para encaminhar os efluentes à Estação de Tratamento de Esgoto.

4. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

4.1.1. Realizar a Avaliação dos Resultados após a finalização da intervenção com os serviços previstos no PT Nº 424.394-23, modalidade ESGOTAMENTO SANITÁRIO, em conformidade com as disposições da Portaria MCidades nº693, de 28 de novembro de 2018, notadamente quanto às recomendações contidas no Manual de Orientações fornecido pelo Ministério das Cidades.

4.1.2. Coletar dados de documentos e obras e serviços executados de forma a gerar informações sistêmicas sobre as ações executadas e os resultados alcançados, possibilitando a indicação de medidas corretivas, e a reorientação das ações e programas sob sua gestão, em conformidade com o item 2.2 do Manual de Orientações, auxiliando na busca da sustentabilidade e efetividade das intervenções.

4.1.3. Estabelecer e manter a transparência do processo avaliativo, dando publicidade ao mesmo, através de mecanismos de incentivo de participação dos moradores da área de intervenção nas principais etapas de avaliação, conforme item 3.3.2 do Manual de Orientações.

4.1.4. Avaliar a execução do empreendimento em relação ao que foi planejado e licitado originalmente conforme item 4.3.3 do manual de orientações.

Pedro Thiago



5. APRESENTAÇÃO GERAL DO PT 424.394-23

5.1. Informações básicas da intervenção

5.1.1. O Plano de Trabalho (PT) consiste na Ampliação Do Sistema de Esgotamento Sanitário No Distrito Sede de Quixeramobim-CE permitindo o atendimento por rede coletora de esgoto a uma extensa área da sede do supracitado município, a fim de garantir o atendimento as demandas da população considerando o crescimento populacional ao longo de 20 anos, além disso, cita-se o dimensionamento de Estações Elevatórias para encaminhar os efluentes a Estação de Tratamento de Esgoto, para o respectivo recalque e tratamento dos efluentes coletados pela rede.

5.1.2. O referido plano de trabalho é uma 2ª etapa do sistema de esgotamento sanitário de Quixeramobim (1ª etapa – PT 288928-86) que contempla bairros periféricos, atendendo a habitantes com renda familiar média de ½ (meio) salário mínimo, atingindo cerca de 55% da população de Quixeramobim. A área de intervenção caracteriza-se por 8 (oito) bacias enumeradas como: 6.2, 6.3, 7.1, 7.2, 8.1, 8.2, 9.1 e 9.2, as quais estão interligadas por 8 (oito) estações elevatórias (EE) com suas respectivas linhas de recalque e pela sua respectiva rede, sendo 5 estações elevatórias previstas no contrato inicial, adicionadas das EE 9.3 (bairro Edmilson), EE 9.4 (bairro Pompeia) e EE 9.5 (bairro Jaime Lopes). Destaca-se que três bacias enviarão seus efluentes de modo gravitário, enquanto cinco, por recalque. A população beneficiada com a intervenção é de 19.920 habitantes, atendendo a 5.507 domicílios no início de plano e, para final do horizonte de projeto uma população de 33.380 habitantes.

5.2. Descrição das obras e serviços

5.2.1. A execução consiste desde a ligação intradomiciliar, percorrendo as ligações prediais, rede coletora, estações elevatórias e emissário das bacias através de linha de recalque ou modo gravitário.

a) As ligações intradomiciliares constam de caixas de inspeção;

b) As ligações prediais constam com o cadastro e execução da ligação de esgoto em PVC série reforçado de 100 mm e caixas de inspeção;

Paulo Sérgio



- c) A rede coletora conta basicamente com tubulações de esgoto em PVC DEFºFº, com junta elástica integrada (JEI) de 150, 200, 250 e 400 mm e poços de visita;
 - d) As estações elevatórias foram dimensionadas em conformidade com a vida útil dos conjuntos motor-bomba para um período de 10 anos, sendo as mesmas do tipo submersível, com poço de sucção retangular, uma bomba ativa e outra reserva;
 - e) Os emissários das bacias através de linha de recalque serão em PVC DEFºFº entre 75 e 250 mm de diâmetro.
- 5.2.2. A descrição completa das obras e serviços podem ser consultadas no ANEXO I deste termo de referência.

6. METODOLOGIA, ETAPAS E ATIVIDADES

6.1. Observações gerais

- 6.1.1. A execução da avaliação será INDIRETA conforme item 3.1.2 do Manual de orientações, ou seja, a equipe técnica responsável será contratada, portanto não será composta por profissionais do quadro próprio da Prefeitura de Quixeramobim.
- 6.1.2. A Avaliação deve ser realizada considerando toda a área de intervenção definida nos projetos de Engenharia e do Trabalho Social. As ações que devem ser objetos da avaliação são aquelas que compõem o empreendimento contratado no âmbito do PT Nº 424.394-23, incluindo-se os recursos da respectiva contrapartida, conforme item 3.2.1 do manual de orientações.
- 6.1.3. A equipe de avaliação deve ser multidisciplinar, composta por pessoas qualificadas em cada um dos temas tratados na avaliação, conforme item 3.1.1 do manual de orientações.
- 6.1.4. De forma complementar, pode-se contar com o apoio técnico de universidades, institutos de pesquisa ou profissionais especializados no tema ou com a contratação de moradores da área de intervenção, conforme item 3.1.7 do manual de orientações.
- 6.1.5. Todo o processo de avaliação deve ser acompanhado pelo

Pedro Thiago



compromissário/tomador e pela sociedade, para estabelecer e manter a transparência do processo avaliativo e para minimizar eventuais conflitos existentes sobre os resultados, conforme item 3.3.2 do manual de orientações.

6.2. Avaliação de resultados

6.2.1. Método de Avaliação

6.2.1.1. A abordagem metodológica abordada é a do MODELO LÓGICO, e a sua elaboração proporciona, conforme item 4.1.1 do manual de orientações:

- a) a criação de um elemento gráfico em que se pode visualizar a intervenção como um todo;
- b) a identificação e articulação dos seus elementos constituintes;
- c) a associação dos resultados obtidos, a partir de cada um dos elementos constituintes;
- d) o estabelecimento de uma linguagem comum entre os responsáveis pela obra;
- e) a identificação de fatores relevantes que contribuíram ou não para o alcance do resultado;
- f) os documentos de todo o processo e;
- g) a compreensão das relações entre os recursos disponíveis para atingir os objetivos e as mudanças alcançadas.

6.2.1.2. As instruções para elaboração do modelo lógico são a definição das referências básicas da intervenção, incluindo explicação do problema e destaque dos fatores relevantes do contexto de implantação; montagem da estrutura lógica da intervenção; seleção e aferição dos indicadores, conforme item 4.1.2 do manual de orientações.

6.2.2. Referências básicas da intervenção e fatores de contexto

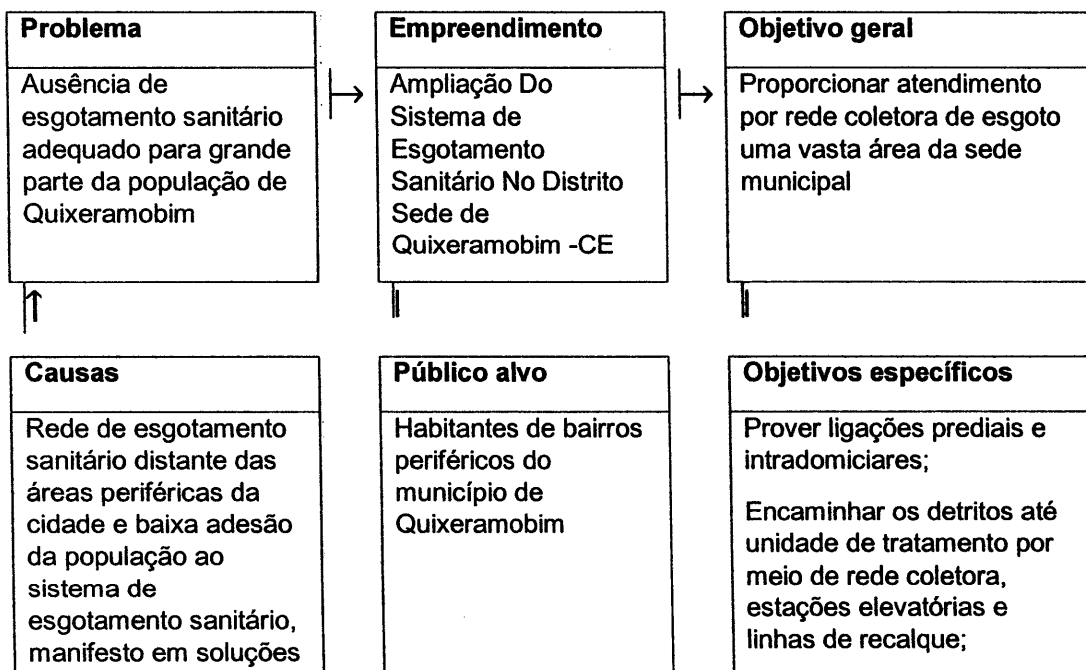
Paulo Sérgio



6.2.2.1. As referências básicas consistem no enunciado do problema que a intervenção se propõe a enfrentar junto com a descrição da situação inicial, ou seja, antes da intervenção, além dos objetivos e do público-alvo, que são atributos que delimitam o limite de atuação do empreendimento, conforme descrito no item 4.2.1 do manual de orientações.

6.2.2.2. Os fatores de contexto se constituem por condições ou motivos que, ao longo da execução da intervenção, contribuem ou dificultam para que os objetivos e resultados previstos sejam atingidos, que podem ser aspectos de origem interna ou externa ao agente executor, dentro ou fora de sua governabilidade. Estes fatores devem ser considerados no momento de análise dos resultados dos indicadores, como parte da explicação do desempenho das ações, conforme explica o item 4.2.7 do manual de orientações.

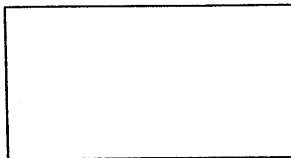
6.2.2.3. De acordo com o documento Perfil Básico Municipal 2016 – Quixeramobim, elaborado pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE), menos de 44% dos domicílios recebiam ligação com rede geral de esgotamento sanitário ou fossa séptica em 2010, e uma cobertura de atendimento de esgotamento sanitário municipal de 49% em 2015, fatos estes que corroboram a existência do problema conforme descrito nas referências básicas abaixo, atendendo tal justificativa ao item 4.2.3 do manual de orientações.



Rudno Thiago



individualizadas e precárias e pouca educação ambiental



Dimensionar o sistema a fim de atender as demandas populacionais no horizonte de projeto.

Fatores de contexto	
Favoráveis	Desfavoráveis
<ul style="list-style-type: none">• Descreva aqui os fatores de contexto favoráveis.	<ul style="list-style-type: none">• Descreva aqui os fatores de contexto desfavoráveis.

6.2.3. Estrutura lógica da intervenção e indicadores

6.2.3.1. A estrutura lógica da intervenção permite visualizar claramente as relações entre as ações realizadas e os resultados que delas se esperam e permite identificar os indicadores que devem ser aferidos para a intervenção. Ela é composta por: recursos utilizados; itens financiados e seus respectivos insumos; ações e seus respectivos produtos, resultados intermediários e resultado final conforme item 4.3.1 do manual de orientações. Trata-se de uma estrutura completa que contempla todos os itens financiáveis previstos nos manuais das diferentes modalidades, que podem ou não fazer parte dos projetos de intervenção individualmente, segundo o item 4.3.2 do manual de orientações, mas apresentadas no ANEXO II somente os itens efetivamente financiados ou colocados em prática na intervenção.

6.2.3.2. Para a montagem da estrutura lógica de cada intervenção, devem-se considerar os projetos e orçamentos iniciais de engenharia, ambiental e de trabalho social aprovados pelo agente financeiro ou pela mandatária CAIXA e utilizados para licitação das obras e serviços. Não devem ser consideradas eventuais revisões posteriores dos projetos (conhecidas como reprogramações), que incluam, excluam ou redefinam ações ou metas para a intervenção. Um dos objetivos é avaliar a execução do empreendimento em relação ao que foi planejado e licitado originalmente, conforme descrito no item 4.3.3 do manual de orientações.

6.2.3.3. A forma de preenchimento inicia-se com a identificação dos itens financiáveis que foram previstos, em seguida, o preenchimento das informações referentes ao campo dos insumos, ou seja, indicar quanto estava previsto (de acordo com a tabela orçamentária da primeira licitação) e quanto foi efetivamente executado (de acordo com os últimos relatórios de execução) ao final da intervenção de

Paulo Sérgio



cada item financiável selecionado. Em seguida, devem-se preencher os valores destinados a cada item no campo recursos, considerando os valores de repasse e de contrapartida, ou seja, o valor de investimento para cada item. Assim como os insumos, devem-se indicar os recursos previstos e executados separadamente, conforme item 4.3.4 do manual de orientações.

6.2.3.4. Os produtos com seus respectivos indicadores se encontram associados as ações, e que deverão ser medidos por meio dos indicadores de produtos, ou seja, os indicadores de produto servem para comparar o que foi realizado ao término da obra com o programado nas etapas iniciais de concepção do empreendimento (contrato inicial). Analogamente os indicadores dos resultados intermediários devem ser medidos, os quais estão associados as ações e produtos conforme estrutura lógica e que buscam capturar as transformações decorrentes dos produtos das ações executadas. E por fim, deve-se realizar a aferição dos indicadores do resultado final da intervenção. Todo esse procedimento consta nos itens 4.3.6, 4.3.7 e 4.3.9 do manual de orientações. A descrição de todos os indicadores utilizados está apresentada nos anexos

6.2.3.5. Os indicadores propostos compõem um conjunto básico, comum a todos os empreendimentos, que permite a análise acerca dos programas, comparando diferentes intervenções a partir de dados similares. Além disso, esse conjunto comum visa limitar possíveis tendências na análise dos dados, garantindo um mínimo de padronização que embase as interpretações locais. Desta forma, a utilização dos indicadores propostos é obrigatória, de acordo com o item 4.3.10 do manual de orientações.

6.2.3.6. Em casos excepcionais, em que se verifica a necessidade de alterações nas fórmulas ou campos das fichas dos indicadores, ou criação de outros indicadores, deve-se seguir o mesmo padrão de apresentação, através de fichas de indicadores, explicitando as razões das alterações ou inclusões, de acordo com o item 4.3.11 do manual de orientações.

6.2.4. Relatório Final do Trabalho

6.2.4.1. Na etapa final será elaborado um relatório final de todo este Processo de Avaliação e análise dos resultados alcançados com a intervenção, para encaminhamento e análise do setor competente da Caixa Econômica Federal e incorporado ao PT N° 424.394-23, a qual deverá conter, no mínimo, conforme item 3.3.4 do manual de

Rudis Thiago



orientações:

- a) Apresentação Geral: Deverá conter informações básicas da intervenção, tais como: Nome, local (endereço das áreas de intervenção e reassentamento), município, número do contrato ou do Termo de Compromisso, compromissário/tomador, descrição das obras e serviços contratados e realizados, população beneficiada, e outros dados importantes;
 - b) Apresentação da Avaliação: Informações tais como: forma de execução da avaliação (direta, indireta ou mista), composição e descrição da Equipe Técnica, período e duração do processo de avaliação, e outras informações julgadas pertinentes;
 - c) Apresentação de todos os elementos que compõem a metodologia da avaliação: referências básicas da intervenção e fatores de contexto; estrutura lógica da intervenção; e fichas dos indicadores preenchidas
 - d) Análise dos resultados das intervenções, baseada no resultado dos indicadores ponderados pelos Fatores de Contexto;
 - e) Relato do Processo de Avaliação com considerações sobre apropriações do método pelas equipes responsáveis e dificuldades encontradas;
 - f) Considerações Finais sobre a efetividade da intervenção e proposta para sua sustentabilidade;
 - g) Anexos, quando necessário para complementar o texto exposto, poderão ser apresentados mapas, fotos, tabelas, gráficos entre outros recursos didáticos.
- 6.2.4.2. Os fatores de contexto favoráveis e desfavoráveis deverão ser preenchidos e deverão estar em conformidade com os resultados obtidos da execução das obras e serviços e questionário aplicado aos moradores.
- 6.2.4.3. A imparcialidade deve ser aplicada tanto pelo avaliador quanto pelo compromissário/tomador, principalmente no momento da análise dos resultados quando da elaboração do relatório final de avaliação,

Pedro Thiago



conforme item 3.3.3 do manual de orientações.

6.3. Participação social

- 6.3.1. Tendo em vista a recomendação da criação de mecanismos que incentivem a participação dos moradores da área de intervenção nas principais etapas de avaliação, de forma a assegurar também a publicidade do processo avaliativo conforme item 3.3.2.1 do manual de orientações. O processo de avaliação dos resultados contará com audiências públicas de início e final das atividades e questionário de entrevista dos moradores a fim de compreender a satisfação dos moradores com os serviços correlatos a intervenção e a melhoria propiciada com a intervenção realizada.
- 6.3.2. Deverão ser selecionados o mínimo de 5% dos domicílios para a realização do questionário de entrevista, os quais serão sorteados, ponderando a quantidade de domicílios pelo número de domicílios nas bacias da área de intervenção a fim de tornar a pesquisa mais representativa do universo da pesquisa.
- 6.3.2.1. Quando, depois de duas ou três vezes tentativas realizadas em horários e dias diferentes, não for encontrado ninguém no domicílio para responder à entrevista, pode-se optar por substituí-lo pelo endereço imediatamente ao lado, mantendo assim o tamanho total da amostra.
- 6.3.2.2. Somente será aplicado um questionário por domicílio, sendo entrevistado um morador que responderá como representante da família naquele domicílio, se não for possível, o morador a ser entrevistado deverá ser maior de idade e capaz de responder em nome da família às perguntas efetuadas
- 6.3.2.3. No momento de aplicação do questionário, o entrevistado deverá ser informado dos objetivos da avaliação e cientificado que as informações prestadas serão anônimas, não sendo associadas aos dados pessoais do entrevistado.

6.4. Etapas

- 6.4.1. O processo de avaliação dos resultados consiste das seguintes etapas: planejamento da avaliação, publicidade e participação comunitária, preenchimento das colunas de recursos, itens

Rubrica



financiáveis e insumos da estrutura lógica, preenchimento da ficha de indicadores e elaboração do relatório final.

- 6.4.2. O planejamento da avaliação, conforme item 3.3.1 do manual de orientações, constará das seguintes informações mínimas:
- a) definir procedimentos e expectativas em relação à avaliação;
 - b) definir rotinas para a produção e registro de informações sobre o andamento do empreendimento;
 - c) levantar as fontes de informações existentes, as que serão consultadas ou as que devem ser providenciadas para gerar os indicadores definidos;
 - d) definir estratégias para levantamento de dados; e
 - e) definir composição da equipe responsável pela avaliação.
- 6.4.3. A publicidade e a participação comunitária no processo avaliativo conforme itens 3.3.2 e 3.3.2.1 do manual de orientação, constarão de atividades que percorrerão todo o processo avaliativo, com audiências públicas de início e fim das atividades e aplicação de questionário de entrevista dos moradores, conforme definido no item 6.3 do presente termo.
- 6.4.4. Preenchimento das colunas de recursos, itens financiáveis e insumos da estrutura lógica, conforme disposto no item 6.2.3.3 do presente termo.
- 6.4.5. Preenchimento da ficha de indicadores disponível nos anexos, em conformidade com item 3.3.4 c) e 4.3.9 do manual de orientações. Essa etapa consiste da coleta de dados em campo (aferição) e preenchimento dos dados na ficha de indicadores, o qual trás orientações para sua medição, sendo estes dados necessários para cálculo dos indicadores que deverão ser preenchidas diretamente nas fichas disponibilizadas.
- 6.4.6. Elaboração do relatório final em conformidade com item 6.2.4 do presente termo de referência.

7. DA CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL DA EMPRESA

Paulo Thiago



7.1. Apresentar, no mínimo 01(um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação para cada uma das seguintes áreas:

- a) Elaboração de Plano Diretor Participativo – PDP;
- b) Elaboração de Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS;
- c) Elaboração de projetos de Conjuntos Habitacionais para Habitações de Interesse Social.

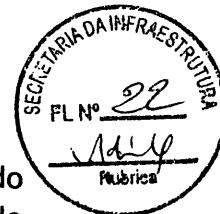
8. DA CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

8.1. Deverão ser indicados no mínimo os seguintes profissionais como responsáveis técnicos para compor a Equipe Técnica a ser alocada para a execução dos trabalhos.

a) Coordenação Geral: Arquiteto e Urbanista, inscrito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e em situação regular junto a este Conselho, com experiência comprovada na Elaboração e Consultoria de Plano Diretor Participativo – PDP e pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste edita, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social e/ou estatuto social sendo administrador ou diretor ou empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social. A comprovação da experiência se dará através da apresentação de Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do respectivo Registro de Responsabilidade Técnico – RRT, emitido pelo CAU.

b) Arquitetura e Urbanismo: Arquiteto e Urbanista, inscrito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e em situação regular junto a este Conselho com experiência comprovada na Elaboração e Consultoria de Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, e pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste edita, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social e/ou estatuto social sendo administrador ou diretor ou empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social. A comprovação da

Rubens Thiery



experiência se dará através da apresentação de Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do respectivo Registro de Responsabilidade Técnico – RRT, emitido pelo CAU.

c) Assistência Social: Assistente Social, inscrita no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS e em situação regular junto a este Conselho, com experiência na Participação da Elaboração de PLHIS – Plano Local de Habitação de Interesse Social e pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social e/ou estatuto social sendo administrador ou diretor ou empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; e ou por declaração de contratação futura do profissional. A comprovação da experiência se dará através da apresentação de Declaração de Participação nas Atividades de Elaboração do PLHIS – Plano Local de Habitação de Interesse Social emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

d) Engenharia: Engenheiro Civil, inscrito no Conselho Regional de Engenharia – CREA, com experiência comprovada na fiscalização e acompanhamento de obras de saneamento, e pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social e/ou estatuto social sendo administrador ou diretor ou empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; e ou por declaração de contratação futura do profissional. A comprovação da experiência se dará através da apresentação de Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico, emitido pelo CREA.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.1. Na proposta de preço deverão constar e obedecer ao modelo apresentado no ANEXO V, com todos itens com seu valor unitário e

André Thiago



valor total de cada um, em moeda nacional, em algarismo, valor total com o somatório de todos os itens em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto deste termo, mesmo que não estejam registrados neste documento.

- 9.2. Deve-se apresentar uma planilha orçamentária consolidada com os valores de cada item de cada etapa presente neste termo, em conformidade com o ANEXO VI.
- 9.3. Será considerado vencedor o fornecedor cuja proposta seja mais vantajosa para a administração, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.
- 9.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.
- 9.5. O Cronograma físico – financeiro obedecerá ao modelo apresentado no ANEXO VII.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 10.1. Os recursos necessários para a cobertura das despesas deste trabalho, no montante de R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais) serão custeadas da seguinte forma:
 - 10.1.1. R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais), recursos municipais devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, classificados sob o elemento de despesa: 17.512.07032.036 – Gestão e planejamento do saneamento básico municipal e fonte de recursos: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceira pessoa jurídica.
 - 10.1.2. R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), homologados pelo MDR na última SPA de reprogramação, conforme PT 424.394-23.
- 10.2. O ANEXO VII apresenta as informações que constam no item 10.1 deste termo, destacadas em um anexo explicativo sobre valores e prazos.

Rubrica *Shugo*



11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetuado em parcelas, obedecendo à etapas e aos valores expresso na Proposta de Preços por etapa, mediante a confirmação da execução de cada etapa pelo responsável da Prefeitura, e observando-se a sequencia e os prazos pré estabelecidos no instrumento convocatório da licitação, em até 30(trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancaria do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:
- 11.1.1. Nota fiscal com fatura discriminativa, em via única, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas (pague-se) e atestada por servidor responsável pelo recebimento do objeto deste termo.
- 11.1.2. Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive das contribuições sociais.
- 11.1.3. CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.
- 11.1.4. CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual.
- 11.1.5. CND emitida pelo Município domiciliado do Licitante.
- 11.1.6. CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei No. 12440/2011.

12. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 12.1. Solicitar a execução do objeto a CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço, após a emissão de empenho. Por interesse da Administração Pública, as Ordens de Execução dos Serviços serão emitidas por etapa, em conformidade com o Cronograma constante deste instrumento.
- 12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal No. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Paulo Sérgio



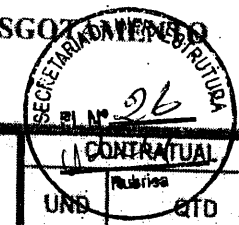
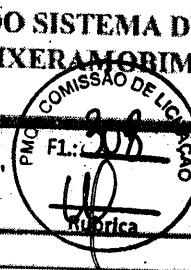
- 12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 12.4. Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 13.1 O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal No. 8666/1993.
- 13.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal No. 8666/1993, alterada e consolidada.
- 13.3 O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de Concorrência e de Tomada de Preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesas, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, na forma do artigo 57 da Lei Federal No. 8666/93, alterada e consolidada.
- 13.4 O ANEXO VII apresenta informações que constam no item 13 deste termo, justificando em um anexo explicativo o prazo de execução dos serviços elencados neste termo de referência.

Rudor Thiago

**ANEXO I - OBRAS E SERVIÇOS REFERENTES A AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO
SANITÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM**



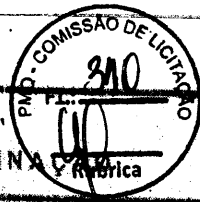
ITEM	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID. QUANT.	
			UNID.	QUANT.
01	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
02	02	INSTALAÇÃO DA OBRA - SERVIÇO		
02.01	02.01	CANTEIRO DE OBRA		
02.01.01	73805/001	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS	M2	144,00
02.01.02	73752/001	SÂNITARIO COM DOIS MODULOS DE VASO E CHUVEIRO, PAREDES EM TABUAS DE PINHO, COBERTURA EM TELHA DE AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES, APARELHOS, ESQUADRIAS E FERRAGENS	UN	2,00
02.01.03	73803/001	GALPÃO ABERTO PARA OFICINA E DEPÓSITO DE CANTEIRO DE OBRAS, EM MADEIRA DE LEI	M2	224,00
2	02.02	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS		
02.02.01	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00
02.02.02	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00
02.02.03	C2831	FOSSA SUMIDOURO PARA BARRACÃO	UN	1,00
02.03	02.03	PLACA DE OBRA	UN	1,00
02.03.01	74209/001	PLACAS PADRÃO DE OBRA		
03	03	REDE COLETORA DAS BACIAS - SERVIÇOS	M2	56,00
03.01	03.01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
03.01.01	73679	LOCAÇÃO DE ADUTORAS, COLETORES TRONCO E INTERCEPTORES - ATÉ DN 500 MM	M	52.373,97
03.02	03.02	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA		
03.02.01	74219/001	PASSADICOS DE MADEIRA PARA PEDESTRES	M2	1.080,00
03.02.02	C2948	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	M	23.083,84
03.02.03	74221/001	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO - NOTURNA	M	23.083,84
03.02.04	C2947	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UN	5.771,00
03.03	03.03	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO		
03.03.01	73840/003	ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA - DN 150 P/ESGOTO	M	46.957,55
03.03.02	73840/004	ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA - DN 200 P/ESGOTO	M	2.680,13
03.03.03	73840/005	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC, RPVC, PVC DE F*F*, PRFV P/ ESGOTO COM JUNTA ELÁSTICA - DN 250 MM	M	2.719,93
03.04	03.04	MOVIMENTO DE TERRA		
03.04.01	3070	ESCAVACAO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA 75 HP, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATÉ 1,5M DE PROFUNDIDADE, EXCLUINDO ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO.	M3	22.469,89
03.04.02	3071	ESCAVACAO VALA ESCORADA MAT 1A CAT C/RETROESCAV DE 1,5 A 3M EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	3.679,64
03.04.03	73567	ESCAV(ESCAV HIDR)VALA ESCOR PROF=3 A 4,5M MAT 1A CAT EXC ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO.	M3	299,73
03.04.04	72915	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	8.345,50
03.04.05	72917	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL 2A. CATEGORIA DE 2,01 ATE 4,00M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	1.228,54

Padua Thiago

ITEM	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	CONTRATUAL	
			UND	QTD
03.04.06	72918	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL 2A. CATEGORIA DE 401 ATÉ 600 CM DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	299,73
03.04.07	C3400	ESCAVAÇÃO EM ROCHA BRANDA A FRIO	M3	13.163,41
03.04.08	C2778	ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 3A. CAT A FRIO	M3	1.480,60
03.04.10	73877/002	ESCORAMENTO DE VALAS COM PRANCHOES METÁLICOS - ÁREA NÃO CRAVADA ESQV ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M2	41.062,40
03.04.11	C3319	NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	15.514,41
03.04.12	73964/005	REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA E COMPACTADOR VIBRATORIO COM MATERIAL REAPROVEITADO	M3	38.032,57
03.04.13	73904/001	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO.	M3	14.033,07
03.04.14.1	72896	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	14.033,07
03.04.15	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM - BOTA-FORA	M3	14.033,07
03.05	03.05	ESGOTAMENTO DE VALAS		
03.05.01	73891/001	ESGOTAMENTO COM MOTO-BOMBA AUTOESCOVANTE		
03.06	03.06	POÇOS DE VISITA	H	5.760,00
03.06.01	73963/005	POCO DE VISITA PARA REDE DE ESG. SANIT., EM ANEIS DE CONCRETO, DIÂMETRO = 60CM E 110CM, PROF = 120CM, INCLUINDO DEGRAU, EXCLUINDO TAMPAO FERRO FUNDIDO.	UN	689,00
03.06.02	73963/008	POCO DE VISITA PARA REDE DE ESG. SANIT., EM ANEIS DE CONCRETO, DIÂMETRO = 60CM E 110CM, PROF = 160CM, INCLUINDO DEGRAU, EXCLUINDO TAMPAO FERRO FUNDIDO.	UN	63,00
03.06.03	73963/010	POCO DE VISITA PARA REDE DE ESG. SANIT., EM ANEIS DE CONCRETO, DIÂMETRO = 60CM E 110CM, PROF = 200CM, INCLUINDO DEGRAU, EXCLUINDO TAMPAO FERRO FUNDIDO.	UN	53,00
03.06.04	73963/012	POCO DE VISITA PARA REDE DE ESG. SANIT., EM ANEIS DE CONCRETO, DIÂMETRO = 60CM E 110CM, PROF = 260CM, INCLUINDO DEGRAU, EXCLUINDO TAMPAO FERRO FUNDIDO.	UN	32,00
03.06.05	73963/014	POCO DE VISITA PARA REDE DE ESG. SANIT., EM ANEIS DE CONCRETO, DIÂMETRO = 60CM E 110CM, PROF = 320CM, INCLUINDO DEGRAU, EXCLUINDO TAMPAO FERRO FUNDIDO.	UN	35,00
03.06.06	73963/016	POCO DE VISITA PARA REDE DE ESG. SANIT., EM ANEIS DE CONCRETO, DIÂMETRO = 60CM E 110CM, PROF = 380CM, INCLUINDO DEGRAU, EXCLUINDO TAMPAO FERRO FUNDIDO.	UN	26,00
03.06.07	C0232	ASSENTAMENTO DE TUBO DE QUEDA	M	108,00
03.06.08	I3075	TAMPÃO DE FoFo DÚCTIL DN 600mm CL-300 PADRÃO CAGECE	UN	898,00
03.07	03.07	CADASTROS		
03.07.01	73678	CADASTRO DE ADUTORAS, COLETORES E INTERCEPTORES - ATÉ DN 500 MM	M	52.373,97
03.08	03.08	PAVIMENTAÇÃO		
03.08.01	C2938	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	M2	8.655,91
03.08.02	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	49.050,15

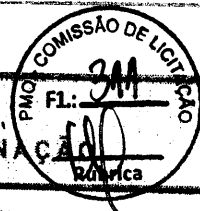
PMO COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 309
Rubrica

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FL Nº 27
Ass. de Licitação

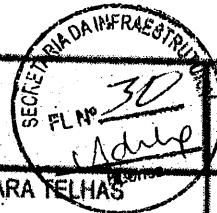


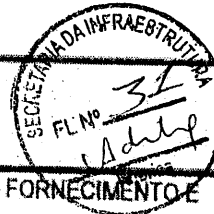
ITEM	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	CONTRATUAL	
			UNID	QTD
03.08.03	C2932	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO	M2	53.427,30
03.08.04	72942	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	8.655,91
03.08.05	72965	CONCRETO BETUMNOSO USINADO A QUENTE COM CCAPA DE ROLAMENTO, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE PINTURAS	Ton	1.194,51
04	04	REDE COLETORA DAS BACIA - MATERIAIS		
04.01	04.01	FORNECIMENTO DE MATERIAL		
04.01.01	9818	TUBO PVC EB-644 P/ REDE COLET ESG JE DN 150MM	M	48.526,73
04.01.02	9819	TUBO PVC EB 644 P/ REDE COLET ESG JE DN 200MM	M	2.747,13
04.01.03	9820	TUBO PVC EB-644 P/ REDE COLET ESG JE DN 250MM	M	2.787,92
04.01.04	9823	TUBO PVC EB-644 P/ REDE COLET ESG JE DN 400MM	M	13,33
04.02	04.02	FORNECIMENTO DA CONEXOES E ACESSÓRIOS		
04.02.01	305	ANEL BORRACHA P/ TUBO PVC REDE ESGOTO EB 644 DN 150MM	UN	8.125,00
04.02.02	306	ANEL BORRACHA P/ TUBO PVC REDE ESGOTO EB 644 DN 200MM	UN	458,00
04.02.03	307	ANEL BORRACHA P/ TUBO PVC REDE ESGOTO EB 644 DN 250MM	UN	465,00
04.02.04	310	ANEL BORRACHA P/ TUBO PVC REDE ESGOTO EB 644 DN 400MM	UN	6,00
05	05	LIGAÇÕES PREDIAIS - SERVIÇOS		
05.01	05.01	RAMAL PREDIAL		
05.01.01	73784/001	LIGAÇÃO DE ESGOTO EM TUBO PVC ESGOTO SÉRIE-R DN 100MM, DA CAIXA ATÉ A REDE, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO ATÉ 1,00M, COMPOSTO POR 10,50M DE TUBO PVC SÉRIE-R ESGOTO DN 100MM, JUNÇÃO SIMPLES PVC PARA ESGOTO PREDIAL DN 100X100MM E CURVA PVC 90GRAUS PARA RE - SOMENTE SERVIÇO	UN	5.507,00
05.01.02	72215	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	M2	2.753,50
05.02	05.02	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO E PASSEIO		
05.02.01	73907/003	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	2.753,50
05.02.02	C3100	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REAPROVEITAMENTO	M2	16.521,00
05.03	05.04	CAIXA		
05.03.01	74166/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 80MM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5.507,00
05.04	05.05	CADASTRO		
05.04.01	73877	CADASTRO DE LIGAÇÕES PREDIAIS		
06	06	ESTAÇÃO ELEVATORIA EE - 9.1 - SERVIÇOS	UN	5.507,00
06.01	06.01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
06.01.01	73948/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	900,00
06.01.02	73892/001	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M	M2	900,00
06.02	06.02	MOVIMENTO DE TERRA		
06.02.01	73965/011	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA DE 1,5 ATE 3M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	585,51
06.02.02	73904/001	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO.	M3	7,75
06.03	06.03	FUNDAÇÕES E EMBASAMENTO		

ITEM	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	CONTRATUAL	
			UND	QTD
06.03.01	6122	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4.	M3	9,38
05.03.02	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	1,50
05.03.03	73605	CINTA DE AMARRACAO COMPLETA, CONCRETO, FERRAGEM E FÔRMA.	M3	0,56
05.03.04	73983/001	CONCRETO FCK=15MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO, COM IMPERMEABILIZANTE	M3	1,77
05.03.05	73907/003	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	121,74
06.04	06.04	SUPERESTRUTURA		
06.04.01	73605	CINTA DE AMARRACAO COMPLETA, CONCRETO, FERRAGEM E FÔRMA.	M3	0,51
06.04.02	C0844	CONCRETO FMIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	74,04
06.04.03	84215	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESURA = 12 MM, 03 UTILIZAÇÕES: (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	739,56
06.04.04	74157/003	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	74,04
06.04.05	73942/002	ARMAÇAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1.480,94
06.04.06	74254/002	ARMAÇAO AÇO CA-50, DIAM: 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	5.183,29
06.04.07	74254/001	ARMAÇAO AÇO CA-50 DIAM. 16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1.480,94
06.04.08	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50ME=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR:3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	38,77
06.05	06.05	PAREDES E PAINÉIS		
06.05.01	73935/001	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	124,34
06.05.02	C0051	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (32X12X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRACO 1:3 TIPO PESTANA	M2	0,56
06.05.03	74200/001	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3Á.	M	15,40
06.06	06.06	ESQUADRIAS E FERRAGENS		
06.06.01	73910/005	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	2,00
06.06.02		PORTA INTERNA ESPECIAL COMPLETA DUAS FOLHAS (2,00X 2,20)m	UN	1,00
06.06.03	74067/001	JANELA ALUMINIO DE CORRER, 2 FOLHAS PARA VIDRO, SEM BANDEIRA, LINHA 25	M2	1,80
06.06.04	68052	JANELA ALUMINIO, BASCULANTE, SERIE 25	M2	0,24
06.06.05	C2679	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE ALUMÍNIO	M2	2,00
06.06.06	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESURA 4MM	M2	2,04
06.07	06.07	COBERTURA		



ITEM	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	CONTRATUAL	
			UND	QTD
06.07.01	72077-	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI 1A SERRADA NAO APARELHADA, PARA TELHAS CERAMICAS, VAOS ATÉ 7M	M2	59,49
06.07.02	73938/001	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	59,49
06.07.03	73938/007	EMBOCAMENTO DE ULTIMA FIADA DE TELHA PLAN, COLONIAL OU PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA)	M	16,30
06.07.04	73938/006	CORDAO DE ARREMATE EM BEIRAS COM TELHA CERAMICA EMBOCADA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	14,80
06.07.05	8058	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA)	M	7,30
05.07.06	C0388	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	M	30,90
06.08	06.08	IMPERMEABILIZAÇÃO		
06.08.01	74106/001	IMPERMEABILIZACAO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDACOES, BALDRAMES E MUROS DE ARRIMO, DUAS DEMAS	M2	18,77
06.08.02	(*)	IMPERMEABILIZAÇÃO EM CONCRETO COM TINTA A BASE DE ALCATRÃO E EPÓXI	M2	643,96
06.09	06.09	REVESTIMENTOS		
06.09.01	5974-	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	248,68
06.09.02	5976	EMBOCO EM TETOS TRACO 1:4 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUALEMBOCO EM PAREDES INTERNAS TRACO 1:5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,	M2	14,58
06.09.03	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	234,10
06.09.04	C4443	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	14,58
06.09.05	5975	CHAPISCO EM TETOS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	38,77
06.09.06	C2113	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/ TETO	M2	38,77
06.10	06.10	PISOS		
06.10.01	73907/003	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	44,33
06.10.02	73977/001	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO	M2	44,33
06.10.03	74108/001	PISO CERAMICO GRES 1A PEI-4 30X30CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4(CIMENTO E AREIA) PREPARO MANUAL, COM REJUNTE EM CIMENTO COMUM	M2	3,77
06.10.04	72137	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	35,00
06.10.05	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO L=0,60m	M2	9,33
06.11	06.11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
06.11.01	40777	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
06.11.02	74165/001	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2,00
06.11.03	74165/002	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1,50





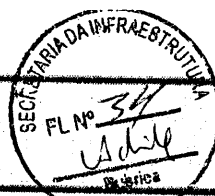
ITEM	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	CONTRATUAL	
			UND	QTD
06.11.04	74165/003	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	4,00
06.11.05	74165/004	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	5,00
06.11.06	C2624	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 20mm (1/2")	M	4,00
06.11.07	75030/001	TUBO PVC SOLDAVEL AGLIA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3,00
06.11.08	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	1,00
06.11.09	C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/ CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	1,00
06.11.10	74101/001	VASO SANITARIO, ASSENTO PLASTICO, CAIXA DE DESCARGA PVC DE SOBREPOR, ENGATE PLASTICO, TUBO DE DESCIDA E BOLSA DE BORRACHA	UN	1,00
06.11.11	68061	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
06.11.12	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 20,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	1,00
06.11.13	11871	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 500L	UN	1,00
06.11.14	C2498	TORNEIRA DE BOIA D= 25mm (1")	UN	1,00
06.11.15	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X80X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO	UN	1,00
06.12	06.12	POÇOS E CAIXAS		
06.12.01	73963/002	POCO DE VISITA PARA REDE DE ESG. SANIT., EM ANEIS DE CONCRETO, DIÂMETRO = 60CM, PROF = 100CM, INCLUINDO DEGRAU, EXCLUINDO TAMPAO FERRO FUNDIDO.	UN	3,00
06.12.02	13075	TAMPÃO DE FoFo DÚCTIL DN 600mm CL-300 PADRÃO CAGECE	UN	3,00
06.12.03	(*)	TAMPÃO EM FIBRA PULTRUDADA	UN	3,00
06.13	06.13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M2	13,67
06.13.01	C4052	QUADRO METÁLICO (600 x 400 x 400)mm - INSTALADO	UN	1,00
06.13.02	74131/005	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE SOBREPOR, COM PORTA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNE	UN	2,00
06.13.03	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 24 0V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00
06.13.04	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240 V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
06.13.05	74130/005	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 24 0V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
06.13.06	74130/006	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 2 40V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
06.13.07	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	8,00
06.13.08	1873	CAIXA PVC 4" X 4" P/ ELETRODUTO "	UN	10,00
06.13.09		CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 300X300X100mm	UN	2,00
06.13.10	C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	4,00

ITEM	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	CONTRATUAL	
			UND	QTD
06.13.11	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPÃO DE CONCRETO	UN	4,00
06.13.12	74043/001	CONDULETE PVC TIPO B 3/4 SEM TAMPÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
06.13.13		CABO EM PVC TIPO PP 2x1,5mm ²	M	150,00
06.13.14	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm ²	M	850,00
06.13.15	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM ²	M	400,00
06.13.16	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM ²	M	400,00
06.13.17	C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM ²	M	30,00
06.13.18	C0553	CABO EM PVC 1000V 25MM ²	M	180,00
06.13.19	C0558	CABO EM PVC 1000V 35MM ²	M	20,00
06.13.20	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	80,00
06.13.21	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	60,00
06.13.22	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	80,00
06.13.23	72253	CABO DE COBRE NU 35 MM ²	M	70,00
06.13.24	72252	CABO DE COBRE NU 25 MM ²	M	70,00
06.13.25	72249	CABO DE COBRE NU 6 MM ²	M	70,00
06.13.26	C1838	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	UN	6,00
06.13.27		LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA COM CORPO REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO E ESPAÇO PARA EQUIPAMENTO AUXILIAR LÂMPADA MULTIVAPORES METÁLICOS DE 250W, COM REATOR DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA	UN	6,00
06.13.28	C2008	POSTE DE CONCRETO P/ILUMINAÇÃO, ATÉ H=8,00M	UN	6,00
06.13.29	C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	UN	6,00
06.13.30	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	3,00
06.13.31	C2489	TOMADA TRIPOLAR (3P+T) - 32A/380V	UN	1,00
06.13.32	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	4,00
06.13.33	88089	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	14,00
06.13.34	C0605	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM	M2	3,00
06.13.35	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	14,00
06.13.36	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
06.13.37		BANCO CAPACITOR DE 15KVAR	UN	1,00
06.13.38		CONTATOR TRIPOLAR PARA BANCO CAPACITOR DE 5KVAR	UN	1,00
06.13.39		RELÉ DE NÍVEL COM ELETRODOS EM AÇO INOX	UN	2,00
06.14.0		PAINEL ELÉTRICO C/ 2 INVERSORES DE FREQUÊNCIA 50CV, 380 V / 60 Hz	UN	1,00
06.13.41	C1444	GRUPO GERADOR 56/85 KVA, C/ QUADRO AUTOMÁTICO	UN	1,00
06.13.42		KIT ATENUADOR DE RUÍDO COM ENTRADA E SAÍDA DE AR MAIS PORTA COM PROTEÇÃO ACÚSTICA	UN	1,00
06.14	06.14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
05.14.01	C3419	INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 15 À 50 CV	UN	2,00
06.15	06.15	MONTAGEM		
06.15.01	C3498	MONTAGEM DE TUBOS, CONEXÕES E PCS, ELEVÁTORIA C/ VAZÃO DE 10,01 À 20 l/s	UN	1,00
06.15.02	C3465	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MONOVIA: TRILHO, TROLLEY / TALHA MANUAL 0,5 T	UN	1,00
06.16	06.16	PINTURA		
06.16.01	73791/001	PINTURA COM TINTA EM PO INDUSTRIALIZADA DE CAL, PIGMENTO E FIXADOR, DUAS DEMAOS	M2	234,10
06.16.02	74133/002	EMASSAMENTO MASSA BASE A OLEO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	8,40
06.16.03	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	8,40
06.16.04	6067	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMAOS ZARCOA P/ESQUADRIA FERRO	M2	8,80

Carlos Thiago

ITEM	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	CONTRATUAL	
			UND	QTD
06.16.05	C2899	PINTURA LOGOTIPO CAGECE - PROJETO PADRÃO	UN	1,00
06.17	06.17	MUROS E FECHAMENTOS		
06.17.01	6122	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	35,42
06.17.02	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	5,66
06.17.03	73605	CINTA DE AMARRACAO COMPLETA, CONCRETO, FERRAGEM E FÔRMA.	M3	2,12
06.17.04	73983/001	CONCRETO FCK=15MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO, COM IMPERMEABILIZANTE	M3	9,40
06.17.05	73935/001	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	283,40
06.17.06	5974	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	566,80
06.17.07	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	566,80
06.17.08	73791/001	PINTURA COM TINTA EM PO INDUSTRIALIZADA DE CAL, PIGMENTO E FIXADOR, DUAS DEMAO S	M2	566,80
06.17.09	C2903	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	1,00
06.17.10	C2904	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (4X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	2,00
06.17.11	6067	PINTURA ESMALTE 2 DEMAO S C/1 DEMAO ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO	M2	27,00
06.18	06.18	SERVIÇOS DIVERSOS E URBANIZAÇÃO		
06.18.01	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	53,35
06.18.02	74223/001	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FAC E SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	41,05
06.18.03	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	603,90
06.18.04	74164/004	LASTRO DE BRITA	M3	17,25
06.18.05	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.200,54
07	07	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EE - 9.1 - MATERIAL		
07.01	07.01	FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS - HIDROMECAÂNICO DA EE		
07.01.01		BOMBA SUBMERSIVEL C/ PEDESTAL DE SUSPENSÃO POT. 4,5 CV, Q=45,4 L/S, Hm= 11,71M	UN	2,00
07.01.02	14084	REDUÇÃO FoFo FF DN 150 x 100 PN10	UN	2,00
07.01.03	14492	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 250 PN10 - L=1500	UN	2,00
07.01.04	13428	CURVA FoFo 90 FF DN 250 PN10	UN	3,00
07.01.05	13966	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 250 PN10 - L=200	UN	2,00
07.01.06	13995	TOCO C/ FLANGES E ABA DE VEDAÇÃO DN 250 PN10	UN	2,00
07.01.07	14491	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 250 PN10 - L=800	UN	2,00
07.01.08	17616	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE PN10 DN250	UN	2,00
07.01.09	15752	VALVULA RETENÇÃO DN 250 PN16 FECH. RÁPIDO	UN	2,00
07.01.10	15095	REGISTRO C/ VOLANTE E FLANGE DN 250 PN10	UN	2,00
07.01.11	13966	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 250 PN10 - L=100	UN	2,00
07.01.12		TE FoFo FF DN 250 x 150 PN10	UN	1,00
07.01.13	13649	TE FoFo FF DN 150 x 150 PN10	UN	1,00
07.01.14	13409	CURVA FoFo 45 FF DN 150 PN10	UN	2,00
07.01.15	14471	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 150 PN10 - L=2000	UN	2,00

ITEM	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	CONTRATUAL	
			UND	QTD
07.01.16	13426	CURVA FoFo 90 FF DN 150 PN10	UN	4,00
07.01.17	13993	TOCO C/ FLANGES E ABA DE VEDAÇÃO DN 150 PN10	UN	2,00
07.01.18	15328	REGISTRO VOLANTE E FLANGE DN 150 PN16	UN	3,00
07.01.19	13649	TE FoFo FF DN 150 x 150 PN10	UN	1,00
07.01.20	13962	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 150 PN10 - L=250	UN	2,00
07.01.21	17617	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE PN16 DN150	UN	2,00
07.01.22		TUBO GUIA 2" EM FERRO GALVANIZADO	UN	2,00
07.02	07.02	FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS - TRATAMENTO PRELIMINAR		
07.02.01		COMPORTA QUADRADA C/DUPLO SENT. DE FLUXO DN 250	UN	5,00
07.02.02	14901	HASTE PROLONG. C/ ROSCA/ROSCA DN 1,3/4 L=1,75m	UN	2,00
07.02.03	14901	HASTE PROLONG. C/ ROSCA/ROSCA DN 1,3/4 L=2,25m	UN	2,00
07.02.04	14901	HASTE PROLONG. C/ ROSCA/ROSCA DN 1,3/4 L=3,10m	UN	1,00
07.02.05	14953	PEDESTAL SUSPENSÃO C/ ENGRENAGEM DN 46	UN	5,00
07.02.05	14953	PEDESTAL SUSPENSÃO C/ ENGRENAGEM DN 46	UN	
07.02.06	13065	TUBO PVC RIGIDO OCRE JE DN 200 (NBR-7362) - L= 1,23m	M	1,23
07.02.07		GRADE DE FERRO CHATO 12x48 mm	UN	1,00
07.02.08		CESTO DE RETENÇÃO	UN	1,00
07.02.09	C0663	CALHA PARSHALL W:3" (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	1,00
07.02.10.1		COMPORTA DE MADEIRA TRATADA COM ÓLEO DE LINHAÇA CALHA DE ALUMÍNIO	UN	4,00
07.02.11	C3465	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MONOVIA: TRILHO, TROLLEY / TALHA MANUAL 0,5 T	UN	1,00
07.02.12	14901	HASTE PROLONG. C/ ROSCA/ROSCA DN 1,3/4 L=1,84m	UN	2,00
08	08	EMISSÁRIO DA BACIA B-9.1 - LINHA DE RECALQUE - SERVIÇOS		
08.01	08.01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
08.01.01	73679	LOCAÇÃO DE ADUTORAS, COLETORES TRONCO E INTERCEPTORES - ATÉ DN 500 MM	M	1.220,15
08.02	08.02	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO		
08.02.01	73840/005	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC, RPVC, PVC DE Fºº, PRFV P/ ESGOTO COM JUNTA ELÁSTICA - DN 250 MM	M	1.220,15
08.03	08.03	MOVIMENTO DE TERRA		
08.03.01	3070	ESCAVAÇÃO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA 75 HP, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATÉ 1,5M DE PROFUNDIDADE, EXCLUINDO ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO.	M3	357,02
08.03.02	72915	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	344,16
08.03.03	C3319	NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	481,82
08.03.04	73904/001	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO.	M3	674,55
08.03.05	74015/001	REATERRO E COMPACTACAO MECANICO DE VALA COM COMPACTADOR MANUAL TIPO SOQUETE VIBRATORIO	M3	702,09
08.03.06.1	72896	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	674,55
08.03.07	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM - BOTA-FORA	M3	674,55
08.04	08.04	BLOCOS DA ENCORAGEM		
08.04.01	5652	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO MINIMO 150 KG/M3 (1:4:225,92	M3	1,20
08.05	08.05	CAIXA DE DESCARGA LINHA DE RECALQUE 04		
08.05.01	73965/011	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA DE 1,5 ATE 3M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	6,75



ITEM	CÓD.	DISCRIMINADO	CONTRATUAL	
			UND	QTD
08.05.02	74015/001	REATERRO E COMPACTAÇÃO MECANICO DE VALA COM COMPACTADOR MANUAL TIPO SOQUETE VIBRATORIO	M3	2,02
08.05.03	73346	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONFCOMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC MÃO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLO - FUNDO	M3	0,36
08.05.04	73035/002	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA), E=1CM	M2	18,00
08.05.05	5974	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	18,00
08.05.06	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	18,00
08.05.07	73346	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONFCOMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC MÃO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLO - FUNDO	M3	0,36
08.06	08.06	CADASTRO		
08.06.01	73678	CADASTRO DE ADUTORAS, COLETORES E INTERCEPTORES - ATÉ DN 500 MM	M	1.229,15
09	09	EMISSÁRIO DA BACIA B- 9.1 - LINHA DE RECALQUE - MATERIAIS		
09.01	09.01	FORNECIMENTO DA TUBULAÇÃO		
09.01.01	9826	TUBO PVC DEFOFO EB-1208 P/ REDE ESGOTO JE 1 MPA DN 250MM	M	1.272,17
09.02	09.02	FORNECIMENTO DA CONEXÕES E PEÇAS		
09.02.01	13366	CURVA 90 FøFø BB JUNTA ELASTICA DN 250		
09.02.02	13333	CURVA 22 30' FøFø BB JUNTA ELÁSTICA DN 250	UN	4,00
09.02.03	14162	ANEL BORRACHA P/ FøFø JUNTA ELÁSTICA DN 250 P/ ESGOTO	UN	2,00
09.03	09.03	FORNECIMENTO DA CONEXOES E PEÇAS		
09.03.01	17166	TE FøFø BBF DN 150 x 150 PN10		
09.03.02	17170	TE FøFø BBF DN 250 x 250 PN 10	UN	1,00
09.03.03	15308	REGISTRO FLANGE/CABEÇOTE DN 150 PN16	UN	1,00
09.03.04	15298	REGISTRO FLANGE/CABEÇOTE DN 250 PN10	UN	1,00
09.03.05	14242	PARAFUSO C/ PORCAS PARA FLANGES DN 20 x 90	UN	1,00
09.03.06	14142	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 100 PN10 P/ ESGOTO	UN	48,00
09.03.07	14143	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 150 PN10 P/ ESGOTO	UN	3,00
09.03.08	14145	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 250 PN10 P/ ESGOTO	UN	10,00
10	10	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EE - B6.3 - SERVIÇOS	UN	3,00
10.01	10.01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
10.01.01	73948/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	420,00
10.01.02	73992/001	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M	M2	420,00
10.02	10.02	MOVIMENTO DE TERRA		
10.02.01	73965/010	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	44,31
10.02.02	73965/011	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA DE 1,5 ATE 3M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	7,29



Handwritten signature

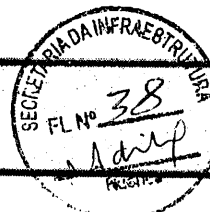


ITEM	COD.	DISCRIMINAÇÃO	CONTRATUAL	
			UND	QTD.
10.02.03	73965/012	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DE 3 ATE 4,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	2,53
10.02.04	73904/001	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO.	M3	7,75
10.03	10.03	FUNDAÇÕES E EMBASAMENTO		
10.03.01	6122	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	29,88
10.03.02	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	4,78
10.03.03	73605	CINTA DE AMARRAÇÃO COMPLETA, CONCRETO, FERRAGEM E FÓRMA:	M3	1,79
10.03.04	73983/001	CONCRETO FCK=15MPa, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO, COM IMPERMEABILIZANTE	M3	7,42
10.03.05	73907/003	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	39,03
10.04	10.04	SUPERESTRUTURA		
10.04.01	73605	CINTA DE AMARRAÇÃO COMPLETA, CONCRETO, FERRAGEM E FÓRMA.	M3	1,79
10.04.02	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	23,25
10.04.03	84215	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZAÇÕES (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	258,27
10.04.04	74157/003	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	23,25
10.04.05	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	1.395,57
10.04.06	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPa, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	38,75
10.05	10.05	PAREDES E PAINÉIS		
10.05.01	73935/001	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	297,59
10.05.02	C0051	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (32X12X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRACO 1:3 TIPO PESTANA	M2	0,56
10.05.03	74200/001	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPa (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	15,40
10.06	10.06	ESQUADRIAS E FERRAGENS		
10.06.01	C1877	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	2,00
10.06.02	74067/001	JANELA ALUMINIO DE CORRER, 2 FOLHAS PARA VIDRO, SEM BANDEIRA, LINHA 25	M2	1,80
10.06.03	C1518	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO DE CORRER OU MAXIMAR	M2	0,24
10.06.04	C2679	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm e MOLDURA DE ALUMÍNIO	M2	2,00
10.06.05	88054	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA PLANA 14"	M2	4,40
10.06.06	C2903	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	1,00
10.06.07	C2904	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (5X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	1,00
10.07	10.07	COBERTURA		

Handwritten signature

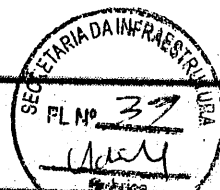


ITEM	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	CONTRATUAL	
			UND	QTD
10.07.01	72077	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI 1A SERRADA NAO XPARELHADA, PARA TELHAS CERAMICAS, VAOS ATE 7M	M2	59,49
10.07.02	73938/001	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	59,49
10.07.03	73938/006	CORDAO DE ARREIMATE EM BEIRAIS COM TELHA CERAMICA EMOBADA TRACO 1:2:8(CIMENTO, CAL E AREIA)	M	14,60
09.07.04	C0388	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	M	30,90
10.08	10.08	REVESTIMENTOS		
10.08.01	5974	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	595,19
10.08.02	5976	EMBOCO EM TETOS TRACO 1:4 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUALEMBOCO EM PAREDES INTERNAS TRACO 1:5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,	M2	14,58
10.08.03	C3028	REBOCÓ C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	580,61
10.08.04	C4445	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	14,58
10.09	10.09	IMPERMEABILIZAÇÃO		
10.09.01	(*)	IMPERMEABILIZAÇÃO EM CONCRETO COM TINTA A BASE DE ALCATRÃO E EPÓXI	M2	154,06
10.10	10.10	PISOS		
10.10.01	73907/003	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	38,75
10.10.02	73920/001	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	38,75
10.10.03	73922/005	PISO CIMENTADO LISO DESEMPENADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL	M2	35,00
10.10.04	C4439	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	3,75
10.10.05	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO L=0,60m	M2	5,43
10.11	10.11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
10.11.01	40777	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
10.11.02	74165/001	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1,00
10.11.03	74165/002	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2,00
10.11.04	74165/004	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2,00
10.11.05	75030/002	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	7,00
10.11.06	75030/001	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	7,00
10.11.07	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	1,00
10.11.08	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	UN	1,00
10.11.09	74101/001	VASO SANITARIO, ASSENTO PLASTICO, CAIXA DE DESCARGA PVC DE SOBREPOR, ENGATE PLASTICO, TUBO DE DESCIDA E BOLSA DE BORRACHA	UN	1,00
10.11.10	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	1,00
10.11.11	68061	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
10.11.12	11868	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO 1000L	UN	1,00



ITEM	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	CONTRATUAL	
			UND	QTD
10.11.13	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO	UN	1,00
10.12	10.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
10.12.01	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00
10.12.02	C4052	QUADRO METÁLICO (600 x 400 x 400)mm - INSTALADO	UN	3,00
10.12.03	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
10.12.04	74131/001	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM PORTA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, SEM BARRAMENTOS FASES E COM BARRAMENTO NEU	UN	1,00
10.12.05	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00
10.12.06	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00
10.12.07	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	5,00
10.12.08	C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00
10.12.09	1873	CAIXA PVC 4" X 4" P/ ELETRODUTO *	UN	5,00
10.12.10	1872	CAIXA PVC 4" X 2" P/ ELETRODUTO *	UN	5,00
10.12.11	1871	CAIXA PVC OCTOGONAL 3" X 3"	UN	4,00
10.12.12	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm ²	M	242,00
10.12.13	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM ²	M	70,00
10.12.14	C0547	CABO EM PVC 1000V 10MM ²	M	175,00
10.12.15	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	72,00
10.12.16	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	12,00
10.12.17	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	34,00
10.12.18	72253	CABO DE COBRE NU 35 MM ²	M	42,00
10.12.19	72254	CABO DE COBRE NU 50 MM ²	M	56,00
10.12.20	C1838	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	UN	4,00
10.12.21	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	5,00
10.12.22	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	3,00
10.12.23	88069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	8,00
10.12.24	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	8,00
10.12.25	72315	TERMINAL AÉREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXAÇÃO H=30CM	UN	10,00
10.12.26	72554	EXTINTOR DE CO2 8KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
10.12.27	C2001	POSTE CONCRETO H=10M, 1 PROJETO, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 250 A 400W	UN	1,00
10.12.28	C1770	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATE 160W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	1,00
10.12.29	16156	CAPACITOR DE 5KVA 380V	UN	1,00
10.12.30		CONTATOR TRIPOLAR PARA BANCO CAPACITOR DE 5KVA	UN	1,00
10.12.31		RELÉ DE NÍVEL COM ELETRODOS EM AÇO INOX	UN	2,00
10.12.32	18528	PAINEL ELÉTRICO C/ 2 INVERSORES DE FREQUÊNCIA 10 CV, 380 V / 60 Hz	UN	1,00
10.12.33	C1444	GRUPO GERADOR 56/85 KVA, C/ QUADRO AUTOMÁTICO	UN	1,00

Handwritten signature



ITEM	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	CONTRATUAL	
			UND	QTD
10.12.34		KIT ATENUADOR DE RUÍDO COM ENTRADA E SAÍDA DE AR MAIS PORTA COM PROTEÇÃO ACÚSTICA	UN	1,00
10.12.35	C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	UN	1,00
10.13	10.13	POÇOS E CAIXAS		
10.13.01	C2908	POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.50m, D=1000mm	UN	3,00
10.13.02	18450	TAMPÃO DE FoFo DÚCTIL DN 800mm CL-400 PADRÃO CAGECE	UN	3,00
10.13.03	(*)	TAMPÃO EM FIBRA PULTRUDADA	M2	9,51
10.14	10.14	INSTALAÇÃO ELETROMECAÂNICA		
10.14.01	C3418	INSTALAÇÃO ELETROMECAÂNICA DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 7,5 À 15 CV	UN	2,00
10.15	10.15	MONTAGEM		
10.15.01	C3498	MONTAGEM DE TUBOS, CONEXÕES E PQS, ELEVATÓRIA C/ VAZÃO DE 10,01 À 20 l/s	UN	1,00
10.15.02	C3465	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MONOVIA: TRILHO, TROLLEY / TALHA MANUAL 0,5 T	UN	1,00
10.16	10.16	PINTURA		
10.16.01	73791/001	PINTURA COM TINTA EM PO INDUSTRIALIZADA DE CAL, PIGMENTO E FIXADOR, DUAS DEMAOS	M2	580,61
10.16.02.1	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	8,40
10.16.3	74133/002	EMASSAMENTO MASSA BASE A OLEO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	8,40
10.16.04	8067	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMAO ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO	M2	6,60
10.16.05.1	C2899	PINTURA LOGOTIPO CAGECE - PROJETO PADRÃO	UN	1,00
10.17	10.17	URBANIZAÇÃO DO TERRENO		
10.17.01	74223/001	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FAC E SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	37,50
10.17.02	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	183,00
10.17.03	74164/004	LASTRO DE BRITA	M3	1,52
10.17.04	74236/001	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	91,90
10.18	10.18	SERVIÇOS DIVERSOS		
10.18.01	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	20,50
10.18.02	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA		
29.17	29.17	MUROS E FECHAMENTOS	M2	420,00
11	11	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EE B- 6,3 - MATERIAIS		
11.01	11.01	FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES - ENTRADA		
11.01.01	(*)	TUBO FoFo C/PONTA E PONTA DN 150 PN10 - L=1250	UN	1,00
11.01.02	14869	COMPORTA QUADRADA C/DUPLA SENT. DE FLUXO DN 150	UN	4,00
11.01.03	14900	HASTE PROLONG. C/ ROSCA/ROSCA DN 1.1/8 L=1,17m	UN	1,00
11.01.04	14953	PEDESTAL SUSPENSÃO C/ ENGRENAGEM DN 46	UN	4,00
11.01.05	14900	HASTE PROLONG. C/ ROSCA/ROSCA DN 1.1/8 L=1,26m	UN	1,00
11.01.06	547	BARRA FERRO RETANGULAR CHATA 2 X 3/8" - (3,79 KG/M)	M	9,00
11.01.07	(*)	CESTO DE RETENÇÃO	UN	2,00
11.01.08	(*)	COMPORTA EM FIBRA DE VIDRO	UN	4,00
11.01.09	17441	CALHA PARSHALL EM FIBRA DE VIDRO P/ ESGOTO W:3"	UN	1,00
11.01.10	14900	HASTE PROLONG. C/ ROSCA/ROSCA DN 1.1/8 L=1,67m	UN	1,00
11.01.11	(*)	CONTAINER SIMPLES (S/DIVISORIAS) TIPO CANTEIRO DE 5M²	UN	1,00
11.02	11.02	FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES - SUCCÃO		

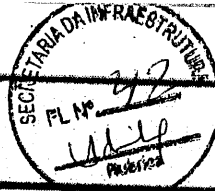


ITEM	COD.	DISCRIMINAÇÃO	CONTRATUAL	
			UND	QTD
11.02.01	I4460	TUBO FoFo C/FLANGES DN 100 PN10 - L=1970	UN	2,00
11.02.02	I3425	CURVA FoFo 90 FF DN 100 PN10	UN	3,00
11.02.03	I4953	PEDESTAL SUSPENSÃO C/ ENGRENAGEM DN 46	UN	2,00
11.02.04	J3960	TUBO FoFo C/FLANGES DN 100 PN10 - L=250	UN	2,00
11.02.05	I3992	TOCO C/ FLANGES E ABA DE VEDAÇÃO DN 100 PN10	UN	2,00
11.02.06	I4458	TUBO FoFo C/FLANGES DN 100 PN10 - L=980	UN	2,00
11.02.07	I4010	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE PN16 DN100	UN	2,00
11.02.08	I5669	VALVULA RETENÇÃO PORT. ÚNICA FLANGE DN 100 PN25	UN	2,00
11.02.09	I5164	REGISTRO GAVETA CHATO VOLANTE E FLANGE DN 100 PN16	UN	2,00
11.02.10	I3960	TUBO FoFo C/FLANGES DN 100 PN10 - L=200	UN	2,00
11.02.11	I3644	TE FoFo FF DN 100 x 75 PN10	UN	1,00
11.02.12	I3645	TE FoFo FF DN 100 x 100 PN10	UN	1,00
11.02.13	21.02.13	HASTE PROLONG. C/ ROSCA/ROSCA DN 1,1/8 L=2,98m	UN	1,00
11.02.14	I4953	PEDESTAL SUSPENSÃO C/ ENGRENAGEM DN 46	UN	1,00
11.02.15	I4869	COMPORTA QUADRADA C/DÚPLO SENT. DE FLUXO DN 200	UN	1,00
11.03	11.03	FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES - DESCARGA		
11.03.01	I3407	CURVA FoFo 45 FF DN 75 PN10	UN	2,00
11.03.02	I4449	TUBO FoFo C/FLANGES DN 75 PN10 - L=1930	UN	2,00
11.03.03	I3424	CURVA FoFo 90 FF DN 75 PN10	UN	4,00
11.03.04	I3991	TOCO C/ FLANGES E ABA DE VEDAÇÃO DN 75 PN10	UN	2,00
11.03.05	(*)	REGISTRO GAVETA OVAL VOLANTE E FLANGE DN 75 PN16	UN	3,00
11.03.06	I3642	TE FoFo FF DN 75 x 75 PN10	UN	1,00
11.03.07	I3958	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 75 PN10 - L=250	UN	1,00
11.03.08	I3891	JUNTA GIBault DN 75	UN	1,00
11.03.09	I3959	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 75 PN10 - L=480	UN	1,00
11.04	11.04	FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES - RAC		
11.04.01	I4644	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 100 PN10 - L=920	UN	1,00
11.04.02	I4040	REDUÇÃO PONTA/BOLSA JE FoFo DN 150 x 100	UN	1,00
11.04.03	I3632	TE JE FoFo/PVC BBB DN 150 x 75	UN	1,00
11.04.04	I4635	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 75 PN10 - L=1700	UN	1,00
11.04.05	I5326	REGISTRO VOLANTE E FLANGE DN 75 PN16	UN	1,00
11.04.06	I4064	REDUÇÃO EXCÊNTRICA C/ FLANGES DN 75 x 50 PN10	UN	1,00
11.05	11.05	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS		
11.05.01		CONJUNTO MOTOR-BOMBA SUBMERSA P/ ESGOTO SANITÁRIO VAZÃO 5,00 L/S, ALTURA MONOMÉTRICA = 25,67mca E POTÊNCIA ESTIMADA EM 7,5 CV, CONF. PROJETO	UN	2,00
12	12	EMISSÁRIO DA BACIA B-6.3 - LINHA DE RECALQUE - SERVIÇOS		
12.01	12.01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
12.01.01	73679	LOCAÇÃO DE ADUTORAS, COLETORES TRONCO E INTERCEPTORES - ATÉ DN 500 MM	M	691,08
12.02	12.02	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO		
12.02.01	73840/005	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC, RPVC, PVC DE F*F*, PRFV P/ ESGOTO COM JUNTA ELÁSTICA - DN 250 MM	M	691,08
12.03	12.03	MOVIMENTO DE TERRA		
12.03.01	3070	ESCAVAÇÃO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA 75 HP, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATÉ 1,5M DE PROFUNDIDADE, EXCLUINDO ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO.	M3	174,15
12.03.02	72915	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A: CATEGORIA ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	130,61
12.03.03	C3319	NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	414,64
12.03.04	73904/001	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO.	M3	313,47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 323
 PL. Nº

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 PL. Nº 22
 1. Adilberto

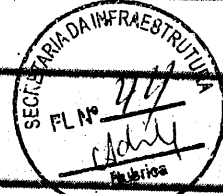
ITEM	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	CONTRATUAL	
			UND	QTD
12.03.05	74015/001	REATERRO E COMPACTAÇÃO MECANICO DE VALA COM COMPACTADOR MANUAL TIPO SOQUETE VIBRATORIO	M3	304,76
12.03.06.1	72896	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	313,47
12.03.07	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM - BOTA-FORA	M3	313,47
12.04	12.04	BLOCOS DA ENCORAGEM		
12.04.01	5652	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO MINIMO 150 KG/M3 (1:4:225,92	M3	1,20
12.05	12.05	CADASTRO		
12.05.01	73678	CADASTRO DE ADUTORAS, COLETORES E INTERCEPTORES - ATÉ DN 500 MM	M	691,08
13	13	EMISSÁRIO DA BACIA 6.3 - LINHA DE RECALQUE - MATERIAIS		
13.01	13.01	FORNECIMENTO DA TUBULAÇÃO		
13.01.01	9825	TUBO PVC DEFOFO EB-1208 P/ REDE AGUA JE 1 MPA DN 100MM	M	704,90
13.02	13.02	FORNECIMENTO DA CONEXÕES E PEÇAS		
13.02.01	13363	CURVA 90 FOFo BB JUNTA ELÁSTICA DN 100	UN	2,00
13.02.02	13109	CURVA 22 30' PBA COM PONTA E BOLSA DN 100	UN	2,00
13.02.03	18216	ANEL BORRACHA P/ FOFo JUNTA ELÁSTICA DN 100 P/ ÁGUA	UN	117,00
14	14	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EE - B7.2 - SERVIÇOS		
14.01	14.01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
14.01.01	73948/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	420,00
14.01.02	73992/001	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M	M2	420,00
14.02	14.02	MOVIMENTO DE TERRA		
14.02.01	73965/010	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	55,00
14.02.02	73965/011	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA DE 1,5 ATE 3M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	11,00
14.02.03	73965/012	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA DE 3 ATE 4,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	1,00
14.02.04	73904/001	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO.	M3	7,75
14.03	14.03	FUNDAÇÕES E EMBASAMENTO		
14.03.01	6122	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	29,88
14.03.02	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	4,78
14.03.03	73605	CINTA DE AMARRAÇÃO COMPLETA, CONCRETO, FERRAGEM E FÔRMA.	M3	1,79
14.03.04	73983/001	CONCRETO FCK=15MPa, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO, COM IMPERMEABILIZANTE	M3	7,42
14.03.05	73907/003	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	39,03
14.04	14.04	SUPERESTRUTURA		
14.04.01	73605	CINTA DE AMARRAÇÃO COMPLETA, CONCRETO, FERRAGEM E FÔRMA.	M3	1,79
14.04.02	C0844	CONCRETO P/MBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	23,25



ITEM	COD.	DISCRIMINAÇÃO	CONTRATUAL	
			UND	QTD
14.04.03	84215	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZAÇÕES: (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	258,27
14.04.04	74157/003	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	23,25
14.04.05	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/80	KG	1.395,57
14.04.06	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50ME=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	38,75
14.05	14.05	PAREDES E PAINÉIS		
14.05.01	73935/001	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EMARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	297,59
14.05.02	C0051	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (32X12X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRACO 1:3 TIPO PESTANA	M2	0,56
14.05.03	74200/001	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	15,40
14.06	14.06	ESQUADRIAS E FERRAGENS		
14.06.01	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	2,00
14.06.02	74067/001	JANELA ALUMINIO DE CORRER, 2 FOLHAS PARA VIDRO, SEM BANDEIRA, LINHA 25	M2	1,80
14.06.03	C1518	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO DE CORRER OU MAXIMAR	M2	0,24
14.06.04	C2679	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=8mm E MOLDURA DE ALUMÍNIO	M2	2,00
14.06.05	68054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA PLANA 14"	M2	4,40
14.06.06	C2903	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	1,00
14.06.07	C2904	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (5X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	1,00
14.07	14.07	ESQUADRIAS E FERRAGENS		
7.01	72077	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI 1A SERRADA NAO APARELHADA, PARA TELHAS CERAMICAS, VAOS ATE 7M	M2	59,49
14.07.02	73938/001	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	59,49
14.07.03	73938/006	CORDAO DE ARREIMATE EM BEIRAS COM TELHA CERAMICA EMBOCADA TRACO 1:2:8(CIMENTO, CAL E AREIA)	M	14,80
14.07.04	C0368	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	M	30,90
14.08	14.08	REVESTIMENTOS		
14.08.01	5974	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	595,19
14.08.02	5976	EMBOCO EM TETOS TRACO 1:4 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUALEMBOCO EM PAREDES INTERNAS TRACO 1:5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,	M2	14,58
14.08.03	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRACO 1:3	M2	580,81
14.08.04	C4445	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/PAREDE	M2	14,58
14.09	14.09	IMPERMEABILIZAÇÃO		
14.09.01	(*)	IMPERMEABILIZAÇÃO EM CONCRETO COM TINTA A BASE DE ALCATRÃO E EPÓXI	M2	154,06

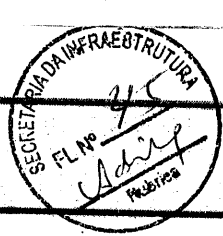
P. J. S. S. S. S.

ITEM	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	CONTRATUAL	
			UND	QTD
14.10	14.10	PISOS		
14.10.01	73907/003	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	38,75
14.10.02	73920/001	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	38,75
14.10.03	73922/005	PISO CIMENTADO LISO DESEMPENADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL	M2	35,00
14.10.04	C4439	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	3,75
14.10.05	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO L=0,60m	M2	5,43
14.11	14.11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
14.11.01	40777	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
14.11.02	74165/001	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1,00
14.11.03	74165/002	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2,00
14.11.04	74165/004	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2,00
14.11.05	75030/002	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	7,00
14.11.06	75030/001	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	7,00
14.11.07	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	I	1,00
14.11.08	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	UN	1,00
14.11.09	74101/001	VASO SANITARIO, ASSENTO PLASTICO, CAIXA DE DESCARGA PVC DE SOBREPOR, ENGATE PLASTICO, TUBO DE DESCIDA E BOLSA DE BORRACHA	UN	1,00
14.11.10	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	1,00
14.11.11	88081	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
14.11.12	11868	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO 1000L	UN	1,00
14.11.13	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X80CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO	UN	1,00
14.12	14.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
14.12.01	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00
14.12.02	C4052	QUADRO METÁLICO (600 x 400 x 400)mm - INSTALADO	UN	3,00
14.12.03	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
14.12.04	74131/001	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ORTA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVÉ GERAL, SEM BARRAMENTOS FASES E COM BARRAMENTO NEU	UN	1,00
14.12.05	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 24 0V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00



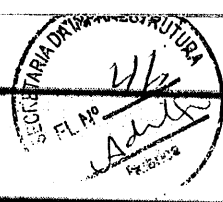
ITEM	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	CONTRATUAL	
			UND	QTD
14.12.06	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240 V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00
14.12.07	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	5,00
14.12.08	C0832	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00
14.12.09	1873	CAIXA PVC 4" X 4" P/ ELETRODUTO "	UN	5,00
14.12.10	1872	CAIXA PVC 4" X 2" P/ ELETRODUTO "	UN	5,00
14.12.11	1871	CAIXA PVC OCTOGONAL 3" X 3"	UN	4,00
14.12.12	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm ²	M	242,00
14.12.13	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM ²	M	70,00
14.12.14	C0547	CABO EM PVC 1000V 10MM ²	M	175,00
14.12.15	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	72,00
14.12.16	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	12,00
14.12.17	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	34,00
14.12.18	72253	CABO DE COBRE NU 35 MM ²	M	42,00
14.12.19	72254	CABO DE COBRE NU 50 MM ²	M	56,00
14.12.20	C1638	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	UN	4,00
14.12.21	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	5,00
14.12.22	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	3,00
14.12.23	88069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	8,00
14.12.24	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	8,00
14.12.25	72315	TERMINAL AÉREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXAÇÃO H=30CM	UN	10,00
14.12.26	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
14.12.27	C2001	POSTE CONCRETO H=10M, 1 PROJETO, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 250 A 400W	UN	1,00
14.12.28	C1770	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 160W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	1,00
14.12.29	C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	UN	1,00
14.12.30	C1444	GRUPO GERADOR 56/85 KVA, C/ QUADRO AUTOMÁTICO	UN	1,00
14.13	14.13	POÇOS E CAIXAS	UN	1,00
14.13.01	C2908	POÇO DE VISITA, C/ ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1,50m, D=1000mm	UN	3,00
14.13.02	I8450	TAMPÃO DE FoFo DÚCTIL DN 600mm CL-400 PADRÃO CAGECE	UN	3,00
14.13.03	()	TAMPÃO EM FIBRA PULTRUDADA	M2	9,51
14.14	14.14	INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA		
14.14.01	C3418	INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 7,5 À 15 CV	UN	2,00
14.15	14.15	MONTAGEM		
14.15.01	C3498	MONTAGEM DE TUBOS, CONEXÕES E PÇS, ELEVATÓRIA C/ VAZÃO DE 10,01 À 20 l/s	UN	1,00
14.15.02	C3465	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MONOVIA: TRILHO, TROLLEY / TALHA MANUAL 0,5 T	UN	1,00
14.16	14.16	PINTURA		
14.16.01	73791/001	PINTURA COM TINTA EM PO INDUSTRIALIZADA DE CAL, PIGMENTO E FIXADOR, DUAS DEMAOS	M2	580,61
14.16.02	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	8,40
14.16.03	74133/002	EMASSAMENTO MASSA BASE A OLEO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	8,40
14.16.04	6067	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMAOS ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO	M2	8,60
14.16.05	C2899	PINTURA LOGOTIPO CAGECE - PROJETO PADRÃO	UN	1,00
14.17	14.17	URBANIZAÇÃO DO TERRENO		

Handwritten signature



ITEM	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	CONTRATUAL	
			UND	QTD
14.17.01	74223/001-	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FAC E SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4CIMENTO:ÁREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	37,50
14.17.02	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	163,00
14.17.03	74164/004	LASTRO DE BRITA	M3	1,52
14.17.04	74236/001	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	91,90
14.18	14.18	SERVIÇOS DIVERSOS		
18.18.01	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	20,50
18.18.02	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	420,00
15	15	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EE B- 7.2 - MATERIAIS		
15.01	15.01	FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES - ENTRADA		
15.01.01	(*)	TUBO FoFo C/PONTA E PONTA DN 150 PN10 - L=1250		
15.01.02	14869	COMPORTA QUADRADA C/DUPLA SENT. DE FLUXO DN 150	UN	1,00
15.01.03	14900	HASTE PROLONG. C/ ROSCA/ROSCA DN 1.1/8 L=1,17m	UN	4,00
15.01.04	14953	PEDESTAL SUSPENSÃO C/ ENGRENAGEM DN 46	UN	1,00
15.01.05	14900	HASTE PROLONG. C/ ROSCA/ROSCA DN 1.1/8 L=1,26m	UN	4,00
15.01.06	547	BARRA FERRO RETANGULAR CHATA 2 X 3/8" - (3,79 KG/M)	UN	1,00
15.01.07	(*)	CESTO DE RETENÇÃO	M	9,00
15.01.08	(*)	COMPORTA EM FIBRA DE VIDRO	UN	2,00
15.01.09	17441	CALHA PARSHALL EM FIBRA DE VIDRO P/ ESGOTO W:3"	UN	4,00
15.01.10	14900	HASTE PROLONG. C/ ROSCA/ROSCA DN 1.1/8 L=1,87m	UN	1,00
15.01.11	(*)	CONTAINER SIMPLES (S/ DIVISÓRIAS) TIPO CANTEIRO DE 5M	UN	1,00
15.02	15.02	FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES - SUÇÃO		
15.02.01	14460	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 100 PN10 - L=1970		
15.02.02	13425	CURVA FoFo 90 FF DN 100 PN10	UN	2,00
15.02.03	14953	PEDESTAL SUSPENSÃO C/ ENGRENAGEM DN 46	UN	3,00
15.02.04	13960	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 100 PN10 - L=250	UN	2,00
15.02.05	13992	TOCO C/ FLANGES E ABA DE VEDAÇÃO DN 100 PN10	UN	2,00
15.02.06	14458	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 100 PN10 - L=980	UN	2,00
15.02.07	14010	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE PN16 DN100	UN	2,00
15.02.08	15869	VALVULA RETENÇÃO PORT. ÚNICA FLANGE DN 100 PN25	UN	2,00
15.02.09	15164	REGISTRO GAVETA CHATO VOLANTE E FLANGE DN 100 PN16	UN	2,00
15.02.10	13960	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 100 PN10 - L=200	UN	2,00
15.02.11	13644	TE FoFo FF DN 100 x 75 PN10	UN	2,00
15.02.12	13645	TE FoFo FF DN 100 x 100 PN10	UN	1,00
15.02.13	(*)	HASTE PROLONG. C/ ROSCA/ROSCA DN 1.1/8 L=2,98m	UN	1,00
15.02.14	14953	PEDESTAL SUSPENSÃO C/ ENGRENAGEM DN 46	UN	1,00
15.02.15	14869	COMPORTA QUADRADA C/DUPLA SENT. DE FLUXO DN 200	UN	1,00
15.03	15.03	FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES - DESCARGA	UN	1,00
15.03.01	13407	CURVA FoFo 45 FF DN 75 PN10		
15.03.02	14449	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 75 PN10 - L=1930	UN	2,00
15.03.03	13424	CURVA FoFo 90 FF DN 75 PN10	UN	2,00
15.03.04	13991	TOCO C/ FLANGES E ABA DE VEDAÇÃO DN 75 PN10	UN	4,00
15.03.05	(*)	REGISTRO GAVETA OVAL VOLANTE E FLANGE DN 75 PN16	UN	2,00
15.03.06	13642	TE FoFo FF DN 75 x 75 PN10	UN	3,00
15.03.07	13958	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 75 PN10 - L=250	UN	1,00
15.03.08	13891	JUNTA GIBALVT DN 75	UN	1,00
15.03.09	13959	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 75 PN10 - L=460	UN	1,00
15.04	15.04	FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES - RAC	UN	1,00
15.04.01	14644	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 100 PN10 - L=920	UN	1,00

Handwritten signature



ITEM	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	CONTRATUAL	
			UND	QTD
15.04.02	14040	REDUÇÃO PONTA/BOLSA JE FoFo DN 150 x 100	UN	1,00
15.04.03	13632	TE JE FoFo/ PVC BBB DN 150 x 75	UN	1,00
15.04.04	14635	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 75 PN10 - L=1700"	UN	1,00
15.04.05	15326	REGISTRO VOLANTE E FLANGE DN 75 PN10	UN	1,00
15.04.06	14064	REDUÇÃO EXCÊNTRICA C/ FLANGES DN 75 x 50 PN10	UN	1,00
15.05	15.05	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS		
15.05.01		CONJUNTO MOTOR-BOMBA SUBMERSA P/ ESGOTO SANITÁRIO VAZÃO 5,00 L/S, ALTURA MONOMÉTRICA = 11,25mca E POTÊNCIA ESTIMADA EM 2,0 CV, CONF. PROJETO	UN	2,00
16	16	EMISSÁRIO DA BACIA B-7.2 - LINHA DE RECALQUE - SERVIÇOS		
16.01	16.01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
16.01.01	73679	LOCAÇÃO DE ADUTORAS, COLETORES TRONCO E INTERCEPTORES - ATÉ DN 500 MM	M	329,63
16.02	16.02	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO		
16.02.01	73840/005	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC, RPVC, PVC DE FºFº, PRFV P/ ESGOTO COM JUNTA ELÁSTICA - DN 250 MM	M	329,63
16.03	16.03	MOVIMENTO DE TERRA		
16.03.01	3070	ESCAVAÇÃO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA 75 HP, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,5M DE PROFUNDIDADE, EXCLUINDO ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO.	M3	83,05
16.03.02	72915	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª. CATEGORIA ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA-HIDRÁULICA	M3	62,28
16.03.03	C3319	NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	197,77
16.03.04	73904/001	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO.	M3	149,49
16.03.05	74015/001	REATERRO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE VALA COM COMPACTADOR MANUAL TIPO SOQUETE VIBRATORIO	M3	145,34
16.03.06.1	72896	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	149,49
16.03.07	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM - BOTA-FORA	M3	149,49
16.04	16.04	BLOCOS DA ENCORAGEM		
16.04.01	5652	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, CONSUMO MÍNIMO 150 KG/M3 (1:4:225,92)	M3	1,20
16.05	16.05	CADASTRO		
16.05.01	73678	CADASTRO DE ADUTORAS, COLETORES E INTERCEPTORES - ATÉ DN 500 MM	M	329,63
17	17	EMISSÁRIO DA BACIA 7.2 - LINHA DE RECALQUE - MATERIAIS		
17.01	17.01	FORNECIMENTO DA TUBULAÇÃO		
17.01.01	9825	TUBO PVC DEFOFO EB-1208 P/ REDE AGUA JE 1 MPA DN 100MM	M	336,22
17.02	17.02	FORNECIMENTO DA CONEXÕES E PEÇAS		
17.02.01	13363	CURVA 90 FºFº BB JUNTA ELÁSTICA DN 100	UN	1,00
17.02.02	13109	CURVA 22 30' PBA COM PONTA E BOLSA DN 100	UN	2,00
17.02.03	18216	ANEL BORRACHA P/ FoFo JUNTA ELÁSTICA DN 100 P/ ÁGUA	UN	1,00
18	18	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EE - B8.2 - SERVIÇOS		
18.01	18.01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
18.01.01	73948/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	420,00
18.01.02	73992/001	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M	M2	420,00
18.02	18.02	MOVIMENTO DE TERRA		

Handwritten signature

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
329
10
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
47
FL. Nº

ITEM	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	CONTRATUAL	
			UND	QTD
18.02.01	73965/010	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	55,00
18.02.02	73965/011	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DE 1,5 ATE 3M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	11,00
18.02.03	73965/012	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DE 3 ATE 4,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	1,00
18.02.04	73904/001	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO.	M3	7,75
18.03	18.03	FUNDAÇÕES E EMBASAMENTO		
18.03.01	6122	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	29,88
18.03.02	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	4,78
18.03.03	73605	CINTA DE AMARRAÇÃO COMPLETA, CONCRETO, FERRAGEM E FÔRMA.	M3	1,79
18.03.04	73983/001	CONCRETO FCK=15MPa, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO, COM IMPERMEABILIZANTE	M3	7,42
18.03.05	73907/003	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:3:6 S/BETONEIRA E=5CM	M2	39,03
18.04	18.04	SUPERESTRUTURA		
18.04.01	73605	CINTA DE AMARRAÇÃO COMPLETA, CONCRETO, FERRAGEM E FÔRMA.	M3	1,79
18.04.02	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	22,00
18.04.03	84215	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	240,00
18.04.04	74157/003	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	23,25
18.04.05	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	1.230,00
1.06	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPa, 3CM, INTER-EIXO 38CM; C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	38,75
18.05	18.05	PAREDES E PAINÉIS		
18.05.01	73935/001	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	297,59
18.05.02	C0051	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (32X12X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRACO 1:3 TIPO PESTANA	M2	0,56
18.05.03	74200/001	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPa (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	15,40
18.06	18.06	ESQUADRIAS E FERRAGENS		
18.06.01	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	2,00
18.06.02	74067/001	JANELA ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS PARA VIDRO, SEM BANDEIRA, LINHA 25	M2	1,80
18.06.03	C1518	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO DE CORRER OU MAXIMAR	M2	0,24
18.06.04	C2679	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE ALUMÍNIO	M2	2,00
18.06.05	68054	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA PLANA 14"	M2	4,40

ITEM	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	CONTRATUAL	
			UND	QTD
18.06.06	C2903	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	1,00
18.06.07	C2904	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (5X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	1,00
18.07	18.07	COBERTURA		
18.07.01	72077	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI 1A SERRADA NAO APARELHADA, PARA TELHAS CERAMICAS, VAOS ATE 7M	M2	59,49
18.07.02	73938/001	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	59,49
18.07.03	73938/006	CORDAO DE ARREMATE EM BEIRAIS COM TELHA CERAMICA EMBOCADA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	14,60
18.07.04	C0388	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	M	30,90
18.08	18.08	REVESTIMENTOS		
18.08.01	5974	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	595,19
1.02	5976	EMBOCO EM TETOS TRACO 1:4 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUALEMBOCO EM PAREDES INTERNAS TRACO 1:5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,	M2	14,58
18.08.03	C3028	REBOCÔ C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	580,61
18.08.04	C4445	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	14,58
18.09	18.09	IMPERMEABILIZAÇÃO		
18.09.01	(*)	IMPERMEABILIZAÇÃO EM CONCRETO COM TINTA A BASE DE ALCATRÃO E EPÓXI	M2	154,06
18.10	18.10	PISOS		
18.10.01	73907/008	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 8CM, PREPARO MECANICO	M2	38,75
18.10.02	73920/001	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	38,75
18.10.03	73922/005	PISO CIMENTADO LISO DESEMPENADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL	M2	35,00
18.10.04	C4439	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	3,75
18.10.05	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO L=0,80m	M2	5,43
18.11	18.11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
18.11.01	40777	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
18.11.02	74165/001	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1,00
18.11.03	74165/002	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2,00
18.11.04	74165/004	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2,00
18.11.05	75030/002	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	7,00
18.11.06	75030/001	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	7,00
18.11.07	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	1,00
18.11.08	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	UN	1,00
18.11.09	74101/001	VASO SANITARIO, ASSENTO PLASTICO, CAIXA DE DESCARGA PVC DE SOBREPOR, ENGATE PLASTICO, TUBO DE DESCIDA E BOLSA DE BORRACHA	UN	1,00

PMSC - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL: 330
 Rubrica

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 Nº 48
 Rubrica



ITEM	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	CONTRATUAL	
			UND	QTD
18.11.10	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	1,00
18.11.11	88061	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
18.11.12	11868	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO 1000L	UN	1,00
18.11.13	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO	UN	1,00
18.12	18.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
18.12.01	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00
18.12.02	C4052	QUADRO METÁLICO (600 x 400 x 400)mm - INSTALADO	UN	3,00
18.12.03		BOMBA SUBMERSÍVEL C/ PEDESTAL DE SUSPENSÃO POT. 4,5 CV, Q=45,4 L/S, Hm= 11,71M	UN	2,00
18.12.04	74131/003	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM P ORTA, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVOPARA CHAVE GERAL, SEM BARRAMENTOS FASES E COM BARRAMENTO NE	UN	1,00
18.12.05	74131/002	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM P ORTA, PARA 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVOPARA CHAVE GERAL, SEM BARRAMENTOS FASES E COM BARRAMENTO NEU	UN	1,00
18.12.06	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 24 0V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00
18.12.07	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240 V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00
18.12.08	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	5,00
18.12.09	C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00
18.12.10	1873	CAIXA PVC 4" X 4" P/ ELETRODUTO *	UN	5,00
18.12.11	1872	CAIXA PVC 4" X 2" P/ ELETRODUTO *	UN	5,00
18.12.12	1871	CAIXA PVC OCTOGONAL 3" X 3"	UN	4,00
18.12.13	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	242,00
18.12.14	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM²	M	70,00
18.12.15	C0547	CABO EM PVC 1000V 10MM²	M	175,00
18.12.16	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	72,00
18.12.17	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	12,00
18.12.18	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	34,00
18.12.19	72253	CABO DE COBRE NU 35 MM²	M	42,00
18.12.20	72254	CABO DE COBRE NU 50 MM²	M	56,00
18.12.21	C1638	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	UN	4,00
18.12.22	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	5,00
18.12.23	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	3,00
18.12.24	68068	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	8,00
18.12.25	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	8,00
18.12.26	72315	TERMINAL AÉREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXAÇÃO H=30CM	UN	10,00
18.12.27	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00

ITEM	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	CONTRATUAL	
			UND	QTD
18.12.28	C2001	POSTE CONCRETO H=10M, 1 PROJETO, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 400W	UN	1,00
18.12.29	C1770	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 160W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	1,00
18.12.30	I6156	CAPACITOR DE 5KVA 380V	UN	1,00
18.13.38		CONTATOR TRIPOLAR PARA BANCO CAPACITOR DE 5KVAR	UN	1,00
18.13.39		RELÉ DE NÍVEL COM ELETRODOS EM AÇO INOX	UN	2,00
18.12.33	I8528	PAINEL ELÉTRICO C/ 2 INVERSORES DE FREQUÊNCIA 10 CV, 380 V / 60 Hz	UN	1,00
18.12.34	C3660	GRUPO GERADOR 45/55 KVA, COM QUADRO AUTOMÁTICO	UN	1,00
18.13.42		KIT ATENUADOR DE RUÍDO COM ENTRADA E SAÍDA DE AR MAIS PORTA COM PROTEÇÃO ACÚSTICA	UN	1,00
18.12.36	C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	UN	1,00
18.13	18.13	POÇOS E CAIXAS	UN	1,00
18.13.01	C2908	POÇO DE VISITA, C/ ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.50m, D=1000mm	UN	3,00
18.13.02	I8450	TAMPÃO DE FoFo DÚCTIL DN 600mm CL-400 PADRÃO CAGECE	UN	3,00
18.13.03	(*)	TAMPÃO EM FIBRA PULTRUDADA	M2	0,51
18.14	18.14	INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA		
18.15.01	C3417	INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA DE CONJUNTO MOTO-BOMBA ATÉ 4 CV	UN	2,00
18.15	18.15	MONTAGEM		
18.15.01	C3498	MONTAGEM DE TUBOS, CONEXÕES E PQS, ELEVATÓRIA C/ VAZÃO DE 10,01 À 20 l/s	UN	1,00
18.15.02	C3465	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MONOVIA: TRILHO, TROLLEY / TALHA MANUAL 0,5 T	UN	1,00
18.16	18.16	PINTURA		
18.16.01	73791/001	PINTURA COM TINTA EM PO INDUSTRIALIZADA DE CAL, PIGMENTO E FIXADOR, DUAS DEMAOS	M2	580,61
18.16.02	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	8,40
18.16.03	73832/001	EMASSAMENTO MASSA BASE A OLEO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	8,40
18.16.04	6067	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMA0 ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO	M2	6,60
18.16.05	C2899	PINTURA LOGOTIPO CAGECE - PROJETO PADRÃO	UN	1,00
18.17	18.17	URBANIZAÇÃO DO TERRENO		
18.17.01	74223/001	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FAC E SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO), REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	37,50
18.17.02	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	163,00
18.17.03	74164/004	LASTRO DE BRITA	M3	1,52
18.17.04	74236/001	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	91,90
18.18	18.18	SERVIÇOS DIVERSOS		
18.18.01	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	20,50
18.18.02	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	420,00
19	19	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EE B- 8.2 - MATERIAIS		
19.01	19.01	FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES - ENTRADA		
19.01.01	(*)	TUBO FoFo C/PONTA E PONTA DN 150 PN10 - L=1250	UN	1,00
19.01.02	I4869	COMPORTA QUADRADA C/DUPL0 SENT. DE FLUXO DN 150	UN	4,00
19.01.03	I4900	HASTE PROLONG. C/ ROSCA/ROSCA DN 1.1/8 L=1,17m	UN	1,00
19.01.04	I4953	PEDESTAL SUSPENSÃO C/ ENGRENAGEM DN 46	UN	4,00
19.01.05	I4900	HASTE PROLONG. C/ ROSCA/ROSCA DN 1.1/8 L=1,26m	UN	1,00

PMSC COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 332
Rubrica

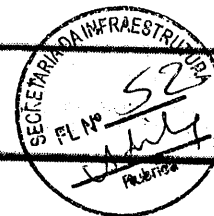
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
32
Rubrica

ITEM	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	CONTRATUAL	
			UND	QTD
19.01.06	547	BARRA FERRO RETANGULAR CHATA 2 X 3/8" - (3,75 KG/M)	M	9,00
07.02.08		CESTO DE RETENÇÃO	UN	2,00
19.01.08	(*)	COMPORTA EM FIBRA DE VIDRO	UN	4,00
19.01.09	17441	CALHA PARSHALL EM FIBRA DE VIDRO P/ ESGOTO W:3"	UN	1,00
19.01.10	14900	HASTE PROLONG. C/ ROSCA/ROSCA DN 1.1/8 L=1,67m	UN	1,00
11.01.11	(*)	CONTAINER SIMPLES (S/ DIVISÓRIAS) TIPO CANTEIRO DE 5MP	UN	1,00
19.02	19.02	FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES - SUÇÃO		
19.02.01	14460	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 100 PN10 - L=1970	UN	2,00
19.02.02	13425	CURVA FoFo 90 FF DN 100 PN10	UN	3,00
19.02.03	14953	PEDESTAL SUSPENSÃO C/ ENGRENAGEM DN 46	UN	2,00
19.02.04	13980	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 100 PN10 - L=250	UN	2,00
19.02.05	13992	TOCO C/ FLANGES E ABA DE VEDAÇÃO DN 100 PN10	UN	2,00
19.02.06	14458	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 100 PN10 - L=980	UN	2,00
19.02.07	14010	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE PN16 DN100	UN	2,00
19.02.08	15669	VALVULA RETENÇÃO PORT. ÚNICA FLANGE DN 100 PN25	UN	2,00
19.02.09	15164	REGISTRO GAVETA CHATO VOLANTE E FLANGE DN 100 PN16	UN	2,00
19.02.10	13960	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 100 PN10 - L=200	UN	2,00
19.02.11	13644	TE FoFo FF DN 100 x 75 PN10	UN	1,00
19.02.12	13645	TE FoFo FF DN 100 x 100 PN10	UN	1,00
11.02.13	21.02.13	HASTE PROLONG. C/ ROSCA/ROSCA DN 1.1/8 L=2,98m	UN	1,00
11.02.15	14869	COMPORTA QUADRADA C/DUPLO SENT. DE FLUXO DN 200	UN	1,00
19.03	19.03	FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES - DESCARGA		
19.03.01	13407	CURVA FoFo 45 FF DN 75 PN10	UN	2,00
19.03.02	14449	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 75 PN10 - L=1930	UN	2,00
19.03.03	13424	CURVA FoFo 90 FF DN 75 PN10	UN	4,00
19.03.04	13991	TOCO C/ FLANGES E ABA DE VEDAÇÃO DN 75 PN10	UN	2,00
11.03.05	(*)	REGISTRO GAVETA OVAL VOLANTE E FLANGE DN 75 PN16	UN	3,00
19.03.06	13642	TE FoFo FF DN 75 x 75 PN10	UN	1,00
19.03.07	13958	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 75 PN10 - L=250	UN	1,00
19.03.08	13891	JUNTA GIBAULT DN 75	UN	1,00
19.03.09	13959	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 75 PN10 - L=460	UN	1,00
15.04	19.04	FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES - RAC	UN	1,00
20	20	EMISSÁRIO DA BACIA B-8.2 - LINHA DE RECALQUE - SERVIÇOS		
11	20.01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
20.01.01	73679	LOCAÇÃO DE ADUTORAS, COLETORES TRONCO E INTERCEPTORES - ATÉ DN 500 MM	M	472,72
20.02	20.02	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO		
20.02.01	73840/005	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC, RPVC, PVC DE F°F°, PRFV P/ ESGOTO COM JUNTA ELÁSTICA - DN 250 MM	M	472,72
20.03	20.03	MOVIMENTO DE TERRA		
20.03.01	3070	ESCAVAÇÃO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA 75 HP, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATÉ 1,5M DE PROFUNDIDADE, EXCLUINDO ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO.	M3	189,08
20.03.02	72915	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	141,81
20.03.03	C3400	ESCAVAÇÃO EM ROCHA BRANDA A FRIO	M3	61,45
20.03.04	C2778	ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 3A. CAT A FRIO	M3	70,90
20.03.05	C3319	NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	197,77
20.03.06	73904/001	ATERRO APOIADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO.	M3	340,35
20.03.07	74015/001	REATERRO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE VALA COM COMPACTADOR MANUAL TIPO SOQUETE VIBRATORIO	M3	330,90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 333

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
FL Nº 51
Pública

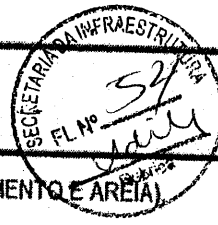
ITEM	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	CONTRATUAL	
			UND	QTD
20.03.08.1	72896	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	340,35
20.03.09	B0002	TRANSPORTE LOCAL DMT 5KM, RODOVIA PAVIMENTADA - ADAPTAÇÃO 72881 SINAPI 11/2014	M3	340,35
20.04	20.04	BLOCOS DA ENCORAGEM		
20.04.01	5652	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO MINIMO 150 KG/M3 (1:4:225,92	M3	1,20
20.05	19.05	CADASTRO		
20.05.01	73678	CADASTRO DE ADUTORAS, COLETORES E INTERCEPTORES - ATÉ DN 500 MM	M	329,63
21	21	EMISSÁRIO DA BACIA 8.2 - LINHA DE RECALQUE - MATERIAIS		
21.01	21.01	FORNECIMENTO DA TUBULAÇÃO		
21.01.01	9825	TUBO PVC DEFOFO EB-1208 P/ REDE AGUA JE 1 MPA DN 100MM	M	472,72
21.02	20.02	FORNECIMENTO DA CONEXOES E PEÇAS		
21.02.01	13363	CURVA 90 FôFô BB JUNTA ELÁSTICA DN 100	UN	1,00
21.02.02	13109	CURVA 22 30' PBA COM PONTA E BOLSA DN 100	UN	2,00
21.02.03	18216	ANEL BORRACHA P/ FôFô JUNTA ELÁSTICA DN 100 P/ ÁGUA	UN	1,00
22	22	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EE - B9.2 - SERVIÇOS		
22.01	22.01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
22.01.01	73948/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	420,00
22.01.02	73992/001	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M	M2	420,00
22.02	22.02	MOVIMENTO DE TERRA		
22.02.01	73965/010	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	55,00
22.02.02	73965/011	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA DE 1,5 ATE 3M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	11,00
22.02.03	73965/012	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA DE 3 ATE 4,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	1,00
22.02.04	73904/001	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO.	M3	7,75
22.03	22.03	FUNDAÇÕES E EMBASAMENTO		
22.03.01	6122	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIMAREIA 1:4	M3	29,88
22.03.02	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	4,78
22.03.03	73605	CINTA DE AMARRACAO COMPLETA, CONCRETO, FERRAGEM E FÔRMA.	M3	1,79
22.03.04	5819	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=15MPa VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, INCLUSIVE APLICAÇÃO E ADENSAMENTO. (CONFORME NBR 6118, PERMITIDO APENAS PARA FUNDAÇÕES)	M3	7,42
22.03.05	73907/003	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:3:6 S/BETONEIRA E=5CM	M2	39,03
22.04	22.04	SUPERESTRUTURA		
22.04.01	73605	CINTA DE AMARRACAO COMPLETA, CONCRETO, FERRAGEM E FÔRMA.	M3	1,79
22.04.02	C0844	CONCRETO P/IBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	22,00
22.04.03	72830	FORMA COM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLÁSTIFICADA 10MM, PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO	M2	240,00



ITEM	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	CONTRATUAL	
			UND	QTD
22.04.04	74157/003	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	23,25
22.04.05	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	1.230,00
22.04.06	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50ME=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	38,75
22.05	22.05	PAREDES E PAINEIS		
22.05.01	73935/001	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EMARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	297,50
22.05.02	C0051	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (32X12X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRACO 1:3 TIPO PESTANA	M2	0,56
22.05.03	74200/001	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	15,40
22.06	22.06	ESQUADRIAS E FERRAGENS		
22.06.01	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	2,00
22.06.02	74067/001	JANELA ALUMINIO DE CORRER, 2 FOLHAS PARA VIDRO, SEM BANDEIRA, LINHA 25	M2	1,80
22.06.03	C1518	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO DE CORRER OU MAXIMAR	M2	0,24
22.06.04	C2679	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE ALUMÍNIO	M2	2,00
22.06.05	68054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA PLANA 14"	M2	4,40
22.06.06	C2903	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	1,00
22.06.07	C2904	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (5X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	1,00
22.07	22.07	COBERTURA		
22.07.01	72077	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI 1A SERRADA NAO APARELHADA, PARA TELHAS CERAMICAS, VAOS ATE 7M	M2	59,49
22.07.02	73938/001	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	59,49
22.07.03	73938/006	CORDAO DE ARREIMATE EM BEIRAIS COM TELHA CERAMICA EMBOCADA TRACO 1:2:3(CIMENTO, CAL E AREIA)	M	14,60
22.07.04	C0388	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	M	30,90
22.08	22.08	REVESTIMENTOS		
22.08.01	5974	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	595,19
22.08.02	5976	EMBOCO EM TETOS TRACO 1:4 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUALEMBOCO EM PAREDES INTERNAS TRACO 1:5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,	M2	14,58
22.08.03	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRACO 1:3	M2	580,61
22.08.04	C4445	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	14,58
22.09	22.09	IMPERMEABILIZAÇÃO		
22.09.01	(*)	IMPERMEABILIZAÇÃO EM CONCRETO COM TINTA A BASE DE ALCATRÃO E EPÓXI	M2	154,06
22.10	22.10	PISOS		
22.10.01	73907/003	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	38,75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 325
Rubrica

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FL Nº 53
Rubrica



ITEM	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	CONTRATUAL	
			UND	QTD
22.10.02	73920/001	REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	38,75
22.10.03	73922/005	PISO CIMENTADO LISO DESEMPENADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL	M2	35,00
22.10.04	C4439	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	3,75
22.10.05	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO L=0,80m	M2	5,43
22.11	22.11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
22.11.01	40777	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
22.11.02	74165/001	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1,00
22.11.03	74165/002	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2,00
22.11.04	74165/004	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2,00
11.05	75030/002	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	7,00
22.11.06	75030/001	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	7,00
22.11.07	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	1,00
22.11.08	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	UN	1,00
22.11.09	74101/001	VASO SANITARIO, ASSENTO PLASTICO, CAIXA DE DESCARGA PVC DE SOBREPOR, ENGATE PLASTICO, TUBO DE DESCIDA E BOLSA DE BORRACHA	UN	1,00
22.11.10	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	1,00
22.11.11	68061	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
22.11.12	11868	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO 1000L	UN	1,00
22.11.13	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO	UN	1,00
22.12	22.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
22.12.01	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00
22.12.02	C4052	QUADRO METÁLICO (600 x 400 x 400)mm - INSTALADO	UN	3,00
22.12.03	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM PORTA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, SEM BARRAMENTOS FASES E COM BARRAMENTO NEU	UN	1,00
22.12.04	74131/001	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM PORTA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, SEM BARRAMENTOS FASES E COM BARRAMENTO NEU	UN	1,00
22.12.05	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 24 0V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00

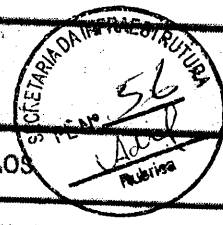
Redes

ITEM	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	CONTRATUAL	
			UND	QTD
22.12.06	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240 V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00
22.12.07	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	5,00
22.12.08	C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00
22.12.09	1873	CAIXA PVC 4" X 4" P/ ELETRODUTO *	UN	5,00
22.12.10	1872	CAIXA PVC 4" X 2" P/ ELETRODUTO *	UN	5,00
22.12.11	1871	CAIXA PVC OCTOGONAL 3" X 3"	UN	4,00
22.12.12	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm ²	M	242,00
22.12.13	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM ²	M	70,00
22.12.14	C0547	CABO EM PVC 1000V 10MM ²	M	175,00
22.12.15	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	72,00
22.12.16	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	12,00
22.12.17	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	34,00
22.12.18	72253	CABO DE COBRE NU 35 MM ²	M	42,00
22.12.19	72254	CABO DE COBRE NU 50 MM ²	M	56,00
22.12.20	C1638	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	UN	4,00
22.12.21	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	5,00
22.12.22	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	3,00
22.12.23	68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	8,00
22.12.24	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	8,00
22.12.25	72315	TERMINAL AÉREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXAÇÃO H=30CM	UN	10,00
22.12.26	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
22.12.27	C2001	POSTE CONCRETO H=10M, 1 PROJETOR, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 250 A 400W	UN	1,00
22.12.28	C1770	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 180W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	1,00
22.12.29	16156	CAPACITOR DE 5KVA 380V	UN	1,00
22.13.38		CONTATOR TRIPOLAR PARA BANCO CAPACITOR DE 5KVA	UN	1,00
22.12.31		RELÉ DE NÍVEL COM ELETRODOS EM AÇO INOX	UN	2,00
22.12.32	18528	PAINEL ELÉTRICO C/ 2 INVERSORES DE FREQUÊNCIA 10 CV, 380 V / 60 Hz	UN	1,00
22.12.33	C3660	GRUPO GERADOR 45/55 KVA, COM QUADRO AUTOMÁTICO	UN	1,00
22.13.42		KIT ATENUADOR DE RUÍDO COM ENTRADA E SAÍDA DE AR MAIS PORTA COM PROTEÇÃO ACÚSTICA	UN	1,00
22.14.35	C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	UN	1,00
22.13	22.13	POÇOS E CAIXAS	UN	-
22.13.01	C2908	POÇO DE VISITA, C/ ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1,50m, Ø=1000mm	UN	3,00
22.13.02	18450	TAMPÃO DE FoFo DÚCTIL DN 600mm CL-400 PADRÃO CAGECE	UN	3,00
22.13.03	(*)	TAMPÃO EM FIBRA PULTRUDADA	M2	9,51
22.14	22.13	INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA	UN	2,00
22.14.01	C3417	INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA DE CONJUNTO MOTO-BOMBA ATÉ 4 CV	UN	1,00
22.15	22.15	MONTAGEM	UN	-
22.15.01	C3498	MONTAGEM DE TUBOS, CONEXÕES E PÇS, ELEVATÓRIA C/ VAZÃO DE 10,01 A 20 l/s	UN	1,00
22.15.02	C3465	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MONOVIA: TRILHO, TROLLEY / TALHA MANUAL 0,5 T	UN	1,00
22.16	22.16	PINTURA	M2	580,61
22.16.01	73791/001	PINTURA COM TINTA EM PO INDUSTRIALIZADA DE CAL, PIGMENTO E FIXADOR, DUAS DEMAOS	M2	8,40
22.16.02	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	-

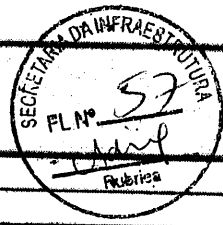
PMG - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL.: 327
 Rubrica

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
 FL Nº 55

ITEM	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	CONTRATUAL	
			UND	QTD
18.16.03	73832/001	EMASSAMENTO MASSA BASE A OLEO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	8,40
22.16.04	6067	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMA0 ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO	M2	6,60
22.16.05	C2899	PINTURA LOGOTIPO CAGECE - PROJETO PADRÃO	UN	1,00
22.17	22.17	URBANIZAÇÃO DO TERRENO		
22.17.01	74223/001	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FAC E SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	37,50
22.17.02	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	163,00
22.17.03	74164/004	LASTRO DE BRITA	M3	1,52
22.17.04	74236/001	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	91,90
22.18	22.18	SERVIÇOS DIVERSOS		
22.18.01	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	20,50
22.18.02	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	420,00
23	23	ESTAÇÃO ELEVATORIA EE B- 9.2 - MATERIAIS		
23.01	23.01	FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES - ENTRADA		
23.01.01	(*)	TUBO FoFo C/PONTA E PONTA DN 150 PN10 - L=1250	UN	1,00
23.01.02	14869	COMPORTA QUADRADA C/DÚPLO SENT. DE FLUXO DN 150	UN	4,00
23.01.03	14900	HASTE PROLONG. C/ ROSCA/ROSCA DN 1.1/8 L=1,17m	UN	1,00
23.01.04	14953	PEDESTAL SUSPENSÃO C/ ENGRENAGEM DN 46	UN	4,00
23.01.05	14900	HASTE PROLONG. C/ ROSCA/ROSCA DN 1.1/8 L=1,26m	UN	1,00
23.01.06	547	BARRA FERRO RETANGULAR CHATA 2 X 3/8" - (3,79 KG/M)	M	9,00
23.01.07		GESTO DE RETENÇÃO	UN	2,00
23.1.08	(*)	COMPORTA EM FIBRA DE VIDRO	UN	4,00
23.01.09	17441	CALHA PARSHALL EM FIBRA DE VIDRO P/ ESGOTO W:3"	UN	1,00
23.01.10	14900	HASTE PROLONG. C/ ROSCA/ROSCA DN 1.1/8 L=1,67m	UN	1,00
11.01.11	(*)	CONTAINER SIMPLES (S/ DIVISORIAS) TIPO CANTEIRO DE 5M²	UN	1,00
23.02	23.02	FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS		
23.02.01	14460	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 100 PN10 - L=1970	UN	2,00
23.02.02	13425	CURVA FoFo 90 FF DN 100 PN10	UN	3,00
23.02.03	14953	PEDESTAL SUSPENSÃO C/ ENGRENAGEM DN 46	UN	2,00
23.02.04	13960	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 100 PN10 - L=250	UN	2,00
23.02.05	13992	TOCO C/ FLANGES E ABA DE VEDAÇÃO DN 100 PN10	UN	2,00
23.02.06	14458	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 100 PN10 - L=980	UN	2,00
23.02.07	14010	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE PN16 DN100	UN	2,00
23.02.08	15669	VALVULA RETENÇÃO PORT. UNICA FLANGE DN 100 PN25	UN	2,00
23.02.09	15164	REGISTRO GAVETA CHATO VOLANTE E FLANGE DN 100 PN16	UN	2,00
23.02.10	13960	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 100 PN10 - L=200	UN	2,00
23.02.11	13644	TE FoFo FF DN 100 x 75 PN10	UN	1,00
23.02.12	13645	TE FoFo FF DN 100 x 100 PN10	UN	1,00
23.02.13	(*)	HASTE PROLONG. C/ ROSCA/ROSCA DN 1.1/8 L=2,98m	UN	1,00
15.02.15	14869	COMPORTA QUADRADA C/DÚPLO SENT. DE FLUXO DN 200	UN	1,00
23.03	23.03	FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES - DESCARGA		
23.03.01	13407	CURVA FoFo 45 FF DN 75 PN10	UN	2,00
23.03.02	14449	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 75 PN10 - L=1930	UN	2,00
23.03.03	13424	CURVA FoFo 90 FF DN 75 PN10	UN	4,00
23.03.04	13991	TOCO C/ FLANGES E ABA DE VEDAÇÃO DN 75 PN10	UN	2,00
23.03.05	(*)	REGISTRO GAVETA OVAL VOLANTE E FLANGE DN 75 PN16	UN	3,00
23.03.06	13642	TE FoFo FF DN 75 x 75 PN10	UN	1,00

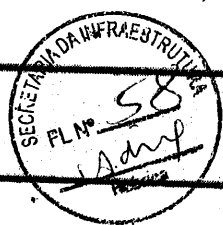


Edson

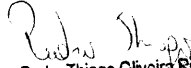


ITEM	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	CONTRATUAL	
			UND	QTD
23.03.07	13958	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 75 PN10 - L=250		
23.03.08	13891	JUNTA GIBAULT DN 75	UN	1,00
23.03.09	13859	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 75 PN10 - L=460	UN	1,00
23.04	15.04	FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES - RAC	UN	1,00
23.04	23.04	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS		
23.04.01		CONJUNTO MOTOR-BOMBA SUBMERSA P/ ESGOTO SANITÁRIO VAZÃO 5,00 L/S, ALTURA MONOMÉTRICA = 11,25mca E POTÊNCIA ESTIMADA EM 2,0 CV, CONF. PROJETO	UN	2,00
24	24	EMISSÁRIO DA BACIA B-9.2 - LINHA DE RECÁLQUE - SERVIÇOS		
24.01	24.01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
24.01.01	73679	LOCAÇÃO DE ADUTORAS, COLETORES TRONCO E INTERCEPTORES - ATÉ DN 500 MM	M	303,30
24.02	24.02	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO		
24.02.01	73840/005	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC, RPVC, PVC DE FºFº, PRFV P/ ESGOTO COM JUNTA ELÁSTICA - DN 250 MM	M	303,30
24.03	24.03	MOVIMENTO DE TERRA		
24.03.01	3070	ESCAVAÇÃO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA 75 HP, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,5M DE PROFUNDIDADE, EXCLUINDO ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO.	M3	121,32
24.03.02	72915	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª. CATEGORIA ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	90,99
24.03.03	C3319	NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	197,77
24.03.04	73904/001	ATERRO APOIADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO.	M3	218,37
24.03.05	74015/001	REATERRO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE VALA COM COMPACTADOR MANUAL TIPO SOQUETE VIBRATORIO	M3	212,31
24.03.06.1	72896	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	218,37
24.03.06.2	C0709	CARGA MECANIZADA DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	
24.03.07	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM - BOTA-FORA	M3	218,37
24.04	24.04	BLOCOS DA ENCORAGEM		
24.04.01	5652	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, CONSUMO MÍNIMO 150 KG/M3 (1:4:225,92)	M3	1,20
24.05	24.05	CADASTRO		
24.05.01	73678	CADASTRO DE ADUTORAS, COLETORES E INTERCEPTORES - ATÉ DN 500 MM	M	329,63
25	25	EMISSÁRIO DA BACIA 9.2 - LINHA DE RECÁLQUE - MATERIAIS		
25.01	25.01	FORNECIMENTO DA TUBULAÇÃO		
25.01.01	9825	TUBO PVC DEFOFO EB-1208 P/ REDE ÁGUA JE 1 MPA DN 100MM	M	303,30
25.02	25.02	FORNECIMENTO DA CONEXÕES E PEÇAS		
25.02.01	13363	CURVA 90 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA DN 100		
25.02.02	13109	CURVA 22 30' PBA COM PONTA E BOLSA DN 100	UN	1,00
25.02.03	18216	ANEL BORRACHA P/ FoFo JUNTA ELÁSTICA DN 100 P/ ÁGUA	UN	2,00
27	27	LIGAÇÃO INTRADOMICILIAR - SERVIÇOS	UN	1,00
27.01	27.01	DEMOLIÇÕES		
27.01.01	73899/002	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	32,08
27.01.02	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	302,47
27.02	27.02	MOVIMENTO DE TERRA		

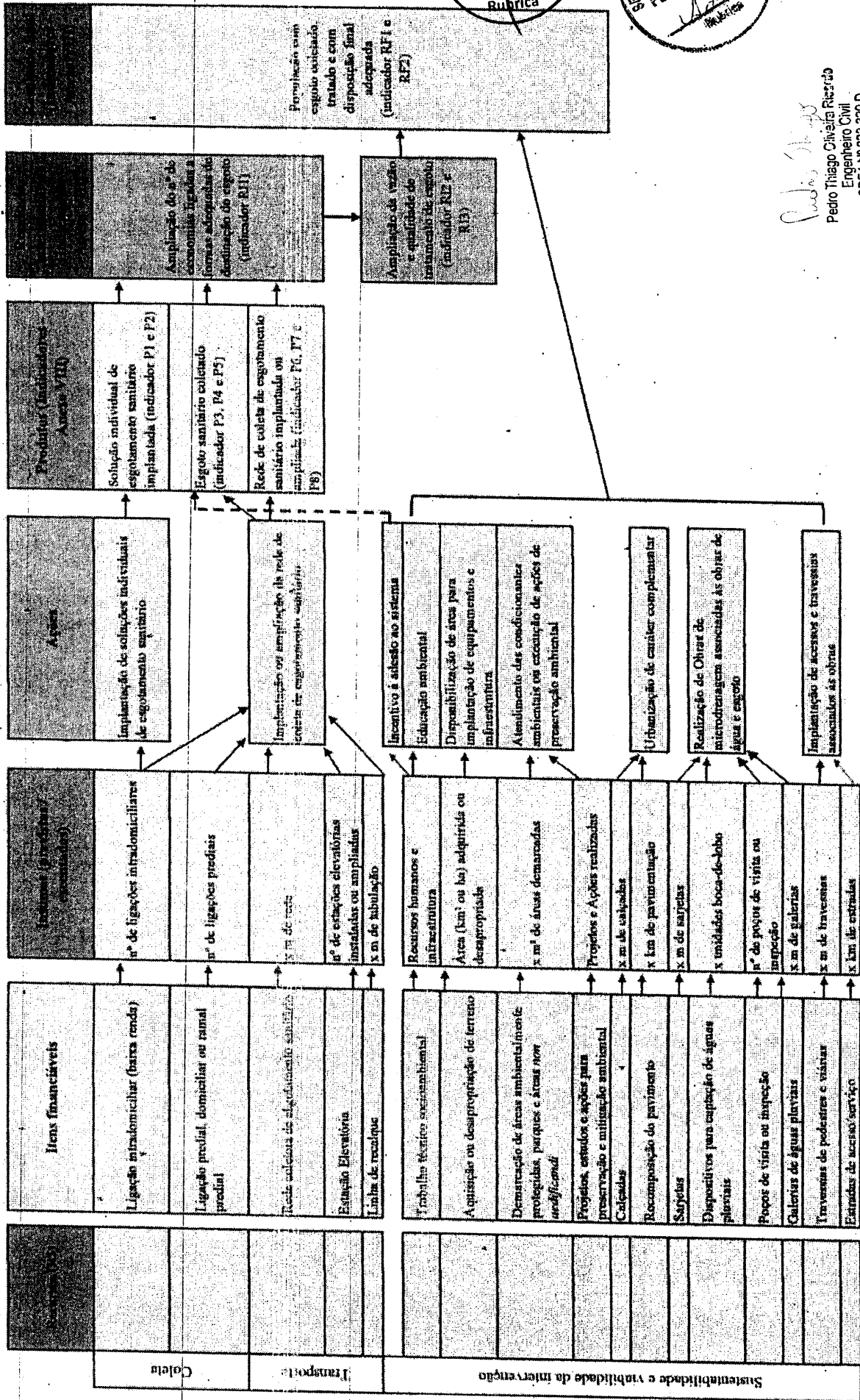
Handwritten signature




ITEM	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	CONTRATUAL	
			UND	QTD
27.02.01	73965/010	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CATEGORIA PROF. ATÉ 1,50 M	M3	2.137,43
27.02.02	C2921	REATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	2.056,78
27.02.03	72896	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	80,66
27.02.04	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM - BOTA-FORA	M3	80,66
27.03	27.03	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE		
27.03.01	C0281	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 100mm	M	7.259,21
27.03.02	C0292	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 75mm	M	806,58
27.03.03	C0289	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 40mm	M	604,93
27.04	27.04	ALVENARIA		
27.04.01	C0281	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	M2	72,59
27.05	27.05	DIVERSOS		
27.05.01	C4074	CHUMBAMENTO TUBULAÇÃO NA CAIXA DE INSPEÇÃO (INTRA-DOMICILIAR)	UN	634,00
27.05.02	76448/001	PISO CIMENTADO E = 1,5cm	M2	3.024,67
27.06	27.06	CAIXA DE INSPEÇÃO		
27.06.01	C0611	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA P/LIGA CONDOMINIAL, DI 40X40cm	UN	1.268,00
25.06.02	C3489	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA P/LIGA CONDOMINIAL, DI 30X30cm	UN	634,00
28	28	LIGAÇÃO INTRADOMICILIAR - MATERIAIS		
28.01	28.01	CAIXA DE INSPEÇÃO		
28.01.01	9836	TUBO PVC ESGOTO PRIMARIO DN 100 (NBR 5688)	M	7.259,21
28.01.02	9837	TUBO PVC ESGOTO PRIMARIO DN 75 (NBR 5688)	M	806,58
28.01.03	9835	TUBO PVC ESGOTO SECUNDÁRIO DN 40 (NBR 5688)	M	604,93


 Pedro Thiago Oliveira Ricardo
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 323.329 D
 Prefeitura Municipal de Quixeramobim

ANEXO II - ESTRUTURA LÓGICA




 Pedro Thiago Chaves Riera
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 323.329 D
 Prefeitura Municipal de Curitiba

ANEXO III - FICHA DE INDICADORES

Identificação da área e data:



I. INDICADORES DE PRODUTO (P)

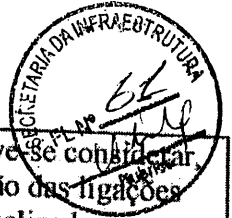
SOLUÇÃO INDIVIDUAL DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO IMPLANTADA

Ação	Implantação de soluções individuais de esgotamento sanitário.		
Descrição	Refere-se às soluções que utilizam fossa séptica, seguido de unidade para disposição da parte líquida no solo, que atendam a apenas uma economia.		
Meta	100%	100%	100%
Indicador	P1. Taxa de implantação de fossa séptica	P2. Taxa de realização de ligações intradomiciliares em soluções individuais	
Fórmula	$= \frac{\text{N}^\circ \text{ de fossas sépticas implantadas}}{\text{N}^\circ \text{ de fossas sépticas previstas}} \times 100$	$= \frac{\text{N}^\circ \text{ de ligações intradomiciliares realizadas}}{\text{N}^\circ \text{ de ligações intradomiciliares previstas}} \times 100$	
Medido			
Conceito	Compara o número de novas fossas sépticas e ligações intradomiciliares para soluções individuais implantadas com o total previamente programado.		
Esclarecimentos	Considera-se ligação intradomiciliar os trechos de tubulação e elementos sanitários externos à edificação, executados dentro do lote e compreendidos até a última caixa de inspeção (exclusiva). As fossas sépticas são dispositivos tipo câmara, enterrados, revestidos e sem possibilidade de infiltração no solo, destinados a receber o esgoto para separação e sedimentação do material sólido, transformando-o em material inerte. A parte líquida do esgoto pode ser encaminhada a sumidouros, valas de infiltração ou filtros biológicos.		

ESGOTO SANITÁRIO COLETADO

Ação	Implantação ou ampliação da rede de coleta de esgotamento sanitário.		
Descrição	Refere-se às ligações na área de atendimento da rede.		
Meta	100%	100%	100%
Indicador	P3. Taxa de realização de ligações prediais	P4. Taxa de realização de ligações intradomiciliares com recursos do contrato	P5. Taxa de realização de ligações intradomiciliares total
Fórmula	$= \frac{\text{N}^\circ \text{ de ligações prediais executadas}}{\text{N}^\circ \text{ de ligações prediais previstas}} \times 100$	$= \frac{\text{N}^\circ \text{ de ligações intradom. executadas}}{\text{N}^\circ \text{ de ligações intradom. previstas}} \times 100$	$= \frac{\text{N}^\circ \text{ total de ligações intradom. realizadas} + \text{adesões obtidas pelo TTS}}{\text{N}^\circ \text{ total de ligações intradom. necessárias para coleta de esgoto de todas as economias}} \times 100$
Medido			
Conceito	Compara a quantidade de ligações previstas pelo projeto com a efetivamente executada. Também compara o número de ligações intradomiciliares realizadas com as diversas fontes de recurso e as adesões obtidas pelo TTS, com o número de ligações intradomiciliares necessárias para coleta de esgoto das economias existentes na área de atendimento do sistema de esgotamento sanitário, antes da intervenção.		
Esclarecimentos	Não devem ser consideradas, neste indicador, as ligações intradomiciliares de soluções individuais de esgotamento sanitário. A ligação predial, também conhecida como ligação domiciliar ou ramal predial, é o trecho de tubulação compreendido entre a última caixa de inspeção geral (inclusive) e o coletor público. Considera-se ligação intradomiciliar os trechos de tubulação e elementos sanitários externos à edificação, executados dentro do lote e compreendidos até a última caixa de inspeção (exclusiva).		

Pedro Thiago Oliveira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA Nº 323.329/D



No indicador "Taxa realização de ligações intradomiciliares total", deve-se considerar no numerador, o esforço dos diversos atores no processo para realização das ligações intradomiciliares, incluindo as executadas com recursos do contrato, realizadas com recursos de outras fontes e as adesões dos usuários ao Sistema de Esgotamento Sanitário obtidas pelo Trabalho Técnico Socioambiental - TTS.

REDE DE COLETA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO IMPLANTADA OU AMPLIADA

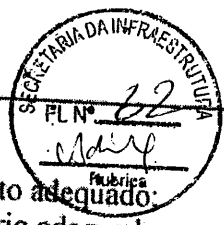
Ação	Implantação ou ampliação da rede de coleta de esgotamento sanitário.		
Descrição	Refere-se ao conjunto de canalizações e unidades que têm a finalidade de coletar e transportar os despejos domésticos e especiais da comunidade a partir de ligações prediais ou de outros trechos de redes, encaminhando-os a estação de tratamento de esgoto.		
Meta	100%	100%	100%
Indicador	P6. Taxa de realização de rede coletora	P7. Taxa de implantação de estações elevatórias de esgoto	P8. Taxa de realização de linhas de recalque
Fórmula	$= \frac{\text{Extensão de rede implantada}}{\text{Extensão de rede prevista}} \times 100$	$= \frac{\text{Nº de estações elevatórias implantadas}}{\text{Nº de estações elevatórias previstas}} \times 100$	$= \frac{\text{Extensão de linhas de recalque implantada}}{\text{Extensão de linhas de recalque prevista}} \times 100$
Medido			
Conceito	Compara a extensão da rede coletora e linhas de recalque e a quantidade de elevatórias inicialmente previstas pelo projeto com as efetivamente implantadas.		
Esclarecimentos	Trecos da rede de coleta ou estações elevatórias que não sejam funcionais, não devem ser computados. Deve-se considerar na extensão da rede coletora o comprimento total da malha de coleta de esgoto implantada ou substituída, incluindo coletores tronco e interceptores e excluindo ramais prediais e linhas de recalque.		

2. INDICADORES DE RESULTADOS INTERMEDIÁRIOS (RI)

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE ECONOMIAS LIGADAS A FORMAS ADEQUADAS DE DESTINAÇÃO DO ESGOTO

Indicador	R11. Ampliação de economias com esgotamento adequado
Descrição	Refere-se à ampliação do número de economias ligadas ao sistema de esgotamento sanitário, bem como a soluções individuais de esgotamento sanitário.
Linha de base	Número total de economias ligadas a formas adequadas de destinação de esgoto na bacia do sistema de esgotamento sanitário após a intervenção.
Meta	Aumento percentual do número de economias com esgotamento sanitário adequado previsto no projeto. $Mea = (Neap / Neao) \times 100$ Onde: Mea: Meta de ampliação do número de economias com esgotamento adequado; Neap: Número de economias beneficiadas com novas ligações de esgoto adequadas previstas no projeto originalmente aprovado pelo agente financeiro ou pela mandatária; Neao: Número total de economias ligadas a sistema de esgotamento sanitário adequado antes do projeto de engenharia aprovado pelo agente financeiro ou pela mandatária.

Rubrica



Fórmula	<p>Onde: $Iea = [N_{eaE} / (N_{eaI} - N_{eaE})] \times 100$</p> <p>Iea: Indicador de ampliação do número de economias com esgotamento adequado;</p> <p>N_{eaE}: Número de economias ligadas a sistema de esgotamento sanitário adequado executadas com recursos da intervenção;</p> <p>N_{eaI}: Número total de economias ligadas a sistema de esgotamento sanitário adequado após a intervenção (incluindo outras ampliações ocorridas no sistema ao longo da execução da obra, caso existentes).</p>
Cálculo/medido	
Conceito	<p>Compara o número de economias ligadas pela intervenção a sistemas de esgotamento sanitário adequado, incluindo soluções individuais de tratamento, com o número não executado com recursos da intervenção.</p>
Esclarecimentos	<p>Segundo o Plansab, considera-se atendimento adequado, aquelas economias que possuem solução individualizada (fossa séptica, seguido de unidade para disposição da parte líquida no solo) ou ligados à rede coletora de esgoto, seguida de tratamento (coleta, transporte, tratamento e disposição final). Se a intervenção envolver mais de um sistema, deve-se considerar a somas das economias com esgotamento adequado dos sistemas, antes e após a intervenção. No caso de implantação de novo(s) sistema(s) ou sistema(s) totalmente executados pela intervenção avaliada (N_{ea0} = 0 e/ou N_{eaI} - N_{eaE} = 0), deve-se informar apenas o número absoluto de economias com esgotamento adequado após a intervenção.</p>

AMPLIAÇÃO DA VAZÃO E QUALIDADE DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Indicador	RI2. Ampliação da capacidade de tratamento de esgoto
Descrição	Retrata a ampliação da capacidade instalada de tratamento de esgoto sanitário, em vista dos investimentos na nova(s) ETE(s) ou melhoria na(s) ETE(s) existente(s), incluindo a implantação de emissário(s).
Linha de base	Capacidade instalada de tratamento adequado de esgoto no sistema após a intervenção.
Meta	<p>Aumento percentual da capacidade de tratamento de esgoto no sistema previsto no projeto.</p> <p>Onde: $Mte = [(Cte_{PT} - Cte_0) / Cte_0] \times 100$</p> <p>Mat: Meta de ampliação da capacidade de tratamento do esgoto no sistema;</p> <p>Cte_{PT}: Capacidade de tratamento de esgoto prevista após execução do projeto originalmente aprovado pelo agente financeiro ou pela mandatária;</p> <p>Cte₀: Capacidade de tratamento de esgoto existente antes do projeto de engenharia aprovado pelo agente financeiro ou pela mandatária.</p>
Fórmula	<p>Onde: $Ite = [Cte_E / (Cte_I - Cte_E)] \times 100$</p> <p>Ite: indicador da ampliação da capacidade de tratamento de esgoto no sistema;</p> <p>Cte_E: Capacidade de tratamento de esgoto executada pela intervenção;</p> <p>Cte_I: Capacidade total de tratamento de esgoto após a intervenção (incluindo outras ampliações ocorridas no sistema ao longo da execução da obra, caso existentes).</p>
Cálculo/medido	
Conceito	<p>Compara o potencial de tratamento de esgoto ampliado/implantado pela intervenção com o potencial existente de tratamento de esgoto não implantado pela intervenção</p>

Handwritten signature

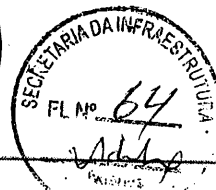
PMO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 345

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FL. No. 63
Município de Curitiba

Esclarecimentos

Para este indicador, a capacidade de tratamento será a soma da vazão média das ETEs capaz de atender a população futura (final do horizonte de projeto). Caso a implantação seja dividida em módulos, considera-se a capacidade apenas do(s) módulo(s) executado(s). Este indicador não pretende retratar o aumento de esgoto tratado, mas o potencial de tratamento que existe no sistema após a intervenção. Certamente a capacidade instalada de tratamento de esgoto será maior que a vazão de esgoto tratado logo após a intervenção, pois a concepção dos projetos de ETEs prevê, normalmente, atendimento a uma população futura em um horizonte de projeto igual ou superior a 20 anos. No caso de implantação de nova(s) ETE(s) ou sistemas totalmente executados pela intervenção avaliada ($Cte_0 = 0$ e/ou $Cte_1 - Cte_E = 0$), deve-se informar apenas o número absoluto da capacidade de tratamento (em l/s) após a intervenção.

André Siqueira



Indicador	RI3. Ampliação da qualidade de tratamento de esgoto
Descrição	Reflete a melhoria do tratamento de esgoto a partir de investimentos que implicam em um tratamento mais efetivo de uma ETE, com a adição de etapas de tratamento.
Linha de base	Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) em mg/l do efluente da ETE após a intervenção.
Meta	Aumento percentual de remoção de DBO no efluente da ETE previsto no projeto: $Mdbo = [(DBO_{PT} - DBO_0) / DBO_0] \times 100$ <p>Onde: Mdbo: Meta de ampliação da qualidade de tratamento de esgoto; DBO_{PT}: DBO em mg/l do esgoto tratado no efluente final da ETE previsto após execução do projeto originalmente aprovado pelo agente financeiro ou pela mandatária; DBO₀: DBO em mg/l do esgoto tratado no efluente final existente na ETE antes do projeto de engenharia aprovado pelo agente financeiro ou pela mandatária.</p>
Fórmula	$Idbo = [-(DBO_1 - DBO_0) / DBO_0] \times 100$ <p>Onde: Idbo: Indicador de ampliação da qualidade de tratamento de esgoto; DBO₀: DBO em mg/l do esgoto tratado no efluente final da ETE antes da intervenção; DBO₁: DBO em mg/l do esgoto tratado no efluente final da ETE após a intervenção.</p>
Cálculo/medido	
Conceito	Compara a qualidade de tratamento de esgoto no sistema antes da intervenção, com a qualidade após a intervenção.
Esclarecimentos	Este indicador deve ser medido para cada ETE isoladamente. A Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) mede a quantidade de oxigênio necessária para estabilizar a matéria orgânica por decomposição microbiana aeróbia para uma forma inorgânica estável. A DBO é medida pela quantidade de oxigênio consumido durante um determinado período de tempo, numa temperatura de incubação específica. Para padronização, a medição da DBO considerará um período de tempo de 5 dias numa temperatura de incubação de 20°C. A DBO ₀ solúvel deve ser obtida pela média dos últimos 12 meses antes da intervenção. Considera-se a DBO ₁ de projeto para aferir a qualidade do efluente após a intervenção, pois o atingimento da qualidade esperada pode ocorrer num prazo de até 12 meses após a implantação da ETE. Em caso de tratamento por meio de lagoas facultativas considera-se o efluente final filtrado para medição da DBO. No caso de novas ETES, considera-se como DBO ₀ aquela do esgoto bruto afluente à ETE

Rubrica



3. INDICADORES DE RESULTADOS FINAIS (RF)

POPULAÇÃO COM ESGOTO COLETADO, TRATADO E COM DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADA

Indicador	RF1. Taxa de economias com solução adequada de esgotamento sanitário
Descrição	Refere-se ao número de economias na bacia do sistema e no município com solução adequada de esgotamento sanitário, seja por meio de solução coletiva ou individualizada, ao final da intervenção, buscando-se a universalização do serviço.
Linha de base	Percentual de economias com solução adequada de esgotamento antes da intervenção, em relação ao total de economias existentes na bacia do sistema e no município.
Meta	100% das economias com solução adequada de esgotamento sanitário (universalização)
Fórmula	$Teae = (Ntea / Ndt) \times 100$ <p>Onde: Teae: Taxa de economias com solução adequada de esgotamento sanitário; Ntea: Número total de economias, públicas e particulares, com solução adequada de esgotamento, após a intervenção; Ndt: Número total de economias, públicas e particulares, existentes na bacia do sistema e/ou município após a intervenção.</p>
Cálculo/medido	
Conceito	Taxa que compara as economias, públicas e particulares, com solução adequada de esgotamento sanitário após a intervenção com o número total de economias existentes na bacia do sistema e no município.
Esclarecimentos	No caso de existir mais de uma bacia de esgotamento sanitário no município, e a intervenção ser apenas em parte dessas bacias, deve-se calcular o indicador para a(s) bacia(s) que sofreram a intervenção e depois para todo o território do município. Segundo o Plansab, considera-se atendimento adequado, aquelas economias que possuem solução individualizada (fossa séptica, seguido de unidade para disposição da parte líquida no solo) ou ligados à rede coletora de esgoto, seguida de tratamento (coleta, transporte, tratamento e disposição final). O número total de economias, públicas e particulares, com solução adequada de esgotamento, refere-se à soma das economias em área urbana e rural, sedes municipais e localidades, beneficiadas com esgotamento sanitário pelo prestador de serviços. O número total de economias, públicas e particulares, existentes na bacia do sistema e no município, deve considerar aqueles localizados na área urbana e rural dos municípios. Inclui tanto a população beneficiada quanto a que não é beneficiada com os serviços.

Indicador	RF2. Capacidade de atendimento com tratamento de esgoto seguindo de disposição adequada
Descrição	Refere-se ao potencial de atendimento à população na bacia de esgotamento sanitário que recebeu os investimentos para tratamento de esgoto seguindo de disposição adequada.
Linha de base	Capacidade instalada de tratamento e disposição de esgoto do sistema, em número habitantes, antes da intervenção.
Meta	População total estimada na bacia de esgotamento sanitário no fim do horizonte do projeto.
Fórmula	Não cabe. Resultado deste indicador deve ser em número de habitantes.
Cálculo/medido	

Roberto Augusto



Conceito	O indicador tem o objetivo de avaliar a oferta e a demanda visando estimar os limites do sistema atual e a necessidade de sua ampliação de capacidade de atendimento com tratamento de esgoto seguindo de disposição adequada para a população estimada no final do horizonte do projeto (normalmente de 20 anos). Desse modo, pode ser utilizado para programar novas intervenções no sistema de esgotamento sanitário antes da saturação do sistema.
Esclarecimentos	Se a implantação do tratamento for dividida em módulos, considera-se a capacidade apenas do(s) módulo(s) executado(s). Caso a intervenção atinja mais de uma bacia de esgotamento sanitário no município (sistemas independentes), deve-se produzir este indicador para cada bacia isoladamente. A capacidade instalada de tratamento e disposição adequada de esgoto informada deve respeitar o limite de lançamento estabelecido na outorga de direitos de uso de recursos hídricos.

Pedro Thiago
Pedro Thiago Oliveira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA Nº 323.329 D
Prefeitura Municipal de Curitiba

ANEXO IV - QUESTIONÁRIO DE ENTREVISTA COM MORADORES

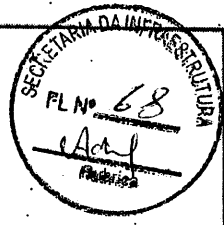


Data da entrevista:
 Nome da área:
 Identificação do domicílio (Rua, nº)

Parte 1

<p>P1. Escola: Qual a sua escolaridade? Até que série o(a) sr(a). estudou?</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Analfabeto; Não sabe ler nem escrever nada. 2. Ensino Fundamental Incompleto: cursou alguma série até a 8ª do primeiro grau, mas sem terminar. 3. Ensino Fundamental Completo: terminou a 8ª série do primeiro grau. 4. Ensino Médio Incompleto: cursou alguma série entre a 1ª e 3ª série do segundo grau, mas sem terminar. 5. Ensino Médio Completo: terminou a 3ª série do segundo grau. 6. Ensino Técnico Incompleto: cursou alguma escola técnica, mas não terminou. 7. Ensino Técnico Completo: terminou alguma escola técnica. 8. Ensino Superior Incompleto: cursou algum curso da universidade sem terminar. 9. Ensino Superior Completo: terminou algum curso universitário. 99. NS/NR (Entrevistador: Não ler) <p>Renda: Mais ou menos, qual é a renda total da família, somando todo o dinheiro que é ganho por mês na sua casa? (ENTREVISTADOR: Anote os valores apenas em Reais. Não anote o número de salários mínimos; se for necessário, faça a conversão e confirme o valor com o entrevistado.)</p> <p>R\$ _____</p>	
<p>P2. Quantas pessoas residem na casa?</p> <p>_____ Preencher o número.</p> <p>99. NS/NR (Entrevistador: Não ler)</p>	
<p>P3. Quantos quartos e salas existem nesta casa? Quantos são usados como lugar para dormir?</p> <p>_____ Preencher o número que são usados para dormir</p> <p>99. NS/NR (Entrevistador: Não ler)</p>	
<p>P4. A cozinha e o banheiro são usados como lugar para dormir nesta casa? Onde? _____</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Sim 2. Não 99. NS/NR (Entrevistador: Não ler) 	
<p>P5. O banheiro desta casa é de uso exclusivo dos moradores da casa?</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Sim 2. Não (ENTREVISTADOR: ISSO INCLUI "NÃO TEM BANHEIRO NA CASA") 99. NS/NR (Entrevistador: Não ler) <p>Obs: _____</p>	
<p>P6. Na sua casa para onde vai o esgoto?</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Rede de esgoto 2. Fossa séptica 3. Fossa rudimentar (que os moradores cavaram) 4. Vala/rua 5. Rio 6. Outro lugar 99. NS/NR (Entrevistador: Não ler) 	
<p>P7. Pensando agora na sua rua. Há esgoto jogado na sua rua?</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Muito 2. Algum 3. Nenhum 99. NS/NR (Entrevistador: Não ler) 	

Edson Siqueira



P8. Nos últimos 12 meses, ocorreu alagamento ou inundação nesta rua ou bem perto de sua casa?

1. Nunca
2. Algumas vezes
3. Frequentemente
9. NS/NR (Entrevistador: Não ler)

P9. Avaliando o acesso/mobilidade dentro do bairro, considerando a largura das ruas, a condição das calçadas, o acesso às ruas principais e mobilidade até o transporte público etc., o(a) Sr(a). diria que o acesso/mobilidade é:

1. Difícil
2. Nem fácil nem difícil
3. Fácil
9. NS/NR (Entrevistador: Não ler)

P10. Existe na comunidade algum representante junto à prefeitura/governo?

1. Sim
2. Não (não realizar pergunta P11)
9. NS/NR (Entrevistador: Não ler e vá para P12)

P11. O(A) Sr(a). acha a atuação desse representante?

1. Ruim
2. Nem boa nem ruim
3. Boa
9. NS/NR (Entrevistador: Não ler)

P12. Nos últimos anos, o governo realizou uma série de obras e intervenções aqui no seu bairro. O(A) Sr(a). tem conhecimento dessas obras?

1. Sim
2. Não
9. NS/NR

ENTREVISTADOR ATENÇÃO:
 SE AS RESPOSTAS PARA A QUESTÃO ACIMA FOR "SIM", CONTINUE A ENTREVISTA FALANDO: "Para as próximas perguntas, gostaria que o(a) Sr(a). pensasse em como era a sua condição de vida antes e depois das obras ou da sua mudança para cá"
 SE AS RESPOSTAS PARA A QUESTÃO ACIMA FOR "NÃO" OU "NS/NR" ENCERRE A ENTREVISTA FALANDO: Essas são todas as perguntas que temos, muito obrigado por sua ajuda. Sua colaboração é muito importante para melhorarmos cada vez mais nossos serviços.

Parte 2
P. Depois das obras ou da mudança de casa, o(a) Sr(a). acha que:

P13. O problema do esgoto jogado na rua

P14. O problema do lixo jogado na rua

1. Piorou	2. Ficou igual	3. Melhorou	9. NS/NR

P15. O(A) Sr(a). acha que após as obras, a valorização do bairro:

1. Piorou
2. Ficou igual
3. Melhorou
9. NS/NR (Entrevistador: Não ler)

P16. O(A) Sr(a). acha que a condição de vida da sua família por causa dessa intervenção:

1. Piorou
2. Ficou igual
3. Melhorou
9. NS/NR (Entrevistador: Não ler)

Essas são todas as perguntas que temos, muito obrigado por sua ajuda. Sua colaboração é muito importante para melhorarmos cada vez mais nossos serviços.

Handwritten signature

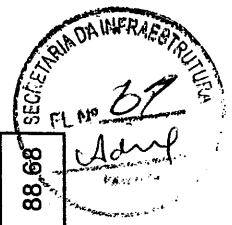
ANEXO V - PROPOSTA DE PREÇO DETALHADO

ETAPA 1 - PLANEJAMENTO DA AVALIAÇÃO

ITEM	GRUPO	CÓD./REF. *	PROFISSIONAL (DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE)	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Planejamento do trabalho e reconhecimento da área							R\$ 4.728,32
1.1	A	SINAPI 100302	Coordenador geral - (articulação com entidades municipais, planejamento e preparação de material, reuniões, capacitação, visitas em campo, relatórios iniciais)	H(técnica)	16	116,11	1.857,76
1.2	A	SINAPI 100306	Engenheiro civil - (planejamento e preparação de material, reuniões, capacitação, visitas em campo, relatórios iniciais)	H(técnica)	8	91,32	730,56
1.3	A	**	Assistente social - (planejamento e preparação de material, reuniões, capacitação, visitas em campo, relatórios iniciais)	H(técnica)	8	65,00	520,00
1.4	B		Transporte da equipe técnica - despesa de viagem	und	6	150,00	900,00
1.5	B		Hospedagem da equipe técnica - diária	und	4	120,00	480,00
1.6	B		Alimentação da equipe técnica - refeição	und	8	30,00	240,00

GRUPO A	CUSTO DIRETO DA MÃO DE OBRA (SEM ENCARGOS) - CD					R\$ 1.460,95
GRUPO B	DESPESAS DIRETAS - DD					R\$ 1.620,00
GRUPO C	ENCARGOS INCIDENTES SOBRE GRUPO A - K1					R\$ 1.647,37
GRUPO D	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL INCIDENTE SOBRE GRUPO A - K2					R\$ 292,19
GRUPO E	MARGEM BRUTA INCIDENTE SOBRE GRUPO A+B+C+D - K3					R\$ 602,46
GRUPO G	IMPOSTOS (1,32% PIS, 6,08% COFINS, 3% ISS) SOBRE VALOR TOTAL - K4					R\$ 645,61
	K = (1+K1+K2)(1+K3)(1+K4)					-
	TRDE = (1+K3)(1+K4)					-
	TOTAL DO ITEM 1 (ETAPA 1) (CD*K + DD*TRDE)					R\$ 6.207,76

Elaboração do relatório de planejamento da avaliação							R\$ 776,75
2.1	A	SINAPI 100302	Coordenador geral - (articulação com equipe técnica, coleta dos relatórios das equipes e elaboração do documento final)	H(técnica)	4	116,11	464,44
2.2	A	SINAPI 88255	Apoio técnico/jurídico/administrativo (apoio técnico a coordenação geral)	H(técnica)	4	22,17	88,68



Lucas Siqueira

2.3	B	Nota de empenho nº 2016NE805008	Edição e impressão (aprox. 150 paginas)	serviço	1	223,63	223,63
-----	---	---------------------------------	---	---------	---	--------	--------

GRUPO A	CUSTO DIRETO DA MÃO DE OBRA (SEM ENCARGOS) - CD		R\$	259,97
GRUPO B	DESPESAS DIRETAS - DD		R\$	223,63
GRUPO C	ENCARGOS INCIDENTES SOBRE GRUPO A - K1	112,76%	R\$	293,15
GRUPO D	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL INCIDENTE SOBRE GRUPO A - K2	20%	R\$	51,99
GRUPO E	MARGEM BRUTA INCIDENTE SOBRE GRUPO A+B+C+D - K3	12%	R\$	99,45
GRUPO G	IMPOSTOS (1,32% PIS, 6,08% COFINS, 3% ISS) SOBRE VALOR TOTAL - K4	10,4%	R\$	106,57
	K = (1+K1+K2)(1+K3)(1+K4)	287,8%		-
	TRDE = (1+K3)(1+K4)	123,6%		-
TOTAL DO ITEM 2 (ETAPA 1) (CD*K + DD*TRDE)			R\$	1.024,73

TOTAL DA ETAPA 1 (CD*K + DD*TRDE) R\$ 7.232,49

ETAPA 2 - PUBLICIDADE E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA

ITEM	CÓD./REF. *	PROFISSIONAL (DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE)	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
------	-------------	---------------------------------------	-----	--------	-------------	----------

Audiência pública de abertura dos trabalhos

1.1	A	SINAPI 100302	H(técnica)	8	116,11	928,88
1.2	A	**	H(técnica)	8	65,00	520,00
1.3	B	Nota de empenho nº 2020NE800160	kit	500	1,19	595,00
1.4	B		und	4	150,00	600,00
1.5	B		und	2	120,00	240,00
1.6	B		und	4	30,00	120,00

GRUPO A	CUSTO DIRETO DA MÃO DE OBRA (SEM ENCARGOS) - CD		R\$	680,99
GRUPO B	DESPESAS DIRETAS - DD		R\$	1.555,00
GRUPO C	ENCARGOS INCIDENTES SOBRE GRUPO A - K1	112,76%	R\$	767,89
GRUPO D	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL INCIDENTE SOBRE GRUPO A - K2	20%	R\$	136,20



Carlos Thiago

GRUPO E	MARGEM BRUTA INCIDENTE SOBRE GRUPO A+B+C+D - K3	12%	R\$	376,81
GRUPO G	IMPOSTOS (1,32% PIS, 6,08% COFINS, 3% ISS) SOBRE VALOR TOTAL - K4	10,4%	R\$	403,80
	K = (1+K1+K2)(1+K3)(1+K4)	287,8%		-
	TRDE = (1+K3)(1+K4)	123,6%		-
TOTAL DO ITEM 1 (ETAPA 2) (CD*K + DD*TRDE)				R\$ 3.882,64

2					R\$	2.771,66	
Audiência pública - conclusão e apresentação dos resultados do trabalho							
2.1	A	SINAPI 100302	Coordenador geral - (consultoria, preparação do material, participação em evento)	H(técnica)	6	116,11	696,66
2.2	A	**	Assistente social - (preparação do material, planejamento e participação no evento)	H(técnica)	8	65,00	520,00
2.3	B	Nota de empenho nº 2020NE800160	Despesas com materiais informativos (para registro e divulgação, folders informativos, entre outros)	kit	500	1,19	595,00
2.4	B		Transporte da equipe técnica - despesa de viagem	und	4	150,00	600,00
2.5	B		Hospedagem da equipe técnica - diária	und	2	120,00	240,00
2.6	B		Alimentação da equipe técnica - refeição	und	4	30,00	120,00

3					R\$	7.462,40	
CUSTO DIRETO DA MÃO DE OBRA (SEM ENCARGOS) - CD							
GRUPO A							571,85
GRUPO B							1.555,00
GRUPO C							644,81
GRUPO D							114,37
GRUPO E							346,32
GRUPO G							371,13
							-
							-
TOTAL DO ITEM 2 (ETAPA 2) (CD*K + DD*TRDE)							3.568,52

3					R\$	7.462,40	
Aplicação do questionário							
3.1	A	**	Assistente social - (coordenação dos trabalhos de pesquisa social, levantamento das condições socio-econômicas, coleta dos questionários, elaboração de relatório, etc)	H(técnica)	42	65,00	2.730,00
3.2	B	**	Aplicação do questionário em campo	und	280	7,14	1.999,20
3.3	B	Nota de empenho nº 2020NE800160	Material impresso (instrumentais utilizados em formulários/questionários)	kit	280	1,19	333,20
3.4	B		Transporte da equipe técnica - despesa de viagem	und	2	150,00	300,00



Rodolfo Thiago

3.5	B	Hospedagem da equipe técnica - diária	und	7	120,00	840,00
3.6	B	Alimentação da equipe técnica - refeição	und	42	30,00	1.260,00

GRUPO A	CUSTO DIRETO DA MÃO DE OBRA (SEM ENCARGOS) - CD					R\$ 1.283,14
GRUPO B	DESPESAS DIRETAS - DD					R\$ 4.732,40
GRUPO C	ENCARGOS INCIDENTES SOBRE GRUPO A - K1					R\$ 1.446,86
GRUPO D	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL INCIDENTE SOBRE GRUPO A - K2					R\$ 256,63
GRUPO E	MARGEM BRUTA INCIDENTE SOBRE GRUPO A+B+C+D - K3					R\$ 926,28
GRUPO G	IMPOSTOS (1,32% PIS, 6,08% COFINS, 3% ISS) SOBRE VALOR TOTAL - K4					R\$ 992,62
	K = (1+K1+K2)(1+K3)(1+K4)					-
	TRDE = (1+K3)(1+K4)					-
	TOTAL DO ITEM 3 (ETAPA 2) (CD*K + DD*TRDE)					R\$ 9.544,42

4	Tabulação dos resultados do questionário					R\$ 2.062,60	
4.1	A	SINAPI 100302	Coordenador geral - (consultoria, preparação do material, participação em evento)	H(técnica)	4	116,11	464,44
4.2	A	**	Assistente social - (coordenação dos trabalhos de pesquisa social, levantamento das condições socio-econômicas, coleta dos questionários, elaboração de relatório, etc)	H(técnica)	18	65,00	1.170,00
4.3	A	**	Apoio técnico-social (tabulação dos resultados e apoio ao assistente social)	H(técnica)	48	8,92	428,16

GRUPO A	CUSTO DIRETO DA MÃO DE OBRA (SEM ENCARGOS) - CD					R\$ 969,45
GRUPO B	DESPESAS DIRETAS - DD					R\$ -
GRUPO C	ENCARGOS INCIDENTES SOBRE GRUPO A - K1					R\$ 1.093,15
GRUPO D	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL INCIDENTE SOBRE GRUPO A - K2					R\$ 193,89
GRUPO E	MARGEM BRUTA INCIDENTE SOBRE GRUPO A+B+C+D - K3					R\$ 270,78
GRUPO G	IMPOSTOS (1,32% PIS, 6,08% COFINS, 3% ISS) SOBRE VALOR TOTAL - K4					R\$ 290,17
	K = (1+K1+K2)(1+K3)(1+K4)					-
	TRDE = (1+K3)(1+K4)					-
	TOTAL DO ITEM 4 (ETAPA 2) (CD*K + DD*TRDE)					R\$ 2.790,10

TOTAL DA ETAPA 2 (CD*K + DD*TRDE)					R\$ 19.785,68
--	--	--	--	--	----------------------



Lucas Soares

ETAPA 3 - PREENCHIMENTO DA ESTRUTURA LÓGICA - RECURSOS, ITENS FINANCIÁVEIS E INSUMOS

ITEM	CÓD./REF. *	PROFISSIONAL (DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE)	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	
1		Levantamento de informações e preenchimento				R\$ 1.987,08	
1.1	A	SINAPI 100302	Coordenador geral - (articulação com equipe técnica, levantamento cadastral/cartorária, elaboração de relatório, etc.)	H(técnica)	4	116,11	464,44
1.2	A	SINAPI 88255	Apoio técnico/jurídico/administrativo (apoio técnico a coordenação geral)	H(técnica)	24	22,17	532,08
1.3	A	SINAPI 100306	Engenheiro civil - (levantamento e organização de informações contratuais e revisões das obras executadas, elaboração de relatório, etc.)	H(técnica)	8	91,32	730,56
1.4	A	**	Assistente social - (levantamento e organização de informações contratuais e revisões dos serviços técnico-social realizado e elaboração de relatório)	H(técnica)	4	65,00	260,00

GRUPO A	CUSTO DIRETO DA MÃO DE OBRA (SEM ENCARGOS) - CD	R\$	933,95
GRUPO B	DESPESAS DIRETAS - DD	R\$	-
GRUPO C	ENCARGOS INCIDENTES SOBRE GRUPO A - K1	R\$	1.053,13
GRUPO D	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL INCIDENTE SOBRE GRUPO A - K2	R\$	186,79
GRUPO E	MARGEM BRUTA INCIDENTE SOBRE GRUPO A+B+C+D - K3	R\$	260,86
GRUPO G	IMPOSTOS (1,32% PIS, 6,08% COFINS, 3% ISS) SOBRE VALOR TOTAL - K4	R\$	279,55
	K = (1+K1+K2)(1+K3)(1+K4)		
	TRDE = (1+K3)(1+K4)		
	TOTAL DA ETAPA 3 (CD+K + DD+TRDE)	R\$	2.687,95

ETAPA 4 - PREENCHIMENTO DA FICHA DE INDICADORES

ITEM	CÓD./REF. *	PROFISSIONAL (DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE)	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	
1		Levantamento de informações e preenchimento				R\$ 18.126,70	
1.1	A	SINAPI 100302	Coordenador geral - (articulação com equipe técnica, elaboração de relatório, etc.)	H(técnica)	10	116,11	1.161,10
1.2	A	SINAPI 88255	Apoio técnico/jurídico/administrativo (apoio técnico a coordenação geral e engenheiro civil)	H(técnica)	100	22,17	2.217,00



Redu Singh

1.3	A	SINAPI 100306	Engenheiro civil - (trabalho de pesquisa físico-territorial, quanto a infraestrutura urbana, medições, tratamento dos dados, elaboração de relatórios)	H(técnica)	50	91,32	4.566,00
1.4	A	SINAPI 90781	Topógrafo (levantamento e medições das obras e serviços conforme ficha de indicadores)	H(técnica)	180	25,98	4.676,40
1.5	A	SINAPI 88253	Apoio técnico de engenharia (auxiliar de topógrafo em campo e apoio técnico ao trabalho em escritório)	H(técnica)	180	11,29	2.032,20
1.6	B	Nota de empenho nº 2020NE800160	Material impresso (fichas de preenchimento)	kit	600	1,19	714,00
1.7	B		Transporte da equipe técnica - despesa de viagem	und	4	150,00	600,00
1.8	B		Hospedagem da equipe técnica - diária	und	12	120,00	1.440,00
1.9	B		Alimentação da equipe técnica - refeição	und	24	30,00	720,00

GRUPO A	CUSTO DIRETO DA MÃO DE OBRA (SEM ENCARGOS) - CD			R\$	6.886,96
GRUPO B	DESPESAS DIRETAS - DD			R\$	3.474,00
GRUPO C	ENCARGOS INCIDENTES SOBRE GRUPO A - K1			112,76%	R\$ 7.765,74
GRUPO D	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL INCIDENTE SOBRE GRUPO A - K2			20%	R\$ 1.377,39
GRUPO E	MARGEM BRUTA INCIDENTE SOBRE GRUPO A+B+C+D - K3			12%	R\$ 2.340,49
GRUPO G	IMPOSTOS (1,32% PIS, 6,08% COFINS, 3% ISS) SOBRE VALOR TOTAL - K4			10,4%	R\$ 2.508,11
	K = (1+K1+K2)(1+K3)(1+K4)			287,8%	-
	TRDE = (1+K3)(1+K4)			123,6%	-
	TOTAL DA ETAPA 4 (CD*K + DD*TRDE)			R\$	24.116,42

ETAPA 5 - ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

ITEM	CÓD./REF. *	PROFISSIONAL (DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE)	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	
1		Consolidação do relatório final					
1.1	A	SINAPI 100302	Coordenador geral - (articulação com equipe técnica, elaboração e revisão de relatório)	H(técnica)	12	116,11	1.393,32
1.2	A	SINAPI 88255	Apoio técnico/jurídico/administrativo (apoio técnico a coordenação geral)	H(técnica)	24	22,17	532,08
1.3	A	SINAPI 100306	Engenheiro civil - (revisão de relatórios e articulação com a coordenação geral)	H(técnica)	12	91,32	1.095,84
1.4	A	**	Assistente social - (revisão de relatórios e articulação com a coordenação geral)	H(técnica)	6	65,00	390,00

Pedro Siqueira



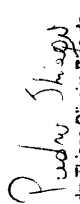
1.5	B	Nota de empenho nº 2016NE805008	Edição e impressão (aprox. 150 paginas)	serviço	1	223,63	223,63
-----	---	---------------------------------	---	---------	---	--------	--------

GRUPO A		CUSTO DIRETO DA MÃO DE OBRA (SEM ENCARGOS) - CD	R\$	1.603,33
GRUPO B		DESPESAS DIRETAS - DD	R\$	223,63
GRUPO C		ENCARGOS INCIDENTES SOBRE GRUPO A - K1	R\$	1.807,91
GRUPO D		ADMINISTRAÇÃO CENTRAL INCIDENTE SOBRE GRUPO A - K2	R\$	320,67
GRUPO E		MARGEM BRUTA INCIDENTE SOBRE GRUPO A+B+C+D - K3	R\$	474,66
GRUPO G		IMPOSTOS (1,32% PIS, 6,08% COFINS, 3% ISS) SOBRE VALOR TOTAL - K4	R\$	508,66
		$K = (1+K1+K2)(1+K3)(1+K4)$		-
		TRDE = $(1+K3)(1+K4)$		-
		TOTAL DA ETAPA 5 (CD*K + DD*TRDE)	R\$	4.890,94

VALOR GLOBAL	R\$	58.713,48
---------------------	------------	------------------

- * Tabela de referência SINAPI desonerada 04/2021
- * Valores de horistas obtidos com encargos inclusos (112,76%)
- ** Valores obtidos conforme memorial de cálculo no Anexo IX




 Pedro Thiago
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 323.329 D
 Prefeitura Municipal de Curitiba

ANEXO VI - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

ETAPA	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
		PLANEJAMENTO DA AVALIAÇÃO	R\$ 7.232,49
1	1	Planejamento do trabalho e reconhecimento da área	R\$ 6.207,76
1	2	Elaboração do relatório de planejamento da avaliação	R\$ 1.024,73
		PUBLICIDADE E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA	R\$ 19.785,68
2	1	Audiência pública de abertura dos trabalhos	R\$ 3.882,64
2	2	Audiência pública - conclusão e apresentação dos resultados do trabalho	R\$ 3.568,52
2	3	Aplicação do questionário	R\$ 9.544,42
2	4	Tabulação dos resultados do questionário	R\$ 2.790,10
		PREENCHIMENTO DA ESTRUTURA LÓGICA - RECURSOS, ITENS FINANCIÁVEIS E INSUMOS	R\$ 2.687,95
3	1	Levantamento de informações e preenchimento	R\$ 2.687,95
		PREENCHIMENTO DA FICHA DE INDICADORES	R\$ 24.116,42
4	1	Levantamento de informações e preenchimento	R\$ 24.116,42
		ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL	R\$ 4.890,94
5	1	Consolidação do relatório final	R\$ 4.890,94
		VALOR GLOBAL	R\$ 58.713,48

Roberto Thiago



ANEXO VII - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Etapas	Item	Descrição das subetapas	Valor dos Serviços (R\$) c/ BDI	Peso (%)	Mês - 1		Mês - 2		Mês - 3		Mês - 4		Mês - 5		Mês - 6	
					Simpl.%	Acum.%	Simpl.%	Acum.%	Simpl.%	Acum.%	Simpl.%	Acum.%	Simpl.%	Acum.%	Simpl.%	Acum.%
Etapa 1 - planejamento da avaliação	1	Planejamento do trabalho e reconhecimento da área	R\$ 6.207,76	10,57%	70%	70%	30%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%
	2	Elaboração do relatório de planejamento da avaliação	R\$ 1.024,73	1,75%	0%	100%	100%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%
Etapa 2 - publicidade e participação comunitária	1	Audiência pública de abertura dos trabalhos	R\$ 3.862,64	6,61%	0%	100%	100%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%
	2	Audiência pública - conclusão e apresentação dos resultados do trabalho	R\$ 3.568,52	6,08%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%	100%
	3	Aplicação do questionário	R\$ 9.544,42	16,26%	0%	0%	0%	80%	80%	0%	20%	100%	0%	100%	0%	100%
	4	Tabulação dos resultados do questionário	R\$ 2.790,10	4,75%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	50%	50%	50%	100%	0%	100%
Etapa 3 - preenchimento da estrutura lógica - recursos, itens financeiros e insumos	1	Levantamento de informações e preenchimento	R\$ 2.687,95	4,58%	0%	30%	30%	30%	70%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%
	1	Levantamento de informações e preenchimento	R\$ 24.116,42	41,07%	0%	0%	0%	0%	20%	20%	50%	70%	30%	100%	0%	100%
Etapa 5 - elaboração do relatório final	1	Consolidação do relatório final	R\$ 4.890,94	8,33%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	50%	50%	50%	100%
	TOTAL em R\$		R\$ 58.713,46	-	4.345,43	7,40%	7.576,08	12,90%	20.300%	24,42%	44,73%	26,16%	15.362,14	26,16%	11.075,45	18,86%
TOTAL em %		100%	-	-	7,40%	12,90%	20,30%	24,42%	44,73%	26,16%	70,89%	11,075,45	18,86%	58,713,46	100,00%	100,00%



Pedro Thiago

Pedro Thiago Oliveira
Engenheiro Civil
CREA Nº 323.328/D
Prefeitura Municipal de Curitiba



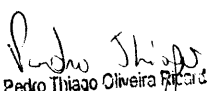
ANEXO VIII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PRAZOS (JUSTIFICATIVA)

1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Além do valor de R\$30.000 (trinta mil reais), homologados pelo MDR na última SPA de reprogramação, conforme PT 424.394-23, há R\$ 29.200,00 (vinte nove mil e duzentos reais) destinado para este fim, valor este oriundo de recursos municipais devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Quixeramobim. Dessa forma, os recursos destinados para a cobertura das despesas deste trabalho perfazem o montante de R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais).

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

O prazo definido do cronograma físico-financeiro das atividades é de 12 (doze) meses, não sendo possível a execução das mesmas em prazo menor, tendo em vista a realização da pesquisa de satisfação em campo, a qual demandará mais tempo, principalmente devido ao cenário atípico da pandemia do COVID-19, colaborando com a demanda de tabulação e tratamento dos dados da pesquisa de satisfação.


Pedro Thiago Oliveira
Engenheiro Civil
CREAMº 323.329/D
Prefeitura Municipal de Quixeramobim



Anexo IX -- Pesquisa Salarial e Memória de Cálculo

1. Agente Social.

1.1. Site Dissídio: <https://dissidio.com.br/salario/agente-social/>

Ceará:
Salário Médio: R\$ 2.007,13 para jornada de 44hs semanais

1.2. Site Cargos: <https://cargos.com.br/salario/agentesocial>

Reenumeração nos Estados:

Ceará:
Média Salarial: R\$ 2.099,84

1.3. Site Salario: <https://www.salario.com.br/profissao/agentesocial-cbo515310>.
Média Salarial: R\$1.777,27

1.4. Média dos salários pesquisados:
 $R\$2.007,13 + R\$2.099,84 + R\$1.777,27 / 3 = R\$1.961,42$

1.5. Valor da hora de trabalho:

1.5.1. Quantidade de horas mensais trabalhadas: 220h

1.5.2. Salário adotado: R\$1.961,42

1.5.3. Salário hora- sh: $R\$1.961,42 / 220 = R\$8,92$

2. Assistente Social.

2.1. Salário Hora:

Conforme Resolução No. 467/2005 de 17 de março de 2005 do Conselho Federal do Serviço Social – CFESS, no artigo 1º, paragrafo 1º, fixa-se a hora técnica para profissionais graduados em R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), ver documento anexo abaixo.

2.2. Valor da Hora de trabalho adotado: R\$ 65,00

3. Aplicação do questionário.

3.1. Considera-se o profissional Agente social, com tempo de ciclo entre pesquisa domiciliar de 48 min (ou 0,8 h) para efeito de cálculo, resultando em R\$ 7,14 o valor unitário da atividade.

4. Resumo

Profissão/descrição da atividade	Salário hora	Ciclo da atividade (h)	Valor unitário
Assistente social	R\$ 65,00	1	R\$ 65,00
Apoio técnico social	R\$ 8,92	1	R\$ 8,92
Aplicação do questionário	R\$ 8,92	0,8	R\$ 7,14

Pedro Thiago
Pedro Thiago Oliveira Ricardo
Engenheiro Civil
CREA Nº 323.329/D
Prefeitura Municipal de Quiterianópolis



**RESOLUÇÃO CFESS Nº 467/2005
de 17 de março de 2005**

EMENTA: Altera o parágrafo 1º e inclui o parágrafo 2º no artigo 1º da Resolução CFESS 418/2001

O Conselho Federal de Serviço Social – CFESS no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a Tabela de Honorários a correção Indicada pelo parágrafo 2º do artigo 1º;

CONSIDERANDO, ainda mais, a necessidade de estabelecer a diferenciação do valor da hora técnica pelo nível de formação do profissional assistente social;

CONSIDERANDO, que tal medida se faz necessária de forma a reconhecer e valorizar a qualificação acadêmica do assistente social, na sua atuação profissional;

CONSIDERANDO, a decisão do Conselho Pleno do CFESS em reunião realizada em 21 de novembro de 2004, onde se deliberou pela alteração que será regulada pela presente Resolução;

RESOLVE:

Art.1º Fica alterada a disposição constante do parágrafo 1º, bem como fica incluído o parágrafo 2º ao artigo 1º da Resolução CFESS nº 418/2001 de 05 de setembro de 2001, que institui a “Tabela Referencial de Honorários do Serviço Social”, passando a vigorar com a seguinte redação;

“Parágrafo 1º Fixa-se a Hora Técnica para os profissionais graduados em R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

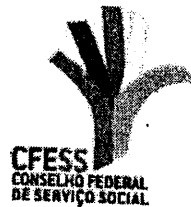
Parágrafo 2º Fixa-se a Hora Técnica para os profissionais especialistas em R\$ 73,00 (setenta e três reais); para os profissionais mestres em R\$ 92,00 (noventa e dois reais) e para os profissionais doutores em R\$ 104,00 (cento e quatro reais).

Parágrafo 3º O valor da Hora Técnica será corrigido anualmente com base no ICV/DIEESE.

Parágrafo 4º O Profissional poderá adotar a Hora Técnica multiplicada pelo total de horas trabalhadas para calcular o valor do procedimento”.

Art.2º - As demais disposições da Resolução CFESS nº 418/2001 continuam em pleno vigor.

Handwritten signature



Art.3º - As presentes alterações, que deverão ser incorporadas a Resolução CFESS 418/2001, entram em vigor na data de sua publicação, quando passará a surtir seus regulares efeitos, revogando quaisquer disposições em contrário.

Brasília, 17 de março de 2005.

Léa Lúcia Cecílio Braga
Presidente do CFESS

Paula Braga

Nº do documento 2016NE805008
Última atualização 27/11/2016
Descrição NOTA DE EMPENHO (NE)

Fase EMPENHO
Espécie/tipo de documento ORIGINAL
Valor atual do documento R\$ 1.789,09

Observação do documento
SERVICO DE CONTRATAÇÃO DE IMPRESSÃO DO RELATORIO EXECUTIVO DO SERPRO
VERSÃO INGLÊS CONFORME SISCOR: 031947/2016-75 SUPCO/ODGE/COGOR PROC-ORIGEM:
2016DD01731

DADOS DO FAVORECIDO

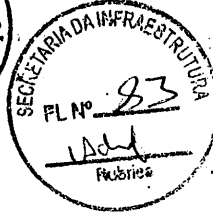
CPF/CNPJ/Outros 15.654.812/0001-28
Nome MAGS SOLUCOES GRAFICAS LTDA

DADOS DO ÓRGÃO EMITENTE

Órgão Superior 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA	Órgão / Entidade Vinculada 25207 SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Unidade Gestora 806030 SERPRO - SEDE - BRASILIA	Gestão 17205 SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
--	--	--	---

DADOS DETALHADOS DO EMPENHO

Processo
01731-2016



Luiz Stjepan

DETALHES ORÇAMENTÁRIOS

Esfere Tipo de crédito

4 - ORÇAMENTO PRÓPRIO DAS ESTADAS NÃO DEPENDENTES 'A - INICIAL (LOA)

Fonte de recursos

Grupo da fonte de recursos
09 - RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 2 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EXERCÍCIO CORRENTE

Unidade orçamentária

25207 - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Área de Atuação (Função)

Subfunção
04 - ADMINISTRAÇÃO 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Programa

0751 - SERVIÇOS DE INFORMATICA PARA O SETOR PZBLICO

Ação

2211 - SOLUCOES DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO PARA O GOVERNO FEDERAL

Linguagem Cidadã

Subtítulo (localizador)

22110001 - SOLUCOES DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - NACIONAL

Plano orçamentário - PO

@ - PTRES ANTERIOR A 2013

Regionalização do Gasto NACIONAL

Emenda Parlamentar

Autor
INFORMAÇÃO DO AUTOR NÃO DISPONIVEL

DETALHES LICITAÇÃO/CONTRATO

Modalidade da Licitação

Inciso

Amparo



Handwritten signature

DISPENSA DE LICITAÇÃO

02

LEI8666

Referência da Dispensa ou Inexigibilidade

ART24/02 LEI8666/93

Nº convênio/ outro acordo

DETALHE DA DESPESA

Categoria da Despesa

3 - DESPESAS CORRENTES

Grupo de Despesa

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade de Aplicação

90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Elemento de Despesa

39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Detalhamento do Gasto



BAIXAR

ITEM	SUBELEMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
63 - SERVIÇOS GRAFICOS E EDITORIAIS	63 - SERVIÇOS GRAFICOS E EDITORIAIS	50	35,78	1.789,00

GRAFICO - IMPRESSAO DE MANUAL E FORMULARIO, ALCEAMENTO E EN-VELOPAMENTO 00001:857 O RELATORIO EM FORMATO DE REVISTA COM 24 PAGINAS



ANTERIOR



PRÓXIMA

Exibir 15 result

DOCUMENTOS RELACIONADOS



Handwritten signature

Nº do documento
2020NE800160

Última atualização
23/01/2020

Descrição

NOTA DE EMPENHO (NE)

Fase
EMPENHO

Especie/tipo de documento
ORIGINAL

Valor atual do documento
R\$ 26.316,50

Observação do documento

SERV. GRAFICOS, ART. 15º SOLICITACAO SEI359/2019, TABELA (4350658), PROCESSO SEI050531/2019-68, PROC ORIGEM: 2019PR00069

DADOS DO FAVORECIDO

CPF/CNPJ/Outros
86.863.412/0001-70

Nome
NOVAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA

DADOS DO ÓRGÃO EMITENTE

Órgão Superior
26000
MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

Órgão / Entidade
Vinculada
26443
EMPRESA BRASILEIRA DE
SERVIÇOS
HOSPITALARES

Unidade Gestora
155010
HOSPITAL UNIVERSITARIO
DA UFMA

Gestão
26443
EMPRESA BRASILEIRA DE
SERVIÇOS
HOSPITALARES

DADOS DETALHADOS DO EMPENHO

Processo
31173/2018-11

DETALHES ORÇAMENTÁRIOS

Esfera

Tipo de crédito

Rubrica



DETALHE DA DESPESA

Categoria da Despesa

Grupo de Despesa

3 - DESPESAS CORRENTES

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade de Aplicação

Elemento de Despesa

90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Detailhamento do Gasto

BAIXAR

ITEM	SUBELEMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRAFICO - CONFECÇÃO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADO ENVELOPE 000018724 DIGITAÇÃO, ARTE FINAL, CORREÇÃO E IMPRESSÃO DE PANFLETOS TAMANHO 20x28CM EM PAPEL COUCHÉ 170G IMPRESSÃO 4X4 CORES, ACABAMENTO DOBRADO. PEDIDO MÍNIMO DE 500 UND.	63 - SERVIÇOS GRAFICOS E EDITORIAIS	4.000	0,64	2.560,00
GRAFICO - CONFECÇÃO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADO ENVELOPE 000018724 DIGITAÇÃO, ARTE FINAL, CORREÇÃO E IMPRESSÃO DE FOLHETOS TAMANHO 22x31,5CM EM PAPEL COUCHÉ 170G, 4X4 CORES ACABAMENTO DOBRADO. PEDIDO MÍNIMO DE 500 UND	63 - SERVIÇOS GRAFICOS E EDITORIAIS	3.000	0,10	300,00
GRAFICO - CONFECÇÃO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADO ENVELOPE 000018724 DIGITAÇÃO, ARTE FINAL, CORREÇÃO E IMPRESSÃO DE INFORMATIVOS TAMANHO TABLOIDE (42x58CM) ABERTO (27x40CM) FECHADO COM 24 PÁGINAS EM PAPEL COUCHÉ 170G IMPRESSÃO 4X4 CORES, ACABAMENTO DOBRADO, INTERCALADO E GRAMPEADO. PEDIDO MÍNIMO DE 2.000 UND	63 - SERVIÇOS GRAFICOS E EDITORIAIS	2.500	0,43	1.075,00
GRAFICO - CONFECÇÃO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADO ENVELOPE 000018724 DIGITAÇÃO, ARTE FINAL, CORREÇÃO E IMPRESSÃO DE PANFLETOS TAMANHO 15x21CM EM PAPEL COUCHÉ 170G IMPRESSÃO 4X4 CORES, ACABAMENTO REFLADO. PEDIDO MÍNIMO DE 500 UND.	63 - SERVIÇOS GRAFICOS E EDITORIAIS	8.000	0,07	560,00
GRAFICO - CONFECÇÃO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADO ENVELOPE 000018724 DIGITAÇÃO, ARTE FINAL, CORREÇÃO E IMPRESSÃO DE PULSEIRAS PARA IDENTIFICAÇÃO TAMANHO 3,8x3,5CM IMPRESSÃO EM POLICROMIA COM LACRE PICO TADO INVULNERÁVEL QUE BASTA AO SER ABERTO. SENDO 12 MODELOS DIFERENTES. PEDIDO MÍNIMO DE 2.000 UND	63 - SERVIÇOS GRAFICOS E EDITORIAIS	20.000	0,20	4.000,00
GRAFICO - CONFECÇÃO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADO ENVELOPE 000018724 DIGITAÇÃO, ARTE FINAL, CORREÇÃO E IMPRESSÃO DE ADESIVOS TAMANHO 07x04CM EM PAPEL ADESIVO BRILHO IMPRESSÃO 4X0 CORES, ACABAMENTO REFLADO. PEDIDO MÍNIMO DE 1.000 UND.	63 - SERVIÇOS GRAFICOS E EDITORIAIS	8.000	0,03	240,00
GRAFICO - CONFECÇÃO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADO ENVELOPE 000018724 DIGITAÇÃO, ARTE FINAL, CORREÇÃO E IMPRESSÃO DE BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO RECETA AZUL (TUBO B2) 75G, 50X170MM VÍDEO, TAMANHO 7,7x22,5CM, IMPRESSÃO 1X0 COR, NUMERADO, PICO TADO E COLADO. PEDIDO MÍNIMO DE 01 UND.	63 - SERVIÇOS GRAFICOS E EDITORIAIS	5	5,52	27,60
GRAFICO - CONFECÇÃO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADO ENVELOPE 000018724 DIGITAÇÃO, ARTE FINAL, CORREÇÃO E IMPRESSÃO DE FOLHETOS TAMANHO H O 31x84 CM EM PAPEL COUCHÉ 170G, IMPRESSÃO 4X4 CORES ACABAMENTO DOBRADO. PEDIDO MÍNIMO DE 500 UND.	63 - SERVIÇOS GRAFICOS E EDITORIAIS	8.000	0,45	3.440,00
GRAFICO - CONFECÇÃO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADO ENVELOPE 000018724 DIGITAÇÃO, ARTE FINAL, CORREÇÃO E IMPRESSÃO DE ADESIVOS TAMANHO 09x6,5CM EM PAPEL ADESIVO BRILHO IMPRESSÃO 4X0 CORES, ACABAMENTO COM FACÊ E CORTE ESPECIAL. PEDIDO MÍNIMO DE 1.000 UND	63 - SERVIÇOS GRAFICOS E EDITORIAIS	8.000	0,05	400,00



Valor R\$ 3,2 r



ITEM	SUMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PUBLICAÇÃO, IMPRESSÃO DE JORNAL, REVISTA / LIVRO 000010049 PUBLICAÇÃO, IMPRESSÃO DE JORNAL, REVISTA, LIVRO, JORNAL COM 8 PÁGINAS, EM PAPEL COUCHE BRILHO 115, PEDIDO MÍNIMO DE 1.000 UNID.	63 - SERVIÇOS GRAFICOS E EDITORIAIS	2.000	0,35	760,00
GRAFICO - CONFECCAO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADO ENVELOPE 000018724 DIGITAÇÃO, ARTE FINAL E IMPRESSÃO DE CONVITES TAMANHO 21X32CM EM PAPEL COUCHE 250G, IMPRESSÃO 4XA CORES + ENVELOPES COLAGEM MANUAL. PEDIDO MÍNIMO DE 500 UNID	63 - SERVIÇOS GRAFICOS E EDITORIAIS	1.000	1,19	1.190,00
GRAFICO - CONFECCAO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADO ENVELOPE 000018724 GRÁFICO - CONFECCÃO SELO, CONVITE, IMPRESSOS, CERTIFICADO ENVELOPE	63 - SERVIÇOS GRAFICOS E EDITORIAIS	100	3,48	348,00
GRAFICO - CONFECCAO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADO ENVELOPE 000018724 PRODUÇÃO GRÁFICA DE BANNER, MEDINDO 0,90 LARGURA X 1,20 ALTURAS, IMPRESSÃO COLORIDA, SOBRE LONA, ACABAMENTO COM DUAS HASTES, UMA EM CADA EXTREMIDADE, SENDO UMA COM CORDA DE SUSTENTAÇÃO PARA SUPORTE.	63 - SERVIÇOS GRAFICOS E EDITORIAIS	10	16,85	168,50
GRAFICO - CONFECCAO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADO ENVELOPE 000018724 DIGITAÇÃO, ARTE FINAL, CORREÇÃO E IMPRESSÃO DE CARTAZES TAMANHO 45X64CM EM PAPEL COUCHE DE 170G IMPRESSÃO 4X0 CORES, ACABAMENTO REFILADO, PEDIDO MÍNIMO DE 200 UNID	63 - SERVIÇOS GRAFICOS E EDITORIAIS	1.000	0,45	450,00
GRAFICO - CONFECCAO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADO ENVELOPE 000018724 GRÁFICO - CONFECCÃO SELO, CONVITE, IMPRESSOS, CERTIFICADO ENVELOPE, FADA DE POLIETILENO PINTADA COM O LOGOTIPO E DIZERES DA CAMPANHA/VEVENTO, IMPRESSÃO DIGITALIZADA EM POLICROMIA (INCLUINDO A ARTE), TAMANHO 2,00MX3M.	63 - SERVIÇOS GRAFICOS E EDITORIAIS	5	156,00	780,00

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Pedro Thiago
 Pedro Thiago Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREAMP 323.329 D
 Prefeitura Municipal de Quirinópolis



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE



Página 1/2

ART-OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210893356

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

PEDRO THIAGO OLIVEIRA RICARDO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0615604455

Registro: 0615604455CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**

RUA DR ÁLVARO FERNANDES

Complemento:

Cidade: Quixeramobim

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.744.303/0001-68

Nº: 36/42

CEP: 63800000

ART Vinculada: CE20170168942

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 4.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS

Complemento:

Cidade: Quixeramobim

Data de Início: 04/10/2021

Previsão de término: 04/04/2022

Coordenadas Geográficas: 05°11'53.35"S, 39°17'52.49"W

Finalidade: Saneamento básico

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**

Código: Não Especificado

Nº: S/N

CEP: 63800000

CPF/CNPJ: 07.744.303/0001-68

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.8 - REDE COLETORA DE ESGOTO OU ÁGUAS RESIDUÁRIAS	1,00	un
80 - Projeto > MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.9 - IDENTIFICAÇÃO E POTENCIALIZAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.8 - REDE COLETORA DE ESGOTO OU ÁGUAS RESIDUÁRIAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.9 - IDENTIFICAÇÃO E POTENCIALIZAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS	1,00	un

18 - Fiscalização

	Quantidade	Unidade
61 - Fiscalização de serviço técnico > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.8 - REDE COLETORA DE ESGOTO OU ÁGUAS RESIDUÁRIAS	1,00	un
61 - Fiscalização de serviço técnico > MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.9 - IDENTIFICAÇÃO E POTENCIALIZAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO P/ CONSULTORIA TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR COM ESPECIALISTAS EM SEU QUADRO TÉCNICO NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA.. PARA ELABORAÇÃO DE RESULTADOS DAS AÇÕES REFERENTES AO PT 0352767-06/2011, QUIXERAMOBIM-CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

Pedro Thiago

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WCZ4z
Impresso em: 25/11/2021 às 08:31:14 por: , ip: 138.185.145.192



www.crea.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea.org.br
Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977



CREA-CE



ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210893356

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

8. Assinaturas _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
data

Pedro Thiago Oliveira Ricardo
PEDRO THIAGO OLIVEIRA RICARDO - CPF: 025.004.203-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM - CNPJ: 07.744.803/0001-68

9. Informações _____

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA

Afrânio Feitosa Carvalho Gomes
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Infraestrutura
CPF: 310.114.893-68

10. Valor _____

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 24/11/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nesse Número: 8214983941

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ca.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WCZ4z
Impresso em: 25/11/2021 às 08:31:14 por: , ip: 138.185.145.192

www.crea.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea.org.br
Fax: (85) 3453-5804





PROJETO BÁSICO

1 – DO OBJETO:

1.1 - O presente termo tem como objeto o(a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR COM ESPECIALISTAS EM SEU QUADRO TÉCNICO NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA, ARQUITETURA HABITACIONAL, URBANISMO, HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, SANEAMENTO, E OUTROS, PARA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AÇÕES REFERENTES AO PT 424.394-23 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-CE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE, tudo conforme especificações contidas neste instrumento.**

2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

2.1 - Este objeto será realizado através de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo TÉCNICA E PREÇO GLOBAL.

3 – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O compromisso firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ministério das Cidades através do Plano de Trabalho - PT n.º 424.394-23, que diz respeito à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário na Sede Municipal, no município de Quixeramobim-CE, compreende a elaboração dos trabalhos de avaliação dos resultados, nos moldes do Manual de Orientações Para Avaliação de Resultados, aprovado pela Portaria MCidades n.º 693, 28 de novembro de 2018, bem como a elaboração da planta atualizada da sede municipal, com a indicação das vias atendidas pelo sistema de esgotamento sanitário, nas diversas fases de implantação. Tendo em vista a necessidade de realização urgente desses serviços e levando-se em conta que o Município não possui, em seu quadro técnico fixo, profissionais habilitados em quantidade suficiente para o desenvolvimento do escopo deste trabalho em tempo hábil, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura resolve efetuar a contratação de empresa especializada para este fim.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

4.1 - Descrição do item e quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	21031 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR COM ESPECIALISTAS EM SEU QUADRO TÉCNICO NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA, ARQUITETURA HABITACIONAL, URBANISMO, HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, SANEAMENTO E OUTROS, JUNTO A SECRETARIA DE	SERVIÇO	1,00	R\$ 58.713,48	R\$ 58.713,48



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	INFRAESTRUTURA				
				TOTAL: R\$ 58.713,48	

5 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.1 - Da especificação detalhada dos serviços:

5.1.1 - A prestação de serviços discriminados no objeto deste termo deverá contemplar os seguintes itens:

5.1.1.2 - Realizar a Avaliação dos Resultados após a finalização da intervenção com os serviços previstos no PT N° 424.394-23, modalidade ESGOTAMENTO SANITÁRIO, em conformidade com as disposições da Portaria MCidades nº693, de 28 de novembro de 2018, notadamente quanto às recomendações contidas no Manual de Orientações fornecido pelo Ministério das Cidades.

5.1.1.3 - Coletar dados de documentos e obras e serviços executados de forma a gerar informações sistêmicas sobre as ações executadas e os resultados alcançados, possibilitando a indicação de medidas corretivas, e a reorientação das ações e programas sob sua gestão, em conformidade com o item 2.2 do Manual de Orientações, auxiliando na busca da sustentabilidade e efetividade das intervenções.

5.1.1.4 - Estabelecer e manter a transparência do processo avaliativo, dando publicidade ao mesmo, através de mecanismos de incentivo de participação dos moradores da área de intervenção nas principais etapas de avaliação, conforme item 3.3.2 do Manual de Orientações.

5.1.1.5 - Avaliar a execução do empreendimento em relação ao que foi planejado e licitado originalmente conforme item 4.3.3 do manual de orientações.

6 - DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1 - Quanto à entrega:

6.1.1 - Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até **5 (cinco) dias**, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela administração ou instrumento equivalente e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no PROJETO BÁSICO, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.1.2 - O serviço a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante que, para tanto, designará servidor que acompanhará a sua execução e o submeterá ao recebimento provisório, onde serão examinadas as especificações e, caso estejam de acordo com o PROJETO BÁSICO e proposta da Contratada será atestada o seu recebimento mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo de cada parcela executada.



6.1.3 - Caso o serviço executado não esteja de acordo com as exigências do PROJETO BÁSICO e da proposta de preços da Contratada, o mesmo será rejeitado e a Contratada deverá refazê-lo.

6.1.4 - A Contratada ficará obrigada a executar novamente, sem ônus para a Contratante, o serviço que vier a ser recusado.

6.1.5 - O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados na Ordem de Serviço a ser emitida pela administração ou instrumento equivalente.

6.1.6 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até **02 (dois) dias** úteis antes do término do prazo de entrega do serviço, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.1.7 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no PROJETO BÁSICO será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão Contratante, encarregado de acompanhar a execução do serviço e recebimento do objeto contratual, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

6.1.8 - A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da execução dos serviços e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no PROJETO BÁSICO. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

6.2 - Quanto ao recebimento:

6.2.1 - Provisoriamente, a partir da execução do serviço, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do PROJETO BÁSICO e da proposta.

6.2.2 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do PROJETO BÁSICO e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **05 (cinco) dias** úteis do recebimento provisório.

6.2.3 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2.4 - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.

6.2.5 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a prestação de serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.2.6 - A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de execução fixado, sujeitando o Contratado às sanções previstas.

7 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:



7.1 - O prazo de vigência contratual será **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2 - O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente termo.

8.3 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo Órgão Contratante, contado da sua notificação.

8.8 - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.10 - Manter-se, durante todo o período de vigência do Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela Contratante, para representação da Contratada sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone de contato.



8.11 - Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

8.12 - Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto contratual no prazo estabelecido neste termo.

8.13 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.14 - Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela CONTRATANTE.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 - Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço, após emissão de empenho.

9.2 - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.3 - Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4 - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6 - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

9.7 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a execução do objeto contratual.

9.8 – Prestar as Informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

9.9 – Recusar os serviços que não apresentarem condições de serem utilizados.

9.10 – Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a execução se for o caso.

9.11 - Indicar na Ordem de Serviço o local em que deverá ser realizada sua execução.

10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



10.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

I) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas (pague-se) e atestada por servidor responsável pelo recebimento do objeto deste termo,

II) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive as contribuições sociais,

III) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal,

IV) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual,

V) CND emitida pelo município domiciliado, e,

VI) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei N°. 12.440/2011.

10.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.

10.3 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

10.4 - Se o objeto não for executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.

10.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

11 - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

11.1 - Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1 - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice econômico IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto, exclusivamente para as obrigações iniciadas após a ocorrência da anualidade.

11.1.2 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.1.3 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.1.4 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



11.1.5 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.1.6 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

11.2.1 - Nos casos do item anterior, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, sendo tal demonstração analisada pelo CONTRATANTE para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

12.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato no prazo estipulado no termo de convocação, falhar ou fraudar na execução do(s) contrato(s), comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.



13.2 - A licitante ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do material/serviço ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer material/serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 13.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

13.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.



13.5 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.6 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo estipulado neste edital e seus anexos, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

13.8 - As sanções previstas no item 13.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

13.9 - **Conformidade com o marco legal anticorrupção.** A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução da contratação, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

14 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.1 - Capacidade Técnico Operacional da Empresa

14.1.1 - Apresentar, no mínimo 01(um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação para cada uma das seguintes áreas:

1. Elaboração de Plano Diretor Participativo – PDP;
2. Elaboração de Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS;
3. Elaboração de projetos de Conjuntos Habitacionais para Habitações de Interesse Social.

14.2 - Capacidade Técnica Profissional



14.2.1 - Deverão ser indicados no mínimo os seguintes profissionais como responsáveis técnicos para compor a Equipe Técnica a ser alocada para a execução dos trabalhos.

14.2.1 - Coordenação Geral: Arquiteto e Urbanista, inscrito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e em situação regular junto a este Conselho, com experiência comprovada na Elaboração e Consultoria de Plano Diretor Participativo – PDP e pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste edita, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social e/ou estatuto social sendo administrador ou diretor ou empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social. A comprovação da experiência se dará através da apresentação de Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do respectivo Registro de Responsabilidade Técnico – RRT, emitido pelo CAU.

14.2.2 - Arquitetura e Urbanismo: Arquiteto e Urbanista, inscrito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e em situação regular junto a este Conselho com experiência comprovada na Elaboração e Consultoria de Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, e pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste edita, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social e/ou estatuto social sendo administrador ou diretor ou empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social. A comprovação da experiência se dará através da apresentação de Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do respectivo Registro de Responsabilidade Técnico – RRT, emitido pelo CAU.

14.2.3 - Assistência Social: Assistente Social, inscrita no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS e em situação regular junto a este Conselho, com experiência na Participação da Elaboração de PLHIS – Plano Local de Habitação de Interesse Social e pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social e/ou estatuto social sendo administrador ou diretor ou empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; e ou por declaração de contratação futura do profissional. A comprovação da experiência se dará através da apresentação de Declaração de Participação nas Atividades de Elaboração do PLHIS – Plano Local de Habitação de Interesse Social emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

14.2.4 - Engenharia: Engenheiro Civil, inscrito na Conselho Regional de Engenharia – CREA, com experiência comprovada na fiscalização e acompanhamento de obras de saneamento, e pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social e/ou estatuto social sendo administrador ou diretor ou empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; e ou por declaração de contratação futura do profissional. A comprovação da experiência se dará através da apresentação de Atestado emitido por



pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico, emitido pelo CREA.

15 - CONTEÚDOS DOS DOCUMENTOS DAS PROPOSTAS TÉCNICA.

15.1 - A licitante deverá elaborar a Proposta Técnica observando os seguintes critérios de julgamento os quais será atribuída a Nota Técnica (NT), variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observados, basicamente:

15.1.1 - PONTUAÇÃO 01 (N1): CONHECIMENTO DO PROBLEMA

15.1.1.1 Critérios para pontuação: Conhecimento do Problema:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
N1.1	A PARTIR DA EXPERIÊNCIA DA EMPRESA, EXPLANAR SOBRE O CONHECIMENTO DA REALIDADE URBANÍSTICA E DE MOBILIDADE, SÓCIO-ECONÔMICA E HABITACIONAL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, OBJETO DA CONTRATAÇÃO, ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS, TENDO EM VISTA O ATENDIMENTO EFICIENTE E EFICAZ DO CONTRATO. APONTAR AS DIFICULDADES A SEREM ENFRENTADAS E COMO SUPERÁ-LAS.	NÃO ATENDE = 0; RUIM = 2,5 PONTOS; REGULAR = 5 PONTOS; BOM = 7,5 PONTOS;	10
N1.2	DESCREVER AS TÉCNICAS QUE PODERÃO SER INCORPORADAS E APROFUNDADAS NO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DE MANEIRA A PROPORCIONAR UM AUMENTO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR, TRANSPARÊNCIA E MELHORIAS NA QUALIDADE FINAL DO PRODUTO.	EXCELENTE = 10 PONTOS.	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			20

15.1.2 - PONTUAÇÃO 02 (N2): METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO

15.1.2.1 Critérios para pontuação: Metodologia e Plano de Trabalho.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
N2.1	METODOLOGIA: DEVERÁ DESCREVER	NÃO ATENDE = 0;	10



	SUA ESTRATÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS COMO FORMA DE GARANTIR A QUALIDADE TÉCNICA E O CUMPRIMENTO DOS PRAZOS.	RUIM = 2,5 PONTOS; REGULAR= 5 PONTOS; BOM= 7,5 PONTOS; EXCELENTE= 10 PONTOS.	
N2.2	PLANEJAMENTO: A LICITANTE DEVERÁ DESCREVER COMO SERÁ A COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS, A RELAÇÃO COM OS DIVERSOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS, E A RELAÇÃO COM A EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA.	NÃO ATENDE = 0; RUIM = 1 PONTO; REGULAR=2 PONTOS; BOM=3 PONTOS; EXCELENTE=5 PONTOS.	05
N2.3	ORGANIZAÇÃO: DEVERÁ APRESENTAR, SOB A FORMA DE ORGANOGRAMA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA EQUIPE TÉCNICA DISPONÍVEL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO, INDICANDO NOME E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS INTEGRANTES DA EQUIPE TÉCNICA, DEFININDO AS ÁREAS DE ATUAÇÃO DE CADA PROFISSIONAL, DEFININDO CARGO, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES.		05
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			20

15.1.3 - PONTUAÇÃO 03 (N3): EXPERIÊNCIA DA PROPONENTE

15.1.3.1 Critérios para pontuação: **Experiência da Proponente.** A experiência da proponente será através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, facultando-se, a apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), registrado no CREA ou CAU, que comprove a execução de serviços com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, os quais se consideram as parcelas de maior relevância os tipos de serviços a seguir relacionados para os quais a licitante deverá comprovar qualificação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ATESTADO	NÚMERO MÁXIMO DE ATESTADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
------	----------------------------	------------------------	----------------------------	------------------



N3.1	ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL COM DIAGNÓSTICO FÍSICO TERRITORIAL, SÓCIO ECONÔMICO E AMBIENTAL	10	01	10
N3.2	ELABORAÇÃO DE PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL PLHIS	05	02	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL				20

15.1.4 - PONTUAÇÃO 04 (N4): EQUIPE TÉCNICA

15.1.4.1 Critérios para pontuação: **Equipe Técnica.** Equipe Técnica: Profissionais Habilitados, nas diversas áreas para formação e composição da equipe de consultores da empresa proponente à elaboração do Plano Diretor Participativo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ATESTADO	NÚMERO MÁXIMO DE ATESTADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
N4.1	UM ARQUITETO URBANISTA QUE DEVE PERTENCER AO QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA, COM EXPERIÊNCIA NA COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO, O QUAL SERÁ O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA COORDENAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS. A COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA SE FARÁ ATRAVÉS DE ATESTADOS TÉCNICOS FORNECIDOS POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO CAU, ATRAVÉS DA CAT - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO;	10	1	10
N4.2	UM ARQUITETO URBANISTA, COM EXPERIÊNCIA NA ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO,	10	1	10



	DEVENDO COMPROVAR EXPERIÊNCIA EM ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA ÁREA. A COMPROVAÇÃO DESTA QUALIFICAÇÃO SE DARÁ ATRAVÉS DE ATESTADOS TÉCNICOS FORNECIDOS POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO CAU, ATRAVÉS DA CAT - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO;			
N4.3	UM ARQUITETO URBANISTA OU PROFISSIONAL HABILITADO, COM EXPERIÊNCIA NA ELABORAÇÃO DE PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PLHIS. A COMPROVAÇÃO DESTA QUALIFICAÇÃO SE DARÁ ATRAVÉS DE ATESTADOS TÉCNICOS FORNECIDOS POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NAS ENTIDADES PROFISSIONAIS COMPETENTES, ATRAVÉS DA CAT - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO;	5	2	10
N4.4	UM ASSISTENTE SOCIAL, INDICADO PELA LICITANTE, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ELABORAÇÃO DE PLANO LOCAL DE HABILITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PLHIS. A COMPROVAÇÃO DESTA QUALIFICAÇÃO SE DARÁ ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO FORNECIDA POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO.	10	1	10



PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA	40
PONTUAÇÃO GERAL MÁXIMA	100

15.1.5 Será desclassificada a LICITANTE que obtiver pontuação ZERO em quaisquer dos itens avaliados do QUADRO acima.

15.1.5.1 O somatório da Nota Técnica deverá ser calculado da seguinte forma:

N 1 = Nota sobre o Conhecimento do Problema, onde:

$$N 1 = N 1.1 + N 1.2$$

N 2 = Nota da Metodologia e Plano de Trabalho, onde:

$$N 2 = N 2.1 + N 2.2 + N 2.3$$

N 3 = Nota da Experiência da Proponente, onde:

$$N 3 = N 3.1 + N 3.2$$

N 4 = Nota da Qualificação da Equipe Chave, onde:

$$N 4 = N 4.1 + N 4.2 + N 4.3 + N 4.4$$

$$\text{Nota Técnica (NT)} = N1 + N2 + N3 + N4$$

15.1.5.1 No caso do profissional não constar da relação de responsável(is) técnico(s) junto ao CREA ou CAU, a comprovação do vínculo com o licitante, por meio de um dos seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Ficha ou Livro de Registros de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional, Guia de Recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais).

b) Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

c) Contrato Social do licitante em que conste o profissional como sócio.

d) Declaração, que em caso de êxito da licitante, fará parte do quadro de profissionais na execução dos serviços.

15.1.5.2 A licitante poderá indicar um mesmo profissional para responsabilidades técnicas exigidas nos itens da planilha de pontuação, desde que este profissional comprove qualificação técnica.

15.1.5.3 Será desclassificada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos profissionais solicitados ou deixar de apresentar profissional sem a referida comprovação de capacidade técnica.

15.1.5.4 A empresa deverá ser capaz de executar todos os serviços de forma simultânea cumprindo a demanda dos serviços da contratante.



15.1.6 Compromisso de Participação dos Técnicos:

15.1.6.1 Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela LICITANTE na equipe técnica, à exceção do coordenador, que deverá pertencer ao quadro permanente da licitante, declarem que participarão, a serviço da LICITANTE, dos serviços objeto desta licitação, nos termos deste Edital.

15.1.6.2 A COMISSÃO ou a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura poderá, a seu critério, exigir esclarecimentos adicionais ou comprobatórios sobre a documentação incluída na Proposta Técnica.

15.2 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE “B” e “C”

15.2.1 Esta licitação será julgada pelo critério de Técnica e Preço.

15.2.1.1 A licitante deverá elaborar a Proposta Técnica observando os seguintes critérios de julgamento os quais será atribuída a Nota Técnica (NT), variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

15.2.1.1.1 Será desclassificada a LICITANTE que:

- a) Obter pontuação ZERO em quaisquer dos itens avaliados;
- b) Obter pontuação técnica inferior a 70 (setenta) pontos ou obtiverem pontuação zero em quaisquer dos itens ou subitens avaliados.
- c) Não atendam às exigências do Termo de Referência e do Edital e seus Anexos.
- d) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.

15.2.2 As Propostas Técnicas e de Preços serão avaliadas e classificadas em função dos documentos, informações e preços fornecidos pelas licitantes. Para efeito do JULGAMENTO, serão atribuídos os seguintes pontos:

N 1 = Nota sobre o Conhecimento do Problema, onde:

$$N 1 = N 1.1 + N 1.2$$

N 2 = Nota da Metodologia e Plano de Trabalho, onde:

$$N 2 = N 2.1 + N 2.2 + N 2.3$$

N 3 = Nota da Experiência da Proponente, onde:

$$N 3 = N 3.1 + N 3.2$$

N 4 = Nota da Qualificação da Equipe Chave, onde:

$$N 4 = N 4.1 + N 4.2 + N 4.3 + N 4.4$$

$$\text{Nota Técnica (NT)} = N1 + N2 + N3 + N4$$



a) A Nota Técnica (NT) das licitantes, apurada até a segunda casa decimal, far-se-á de acordo com a soma dos pontos alcançados em cada um dos fatores de avaliação, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Técnica (NT)} = N1 + N2 + N3 + N4$$

b) A pontuação das propostas de preços far-se-á de acordo com a seguinte fórmula:

$$NP = \frac{MP}{PP} \times 100, \text{ onde}$$

PP

NP = Nota da Proposta de Preço da licitante.

MP = Menor Preço Proposto pelos Licitantes.

PP = Preço Proposto pelo Licitante

c) O cálculo para a Nota da Proposta de Preço, apurada até a segunda casa decimal, será efetuado dividindo-se o (MP) Menor Preço Proposto pelos Licitantes pelo (PP) Preço Proposto pelo Licitante multiplicado por 100.

d) Atribuir-se-á o peso 0,6 à Nota Técnica e o peso 0,4 à Proposta de Preço.

A Nota Final (NF) da proposta se dará mediante seguinte formula:

$$(NF) = 0,6 \times (NT) + 0,4 \times (NP), \text{ onde;}$$

Nota Classificatória Final (NF)

Nota da Proposta Técnica (NT)

Nota da Proposta de Preço (NP)

e) Todos os cálculos serão efetuados sem nenhum tipo de arredondamento, considerando os resultados até a segunda casa decimal.

15.3 Será classificada em primeiro lugar a licitante que alcançar a maior Nota Final (NF) e as demais seguirão por ordem decrescente desta Pontuação Final.

16 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

16.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

17 - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

17.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

18 – DO VALOR ESTIMADO:



18.1 – O valor estimado para a execução dos serviços objeto deste termo é de R\$ 58.713,48 (CINQUENTA E OITO MIL E SETECENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), com base nos orçamentos coletados.

19 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

19.1 - Os recursos necessários ao custeio da referida despesa encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal vigente do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, classificados sob a Projeto Atividade / Elemento de Despesa / Fonte de Recursos consignados abaixo:

07 01 15 512 0008 1.013 3.3.90.39.05 1700000000

20 - DA GARANTIA CONTRATUAL:

20.1 - Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste termo.

21 - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

21.1 - Consoante o art. 45, da Lei 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



ANEXO II

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo nas reuniões e procedimentos relativo à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº _____** do Município de Quixeramobim, podendo o mesmo, entregar documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), de 20__.

.....
OUTORGANTE



ANEXO III
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

Comissão Permanente de Licitação.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 07.04.05.01.22-TP

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, referente à TOMADA DE PREÇOS em referência, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR COM ESPECIALISTAS EM SEU QUADRO TÉCNICO NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA, ARQUITETURA HABITACIONAL, URBANISMO, HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, SANEAMENTO, E OUTROS, PARA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AÇÕES REFERENTES AO PT 424.394-23 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-CE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo pelo valor global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução conforme projeto.

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR TOTAL
		SERVICO	
01			
VALOR GLOBAL – R\$			

NOME:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF N°:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF N°:

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme projeto.

* Apresentar anexo a proposta planilha conforme projeto, anexo I.

Atenciosamente,

.....
Carimbo e assinatura



ANEXO IV
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM - CEARÁ

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº XX.XX.XX

A empresa..... , sediada no(a) , inscrita no CNPJ nº telefone nº , e-mail..... , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) do nº/UF e do CPF nº , e para os fins da TOMADA DE PREÇOS Nº XX.XX.XX que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR COM ESPECIALISTAS EM SEU QUADRO TÉCNICO NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA, ARQUITETURA HABITACIONAL, URBANISMO, HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, SANEAMENTO, E OUTROS, PARA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AÇÕES REFERENTES AO PT 424.394-23 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-CE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE, vem apresentar a sua proposta técnica, contendo os seguintes anexos:**

PONTUAÇÃO 01 (N1): CONHECIMENTO DO PROBLEMA

PONTUAÇÃO 02 (N2): METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO

PONTUAÇÃO 03 (N3): EXPERIÊNCIA DA PROPONENTE

PONTUAÇÃO 04 (N4): EQUIPE TÉCNICA

<<LOCAL_UF_DATA>>

<<REPRESENTANTE_LEGAL/PREPOSTO>>



ANEXO V
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 20__.

DECLARANTE

<<LOCAL_UF_DATA>>

<<REPRESENTANTE_LEGAL/PREPOSTO>>



ANEXO VI
MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE _____, ATRAVÉS DA SECRETARIA
DE _____, COM
_____, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Quixeramobim, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de _____, com sede na (Endereço completo), inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). (NOME DO ORDENADOR), doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a TOMADA DE PREÇOS nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR COM ESPECIALISTAS EM SEU QUADRO TÉCNICO NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA, ARQUITETURA HABITACIONAL, URBANISMO, HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, SANEAMENTO, E OUTROS, PARA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AÇÕES REFERENTES AO PT 424.394-23 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-CE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL



2.1- O presente Contrato tem como fundamento o TOMADA DE PREÇOS nº 07.04.05.01.22-TP devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1- O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada à Secretaria de _____, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos mesmos.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;

4.3- Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de _____, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - O valor do Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

5.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.



6.2 - O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

7.2 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente termo.

7.3 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

7.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

7.5 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

7.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.7 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo Órgão Contratante, contado da sua notificação.

7.8 - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

7.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.10 - Manter-se, durante todo o período de vigência do Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela Contratante, para representação da Contratada sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone contato.

7.11 - Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.



7.12 - Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto contratual no prazo estabelecido neste termo.

7.13 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

7.14 - Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1 - Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço, após emissão de empenho.

8.2 - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

8.3 - Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

8.4 - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

8.5 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.

8.6 - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

8.7 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a execução do objeto contratual.

8.8 - Prestar as Informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

8.9 - Recusar os serviços que não apresentarem condições de serem utilizados.

8.10 - Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a execução se for o caso.

8.11 - Indicar na Ordem de Serviço o local em que deverá ser realizada sua execução.

8.12 - Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste termo.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) licitante vencedor(a) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;



- b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Quixeramobim, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias;
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria do competente município de Quixeramobim, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- 10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;
- 12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 12.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria competente e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



13.1 - Os recursos necessários ao custeio da referida despesa encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 da Secretaria de ***** da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, classificados sob o código: ***** , elemento de despesa: ***** e fonte de recursos: *****.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeramobim, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____ -Ce, ___ de _____ de 20__.

.....
(Nome do Ordenador)
Ordenador de Despesas
Secretaria de _____
CONTRATANTE

.....
Nome do representante Legal
Nome da Empresa
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF:

02. _____
Nome:
CPF: